DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano IV N.º 938 | quarta-feira, 14 de setembro de 2022 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 14/09/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 577/22 CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO OAB NAS ESCOLAS DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM criar a Coordenação OAB nas Escolas desta Seccional .

Publique-se.

Maceió/AL, 13 de setembro de 2022.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

VICTOR SOARES BRAGA

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 578/22 NOMEAÇÃO DA COODERNADORA DA COORDENAÇÃO OAB NAS ESCOLAS DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM nomear, a Advogada IRLA LARCHERT DE MOURAOAB/AL 14.984 para compor, na qualidade de Coordenadora a Coordenação OAB nas Escolas da OAB/AL.

Publique-se.

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2022.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

VICTOR SOARES BRAGA

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 30/22 NOMEAÇÃO DE SECRETARIA ADJUNTA DA COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA DA SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

GERD NILTON BAGGENSTOSS GOMES,Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Delmiro Gouveia, estado de Alagoas, **RESOLVE nomear,** a Advogada J ÚLIA BEATRIZ DE ALBUQUERQUE COSTA BARBOSA – OAB/AL 19.388, para compor, na qualidade de Secretaria Adjunta da Comissão de Direito de Família.

Publique-se.

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2022.

GERD NILTON BAGGENSTOSS GOMES

Presidente da Subseção de Delmiro Gouveia – AL

PORTARIA Nº 579/22 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM** exonerar a pedido, o Advogado EDSON FAUSTO DA SILVA OAB/AL 16.917, nomeado como membro da Comissão de Direito Administrativo da OAB/AL, através da portaria nº 176/22 que fora publicada no DEOAB em 08/03/2022

Publique-se.

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2022.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

VICTOR SOARES BRAGA

Diretor de Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 574/22 NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITO CONDOMINIAL DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM nomear, o Advogado PAULO EDUARDO HIGASHI OAB/AL 18.957 para compor, na qualidade de membro a Comissão de Direito Condominial da OAB/AL.

Publique-se.

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2022.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

VICTOR SOARES BRAGA

Diretor de Comissões

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 14/09/2022

SECRETARIA

EDITAL

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição SUPLEMENTAR na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o(a) Advogado(a) CAMILLA DO VALE JIMENE. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 13 de setembro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) CATARINA OLIVEIRA DA SILVA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do Amazonas, em 13 de Setembro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **LEIDY EVELYN PACHECO DE SOUZA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 13 de Setembro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **BIANCA BARBOSA DOS REIS GLÓRIA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 13 de Setembro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **RHEDSON FRANCISCO FERNANDES ESASHIKA .** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 13 de Setembro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): **MARLI DE OLIVEIRA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 13 de Setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição ESTAGIÁRIO (A) na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a (o) Acadêmica (o): EZEQUIEL DA CONCEIÇÃO LIMA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 13 de Setembro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) LARYSSA FARIAS FEITOZA LOBATO. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 13 de Setembro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): RAQUEL DE OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 13 de Setembro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): GUSTAVO NASSER DE ANDRADE MARTINS. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 13 de Setembro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 32852018-0

Representante: Adv.(a). J. G. D. S. - OAB/AM 8.783. Representados(as): Adv.(a). A. S. A. - OAB/AM 11.929 e Adv.(a). V. S. B. – OAB/AM 10.599. Relator(a): RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA. Pelo presente Edital, notificamos o(a) advogado(a) acima, na qualidade de Representado(a) no processo em epígrafe, para apresentar RAZÕES FINAIS, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina, c/c o art. 1º, I do Provimento 083/96 do Conselho Federal da OAB, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br.

RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA.

Relator(a)

Processo nº 33142018-0

Representantes: Adv.(a). R. S. D. A. - OAB/AM 3.558 e Adv.(a). W. J. D. S. C. - OAB/AM 3.479. Representado(a): Adv.(a). G. F. E. – OAB/AM 7.278. Relator(a): RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA. Pelo presente Edital, notificamos o(a) advogado(a) acima, na qualidade de Representado(a) no processo em epígrafe, para apresentar RAZÕES FINAIS, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina, c/c o art. 1º, I do Provimento 083/96 do Conselho Federal da OAB, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br.

RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA.

Relator(a)

Processo nº 16692019-0

Representante: JUCIMAR MELO DE SOUZA. Representado(a): Adv.(a). J. C. A. B. – OAB/AM 6.302. Relator(a): RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA. Pelo presente Edital, notificamos o(a) advogado(a) acima, na qualidade de Representado(a) no processo em epígrafe, para apresentar RAZÕES FINAIS, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina, c/c o art. 1º, I do Provimento 083/96 do Conselho Federal da OAB, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br.

RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA.

Relator(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 24452019-0

Representante: GILVAN LIMA PERDIGÃO. Representado(a): Adv.(a). N. S. D. M. – OAB/AM 5.306. Relator(a): RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA. Pelo presente Edital, notificamos o(a) advogado(a) acima, na qualidade de Representado(a) no processo em epígrafe, para apresentar RAZÕES FINAIS, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina, c/c o art. 1º, I do Provimento 083/96 do Conselho Federal da OAB, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br.

RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA.

Relator(a)

Processo nº 33032020-0

Representante: REBECCA ARAUJO DO VALE. Representado(a): Adv.(a). R. E. T. L. – OAB/AM 8.732. Relator(a): JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA. Pelo presente Edital, notificamos o(a) advogado(a) acima, na qualidade de Representado(a) no processo em epígrafe, para apresentar RAZÕES FINAIS, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina, c/c o art. 1º, I do Provimento 083/96 do Conselho Federal da OAB, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br.

JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA.

Relator(a)

SECRETARIA - SOCIEDADES

ACÓRDÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 06 – K / 2013

Feito: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Interessados: KARINA TATIANA DA CAMARA ELIAS e ZENIZE RIBEIRO TAMER, - **"CÂMARA & TAMER - ADVOGADAS"**

ACÓRDÃO

EMENTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os advogados sócios da Sociedade de Advogados denominada **"CÂMARA & TAMER - ADVOGADAS"** , requerem a **1ª alteração** do contrato social com a saída da sócia Karina Tatiana da Camara Elias que cede e transfere a totalidade de suas cotas sociais no total

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de R$5.000.00 (Cinco mil reais) para o sócio ingressante JOÃO RICARDO BRAGA, brasileiro, natural de Manaus-AM, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB-AM. sob o nº 7.953, com R.G. nº 1274665-7 SESEG-AM e C.P.F. nº 607.728.162-04, domiciliado e residente em Manaus-AM, na Rua Neves da Fontoura, nº138 Bairro Adrianópolis. CEP: 69.057-495. O Capital Social da sociedade no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R$ 1.00 (hum real) cada, totalmente realizado e integralizado em moeda legal; e corrente do País. assim distribuído: Zenize Ribeiro Tamer com 5.000 quotas no valor total de R$ 5.000, 50%; e João Ricardo Braga com 5.000 quotas no valor total de R$ 5.000, 50%. Os sócios decidem neste ato, alterar o endereço da sede para Avenida Djalma Batista, nº 1719, Edifício Atlantic Tower, Torre Business, sala 403, bairro Chapada, cep: 69050-010, Manaus/AM. Os sócios decidem alterar neste ato, a denominação social da sociedade para **"TAMER & BRAGA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS".** A administração cabe a Zenize Ribeiro Tamer usando o título como sócia-administradora. Acordam os conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 26 de agosto de 2022.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

NATIVIDADE DE JESUS MAGALHÃES

Secretária-Adjunta

MARIA APARECIDA MAGALHÃES VERAS

Relator(a)

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 14/09/2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 13 de setembro de 2022.

Torno público que o(a)advogado(a) CONRADO WARGAS NETO, OAB/DF nº 30864, obteve em 13/9/2022, a determinação do cancelamento de sua inscrição neste conselho, de ofício, em decorrência da incompatibilidade prevista para o exercício da advocacia, conforme previsto no inciso V do Art. 28 da Lei 8.906/94.

Brasília, 13 de setembro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INDEFERIMENTO

Edital de Indeferimento de Cancelamento de Impedimento de 13 de setembro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) MARCOS HENRIQUE SILVA, OAB/DF nº 72044, obteve em 13/9/2022, o indeferimento de cancelamento de impedimento neste Conselho, em razão de exercer suas funções laborais no Ministério da Cidadania.

Brasília, 13 de setembro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

DÉCIMA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO DE TAGUATINGA

INTIMAÇÃO

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antônio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 10ª Turma no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2019.006218-0 Representante: Maria Lucilene Bastos de Andrade (Proc. Representante: Caroline Helena Lourenço Fernandes OAB/DF 58504) Representado: W.G.F (Proc. Representado: Wander Gualberto Fontenele OAB/DF 40244);

Brasília, 13 de setembro 2022

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antônio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 10ª Turma no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.011953-8 Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: F.S.O (Proc. Representado: Fabiana Silva Oliveira OAB/DF 35530);

Brasília, 13 de setembro 2022

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antônio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 10ª Turma no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.008343-2 Representante: Maria Sônia Batista Costa OAB/DF 41.291 Representado: S.A.S. (Proc. Representado: Sabrina Avelino Soares OAB/DF 59820);

Brasília, 13 de setembro 2022

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antônio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 10ª Turma no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.003646-0 Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: F.A.B. (Proc. Representado: Felipe Augusto Brockmann OAB/DF 48880);

Brasília, 13 de setembro 2022

Suelen Abadia dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antônio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 10ª Turma no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2019.025797-8 Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: P.P.S.P (Proc. Representado: Pedro Paulo Souza Pinto OAB/DF 20781);

Brasília, 13 de setembro 2022

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antônio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 10ª Turma no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2019.011806-1 Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: M.F.S. (Proc. Representado: Mariozan Fernando Silva OAB/DF 42613);

Brasília, 13 de setembro 2022

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antônio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 10ª Turma no prazo de quinze dias

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2019.008227-8 Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: A.L.G.A.J (Proc. Representado: Afonso Luciano Gomes Amâncio Junior OAB/DF 34653);

Brasília, 13 de setembro 2022

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antônio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 10ª Turma no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2019.007241-0 Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: F.E.R.S. (Proc. Representado: Flávio Eduardo Rocha de Sousa OAB/DF 24221);

Brasília, 13 de setembro 2022

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antônio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 10ª Turma no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2017.008969-9 Representante: Wagner Garcia de Almeida Representado: D.C.S. (Proc. Representado: Daniel Castro Souza OAB/DF 31617);

Brasília, 13 de setembro 2022

Suelen Abadia dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antônio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 10ª Turma no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2018.012148-9 Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: R.J.R.B (Proc. Representado: Roberval José Rezende Belinati OAB/DF 22512);

Brasília, 13 de setembro 2022

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 10ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antônio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 10ª Turma no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2018.013134-8 Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: M.T.J.S (Proc. Representado: Maria Tereza Jacinto da Silva OAB/DF 50930);

Brasília, 13 de setembro 2022

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TERCEIRA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

CONTRARRAZÕES - 3ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de Contrarrazões ao Recurso interposto ao acórdão da 3ª Turma no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2019.021643-8: Representante: Elton Tomaz de Magalhães – OAB/DF 19437; Representado: J. L. (Proc. Representado: João Leite – OAB/DF 12638); Representado: S. L. L. (Proc. Representado: Samuel Lima Lins – OAB/DF 19589).

Brasília, 13 de setembro de 2022

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2022.013250-7

De ordem do Secretário-Geral Adjunto da Comissão de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) Dr(a). MARIANA DIAS DA SILVA, OAB/DF N. 46838, do seguinte despacho: "*notifique-se COM URGÊNCIA o Requerente para que esclareça com urgência as razões de fato e de direito que levaram o nobre causídico a requerer assistência desse Colegiado, bem como, e por fim, junte aos autos cópia dos documentos que entender pertinente, para fins de comprovação do alegado*". Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que a manifestação poderá ser enviada ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 13 de setembro de 2022.

Rebecah Horst Portugal

Secretaria da Comissão de Prerrogativas OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA

PORTARIA N. 3, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria o Grupo de Trabalho para atuar junto as agências reguladoras com o objetivo de atender a todas as prerrogativas da advocacia.

O DIRETOR DA COMISSÃO DE PRERROGATIVAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, do Regimento Interno da Comissão de Prerrogativas, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho no âmbito desta Seccional, para atuar junto as agências reguladoras com o principal objetivo de atendimento a todas as prerrogativas da advocacia.

Art. 2º Ficam designados os advogados Felipe Augusto Viegas Alves e Santana, inscrito na OAB/DF sob o N. 54.262 e o advogado Bruno Leandro Assis do Vale, inscrito na OAB/DF sob o N. 22.790, para ocuparem os cargos de Coordenadores do Grupo de Trabalho.

Art. 3º A Diretoria da Comissão de Prerrogativas da OAB/DF e os Coordenadores poderão indicar representantes para compor o Grupo de Trabalho, na qualidade de membro.

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho: Maria Eugênia Del Negro Poletti OAB/DF 48.533, Gerardo Figueiredo Júnior OAB/SP 220.429, Inácio Bento de Loyola Alencastro OAB/DF 15.083, Rénad Langamer Cardozo de Oliveira OAB/DF 45.176.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA

Diretor de Prerrogativas da OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 14/09/2022

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 314 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomear membros na Comissão de Gestão e Advocacia Popular da OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 1º - Nomear os Advogados, ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA, inscrito na OAB/ES sob o nº 13.403; MANOELI BRAUN VIOLA, inscrita na OAB/ES sob o nº 23.914; como membros na Comissão de Gestão e Advocacia Popular, constituída pela portaria nº 60 de 17 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

ALBERTO NEMER NETO

Secretário Geral da OAB/ES

MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

Diretor de Comissões da OAB/ES

ASSESSORIA DE APOIO ÀS COMISSÕES

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação Ciência de Despacho

Sociedade: SÁ & GUALBERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Registro OAB/ES nº: 17.001130-1655

Sócio: MARCOS VINÍCIUS SÁ

Registro OAB/ES 11.404

O Presidente da Comissão de Sociedade de Advogados da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) advogado (a), para se manifestar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, para que seja informada a recomposição do quadro societário, ou, proceder a devida alteração para sociedade Individual de Advocacia, sob pena de dissolução da sociedade ora registrada, nos termos do artigo 5º do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Vitória/ES, 06 de setembro de 2022.

Beresford Martins Moreira Neto

Presidente da Comissão de Sociedade de Advogados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 14/09/2022

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 201913326

Requerente: M.N.A. (Procuradora: Margarida Nunes Adorno – OAB/GO 15998). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202001157

Requerente: J.E.O.B. (Procurador: José Eduardo de Oliveira Braga — OAB/GO n° 50.756). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202102173

Requerente: K.G.F. (Procurador: Kisleu Gonçalves Ferreira — OAB/GO n° 21.666). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202102806

Requerente: W.P.R.J. (Procurador: Wilson Pereira Ramos Júnior — OAB/GO n° 44.901). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202102884

Requerente: I.A.S. (Procuradora: Isonilda Aparecida de Souza — OAB/GO n° 41.996). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202102988

Requerente: R.J.G.T.F. (Procurador: Rimet Jules Gomes Teixeira Filho — OAB/GO n° 55.686). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202103261

Requerente: L.C.L. (Procuradora: Lívia Costa Lima — OAB/GO n° 38.993). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202103186

Requerente: OAB – Seção de Goiás. DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202103331

Requerente: J.D.G.V. (Procurador: João Dorvalino Guilarduci Vaz — OAB/GO n° 44.568). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202104099

Requerente: D.G.S. (Procurador: Dogimar Gomes dos Santos — OAB/GO n° 17.792). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202109089

Requerente: S.F.M. (Procurador: Sátio Fernandes Medeiros — OAB/GO n° 30.755). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202109164

Requerente: G.D.A. (Procurador: Gilson Dalrimar Alencar — OAB/GO n° 33.221). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202106988

Requerente: B.B.S. (Procurador: Bruno Burilli Santos — OAB/SP n° 298.197). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202202617

Requerente: A.B.R. (Procuradora: Ana Beltrão Rodrigues — OAB/GO n° 38.368). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202204238

Requerente: G.R.V. (Procurador: Guilherme Rodrigues Vilela — OAB/GO n° 44.207). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202110039

Requerente: C.M.A. (Procuradora: Cléia Maria de Albuquerque — OAB/GO n° 35.155). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202204701

Requerente: F.B.T. (Procuradora: Fabiana Barbosa Teles — OAB/GO n° 48.190). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202103608

Requerente: R.M.A.N. (Procurador: Rogério Magalhães de Araújo Nascimento — OAB/GO n° 24.956). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202206198

Requerente: Conselho Federal da OAB. DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202205987

Requerente: V.N.V.S. (Procurador: Vinícius Neves Vieira da Silva — OAB/GO n° 40.959). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202206568

Requerente: L.C.S.N (Procurador: Luiz Carlos da Silva Neto — OAB/RJ n° 91.111 e OAB/DF 58.804). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202208440

Requerente: C.F.B.F. (Procurador: Carlos de Freitas Borges Filho — OAB/GO n° 5.764). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202202613

Requerente: E.C.L.O. (Procurador: Elaine Cristina Lima de Oliveira — OAB/GO n° 54.134). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202209557

Requerente: N.D.M.J. (Procurador: Newton Divino Marques Junior — OAB/GO n° 22.826). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202208955

Requerente: F.R.P. (Procurador: Fernando Rosa Pacífico — OAB/GO n° 33.275). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202208955

Requerente: F.R.P. (Procurador: Fernando Rosa Pacífico — OAB/GO n° 33.275). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Fernanda Terra de Castro Collichio

Secretária-Geral Adjunta da OAB-GO

Processo nº 202209613

Requerente: Comissão de Direitos e Prerrogativas – OAB/GO. DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino que aguarde em secretaria o deslinde do feito judicial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direito e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202209130

Requerente: J.L.M. (Procurador: Jefferson Luiz Malesk – OAB/GO 50.286). DESPACHO: Trata-se de pedido de providências apresentado pelo advogado Jefferson Luiz Malesk- OAB/GO 50.286. Acolho o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

parecer da Procuradoria de Prerrogativas, defiro a intervenção da OAB/GO, como Amicus Curiae, na forma do art. 138 do CPC, no Agravo de Instrumento n.° 5522703-64.2022.8.09.0006. Remetam-se os autos ao Presidente desta Casa para análise e despacho. À Secretária de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direito e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202206013

Requerente: J.E.S. (Procurador: Jacinto do Egito Silva – OAB/GO 10.921). DESPACHO: Trata-se de solicitação do advogado Jacinto do Egito Silva - OAB/GO 10921, sob alegação de possível violação de prerrogativas por parte de Henrique Santos Magalhães Neubauer, Juiz de Direito atualmente respondendo pela Segunda Vara de Família da Comarca de Luziânia-GO. Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, defiro a intervenção da OAB/GO como Amicus Curiae, na forma do art. 138 do CPC, nos autos da ação indenizatória n° 5447852-60.2022.8.09.0101. Remetam-se os autos ao Presidente desta Casa para análise e despacho. À Secretária de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direito e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202209506

Requerente: A.K.N.C. (Procuradora: Anna Karolyne Nunes de Castro – OAB/GO 40.404). DESPACHO: Trata-se de pedido de providências apresentado pela advogada Anna Karolyne Nunes de Castro (OAB-GO n° 40.404). Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, defiro a intervenção da OAB-GO, por intermédio da Procuradoria de Prerrogativas, tendo em vista que o tema de fundo envolto no caso concreto tem absoluta pertinência com as atribuições institucionais do órgão, além de já ter fundamentado outros pedidos de intervenção em casos similares. Remetam-se os autos ao Presidente desta Casa para análise e despacho. À Secretária de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direito e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202209476

Requerente: A.P.O (Procurador: Adeon Paula de Oliveira – OAB/GO 3.421). DESPACHO: Trata-se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de pedido de providências apresentado pela advogada Adeon Paula de Oliveira OAB/GO 3421. Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, defiro a intervenção da OAB-GO, por intermédio da Procuradoria de Prerrogativas, tendo em vista que o tema de fundo envolto no caso concreto tem absoluta pertinência com as atribuições institucionais do órgão, além de já ter fundamentado outros pedidos de intervenção em casos similares. Remetam-se os autos ao Presidente desta Casa para análise e despacho. À Secretária de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direito e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202209364

Requerente J.E.N.S. (Procurador: Jéssica Elaine Nunes da Silva OAB/GO 52860). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de oficio ao Secretário Municipal de Cultura, para que, em querendo, apresente informações a respeito dos fatos narrados, sugerindo o fornecimento imediato das cópias dos processos 89798264, 89798434, 90189905, 90190024, 90190156 e 90190261 à advogada Jéssica Elaine Nunes da Silva- OAB/GO 52.860, a fim de garantir a prerrogativa prevista no art. 7°, inciso VIII, do Estatuto da OAB. Determino, ainda, a notificação da advogada requerente, para que junte a documentação comprovatória do alegado para instrução de medidas judiciais ou administrativas, se necessário. Após decorrido o prazo de manifestação, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2022

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativa da OAB/GO

Processo nº 202209524

Requerente: R.F.P. (Procurador: Rodrigo Ferreira Peres – OAB/GO 40.634). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de oficio ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a fim de que, caso queira e se possível e existente, encaminhe à esta seccional informações e documentação públicas acerca das parcerias que o nosso Tribunal de Justiça efetuou com laboratórios clínicos para a realização de coleta de material genético (exames de DNA) para as causas que são submetidas ao crivo do Poder Judiciário. Após decorrido o prazo de manifestação, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direito e Prerrogativas da OAB/GO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202202038

Requerente: E.T.N. (Procuradora: Eliane Targa Nascimento – OAB/GO 25.725). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e pelos seus próprios fundamentos determino o envio da documentação ao Conselho Federal da OAB, para providências que julgarem pertinentes e necessárias, conforme o Art. 54, incisos II e XIV da Lei n° 8.906/94. Após, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretária de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direito e Prerrogativas da OAB/GO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 202209364

Requerente: J.E.N.S. (Procuradora: Jéssica Elaine Nunes da Silva OAB/GO 52860). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica o advogado Requerente para que junte a documentação comprovatória do alegado para instrução de medidas judiciais ou administrativas, se necessário.

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2022

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201710839. Repdo: L.V (Procurador: LUCIANO VIEIRA - OAB/GO Nº 22545). Juiz(a) Relator(a): LEANDRO DA SILVA BORBA. EMENTA: N° ____/2022 - 3ª Câmara-GO. REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA O PREENCHIMENTO TÍPICO DA INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS DE PREJUÍZO. COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. 1. Para ocorrência de infração de retenção abusiva de autos é necessária a prova da carga e da intimação inequívoca do advogado para devolução, a qual não necessita ser pessoal, podendo ser comprovada por outros meios. 2. Inexistindo prova escorreita da carga dos autos, bem como inexistindo intimação inequívoca do causídico para a devolução dos autos, e ainda inexistindo prova cabal sobre a data da devolução dos autos, não resta caracterizada a infração de retenção abusiva, principalmente pela ausência de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

elementos concretos para se aferir razoabilidade ou não no prazo em que o representado permaneceu com os autos sob carga, em atenção ao princípio universal do in dubio pro reo, haja vista que, a prova é alma da representação e sua existência é obrigatória para o sancionamento. 3. A inexistência de prova de prejuízo às partes, aliada a comprovação da devolução dos autos em cartório, também são capazes de afastar a infração prevista no inciso XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da 3ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, POR MAIORIA, julgar IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR, em conformidade com o relatório e voto divergente que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 14 de setembro de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201807458. Repdos: G.P.A (Procurador: GYNETHON PEREIRA DOS ANJOS - OAB/GO Nº 49070), J.A.S (Procurador: JOAO AUGUSTO DA SILVA - OAB/GO Nº 43255), J.C.S.S (Procurador: JUCIELLY CRISTIANE SILVA SOUZA - OAB/GO Nº 26488) e M.T.C.P (Procurador: MARYNNA TORRANO CARVALHO PIMENTEL - OAB/GO Nº 34322). Juiz(a) Relator(a): GILNEY SIMÕES ALVES. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR COMETIDA PELO REPRESENTADO. LIDE SIMULADA. ÔNUS DA PROVA DE QUEM ALEGA. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA. 1. Representação desprovida de prova robusta da má-fé do representado é ineficaz para condenação frente ao Princípio da inocência insculpido na Constituição Federal. 2. Acordo feito com aceite do constituinte mesmo que protocolado antes da audiência de conciliação não pode ser presunção de má-fé do advogado e inexistindo prova deve -se julgar improcedente a representação ético disciplinar. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quorum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TEDOAB/GO, acordam os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 14 de setembro de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202203094. Repdo: E.C.L.O (Procurador: ANETHY KRISHNA GONÇALVES- OAB/GO Nº 59476). Juiz(a) Relator(a): ADEMIR GOMES DE SOUZA. EMENTA: COMETIMENTO DE CRIME. INÉPCIA PROFISSIONAL. INEXISTÊNCIA DE DESCRIÇÃO DE FATOS INFRACIONAIS. ACUSAÇÃO GENÉRICA. INEXISTÊNCIA DE CONJUNTO PROBATÓRIO MÍNIMO. IMPROCEDENCIA. Não restou descrita a conduta que faria incidir norma sancionatória. Acusação genéria desacompanhada de conjuto probatório. À vista de falta provas, resta impositiva a improcedência da representação. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quorum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 14 de setembro de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202101315. Repdos: N.M.O (Procurador: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA - OAB/GO Nº 4645) e J.O.J.S (Procurador: JEFFERSON OLIVEIRA JORGE DOS SANTOS - OAB/GO Nº 35145). Juiz(a) Relator(a): DIMAS LEMES CARNEIRO JUNIOR. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ÔNUS DA PROVA. AUSÊNCIA DE PROVAS DAS INFRAÇÕES DENUNCIADAS. 1. No processo ético-

disciplinar, por aplicação subsidiária do 429 do CPC e art. 156, do Código de Processo Penal, o ônus da prova incumbe a quem alega. 2. Pela ausência de provas do cometimento da infração ético disciplinar pelos Representantes, e de que tenha havido prejuízo a Representante, não há infração disciplinar. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Décima Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido, por unanimidade, julgar improcedente a representação nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 14 de setembro de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202108634. Repdo: J.M.E (Procurador: JOÃO MARQUES EVANGELISTA - OAB/GO Nº 11333). Juiz(a) Relator(a): DALVA MARTINS GODINHO BUENO. EMENTA: ADVOGADO. REPRESENTAÇÃO ÉTICODISCIPLINAR.DEVER DE URBANIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. Cabe ao advogado a prerrogativa e a obrigação ao destemor, desde que guarde o dever de urbanidade. 2. O fato de o advogado ter usado um jargão popular, de forma correta, obedecendo as normas da escrita, aleatoriamente, por si só, não configura infração ética, é necessário o equilíbrio de conduta entre os profissionais, devendo haver respeito mútuo. 3. Ausência de provas do cometimento da infração ético disciplinar pelo representado, assim como, de prejuízo a representante, não há que se falar em infração disciplinar. E aplicação subsidiária do art. 156, do Código de Processo Penal, o ônus da prova cabe a quem alega. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar, tendo como as partes acima, ACORDAM os membros da 9.ª Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por unanimidade, julgar improcedente, pela ausência de provas de prática de infração ético disciplinar, com o consequente arquivamento do processo, nos termos do voto da Relatora. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 14 de setembro de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202005457. Repdos: M.L.B.R (Procurador: MANOEL LEONILSON BEZERRA ROCHA - OAB/GO Nº 18908) e M.N.V (Procurador: RAQUEL LUIZA CARDOSO - OAB/GO Nº 15066). Repte: FABIO TEIXEIRA BASTOS (Procurador: BARTIRA BIBIANA STEFANI - OAB/DF Nº 15065). Juiz(a) Relator(a): JOAO ANTONIO LACERDA FILHO. EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS. LOCUPLETAMENTO ILÍCITO. DESÍDIA. ABANDONO DE CAUSA. O advogado no exercício do mandato tem o indeclinável dever de honestidade e lealdade devendo praticar os atos para os quais lhes foi confiado, advogado que abandona a causa e se apropria de valores que lhe foram pagos para prestação de serviços advocatícios se locupleta ilicitamente. Art. 34, IX, XI, XX e XXI, da Lei 8.906/94. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 9.ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar procedente a representação, CONDENANDO o Representado Manoel Leonilson Bezerra Rocha à pena de SUSPENSÃO do exercício profissional, por 02 (dois) meses, bem como ao pagamento de MULTA de duas anuidades, devendo ainda ser corrigida monetariamente pelo INPC, conforme a inteligência do art. 34, IX, XI, XX e XXI, da Lei 8.906/94, c/c o art. 39, todos do EAOAB e CONDENANDO a Representada Marcilene Nunes Viana à pena de SUSPENSÃO do exercício profissional, por 01 (um) mês, bem como ao pagamento de MULTA de uma anuidade, devendo ainda ser corrigida monetariamente pelo INPC, conforme a inteligência do art. 34, IX, XI, XX e XXI, da Lei 8.906/94, c/c o art. 39, todos do EAOAB. Juiz Relator: João Antônio Lacerda Filho, presidente da 9ª Câmara, Simone Rodrigues de Souza. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 14 de setembro de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201910586. Repdo: W.L.T (Procurador: WILLIAM FERREIRA TEIXEIRA - OAB/GO Nº 27625). Repte: WASCHINGTON NASCIMENTO SANTOS (Procurador: ELIAMAR ALVES MAIA - OAB/GO Nº 15711). Juiz(a) Relator(a): APARECIDO BERNADO DA COSTA. EMENTA: PROCEDIMENTO ÉTICO-DISCIPLINAR – REPRESENTANTE: WASCHINGTON NASCIMENTO SANTOS; REPRESENTADO: WANDERSOM LEOLINO TEIXEIRA - OAB/GO n° 22869. FALSIDADE IDEOLÓGICA, PERTURBAÇÃO DO REPRESENTADO EM LOCAL DE TRABALHO. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA. VERBA HONORÁRIA EXCESSIVA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADO ENTRE REPRESENTADO E O PAI FALECIDO DO RECLAMANTE, PREVENDO VERBA HONORÁRIA QUOTA LITIS NO PATAMAR DE 50% INCIDENTE SOBRE O VALOR DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS, E 20% DOS ATUALIZADOS QUE A CONTRATANTE RECEBER, DEVIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO. EXCESSO DE COBRANÇA. INFRAÇÃO COMPROVADA. ABUSIVIDADE QUANTO AOS 20% COBRADOS. VIOLAÇÃO DO ART. 49 E 50 DO CÓDIGO DE ÉTICA. PROCEDÊNCIA. REPRESENTAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE COM IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO DE CENSURA, ART. 36, INCISO II, CONVERTIDOS EM ADVERTENCIA EM OFICIO RESERVADO, SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTO DO ADVOGADO, CONFORME AUTORIZA O ART. 36, PARÁGRAFO ÚNICO DO EAOAB. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da Quinta Câmara Disciplinar do TED, por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a representação, aplicando ao Representado a pena de Censura convertida em advertência. Infração ética configurada. REPRESENTAÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. Cominação de censura, art. 36, inciso II do EAOAB, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do advogado, nos termos do art. 36, parágrafo único, do EAOAB. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 14 de setembro de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202005296. Repdo: R.A.M (Procurador: RICARDO DE ASSIS MORAIS - OAB/GO Nº 35426). Juiz(a) Relator(a): SIMONE RODRIGUES DE SOUZA. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ÔNUS DA PROVA. AUSÊNCIA DE PROVAS DAS INFRAÇÕES DENUNCIADAS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. No processo ético-disciplinar, por aplicação subsidiária do art. 156, do Código de Processo Penal, o ônus da prova incumbe a quem alega. 2. Pela ausência de provas do cometimento da infração ético disciplinar pelo representado e de que tenha havido prejuízo a representante, não há infração disciplinar. 3. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar n.º 202005296, tendo como as partes acima, ACORDAM os membros da 9.ª Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por unanimidade, julgar improcedente, pela ausência de provas de prática de infração ético-disciplinar, com o consequente arquivamento do processo, nos termos do voto da Relatora. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 14 de setembro de 2022. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

CONVOCAÇÃO. OABGO notifica os interessados, Representado: J. E. C. S. J (Procurador: JOSE EDUARDO COELHO DA SILVA JUNIOR - OAB/GO N° 59093) e Representante: RODRIGO DOURADO MACHADO; para comparecer na audiência preliminar do procedimento administrativo nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

202206482, a ser realizada no dia 11/10/2022 às 10h30min; Representado: P. R. M (Procurador: PRISCILA RODRIGUES DE MATOS - OAB/GO N° 43882) e Representante: POLIANA GONÇALVES MESQUITA; para comparecer na audiência preliminar do procedimento administrativo nº 202200787, a ser realizada no dia 11/10/2022 às 11h00min; Representado: I. C. O (Procurador: IELMA CARDOSO DE OLIVEIRA - OAB/DF Nº 53933) e Representante: TAKANE NUNES SILVA - OAB/DF Nº 55643, para comparecer na audiência preliminar do procedimento administrativo nº 202109890, a ser realizada no dia 11/10/2022 às 11h30min; Representado: J. A. D (Procurador: JOÃO DE ARAÚJO DANTAS - OAB/GO N° 8085), Representante: APARECIDA FLORIPA CLARIANO DA CRUZ (Procuradores: LORENE RIBEIRO E CARVALHO - OAB/GO Nº 27185 e SABRINA NOGARI DA MATA SOBREIRA - OAB/GO Nº 39144); para comparecer na audiência preliminar do procedimento administrativo nº 202110087, a ser realizada no dia 11/10/2022 às 14h00min; Representado: W. G (Procurador: WELINGTON GOMES - OAB/DF N° 50321) e Representante: JOÃO CHAVES PINTO (Procurador: SERGIO FERREIRA TAMANINI - OAB/DF Nº 26350), para comparecer na audiência preliminar do procedimento administrativo nº 202200951, a ser realizada no dia 11/10/2022 às 14h30min; Representado: J. A. F (Procurador: JESIO ADRIANO FIALHO - OAB/DF Nº 17552), para comparecer na audiência preliminar do procedimento administrativo nº 202204101, a ser realizada no dia 11/10/2022 às 15h00min; Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e do endereço eletrônico do requerente e das testemunhas, que será utilizado para incluí-lo na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Por fim, ficam as partes cientes de que poderão requerer a realização presencial da audiência de instrução, nos termos do artigo 32-A, § 6°, inc. II, do RI-TEDOABGO Goiânia, 14 de setembro de 2022. **Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.**

DILIGÊNCIA

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A **OAB/GO** torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo nº 202200634, Representante: RONI TIMOTIO MARTINS, Representado: **M. M. C**. (Proc. MARCUS MESSIAS DA CUNHA - OAB/GO 40.498); processo nº 202203490, Representante: MARIA VITORIA BICALHO COELHO PEREIRA; processo nº 202105247, Representados: **J. S. S. B.** (Proc. JACKELINE DE SOUZA SANTIAGO BARRETO – OAB/GO 38.631) e **V. S. A.** (Proc. VIVIANE DA SILVA ALMEIDA – OAB/GO 33.010); processo nº 202206954, Representante: **M. L. F.** (Proc. MARCOS LOPES FERREIRA - OAB/DF 62.056); processo nº 202208513, Representante: VALTEIR DOS SANTOS AGUIAR; Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 14 de setembro de 2022. Woshington Luiz dos Reis, 1º Secretário do TED da OAB/GO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 14/09/2022

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.004113-3

Requerente: Maria Edivania Irineu Lopes.

Requerido: José Alberto Neves dos Santos (OAB/MA 3377).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.007724-8

Requerente: Silvanete Gomes de Sousa.

Requerido: Rodrigo do Carmo Costa (OAB/MA 9500).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Conselheira Relatora desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.008902-1

Requerente: Sandra de Jesus Gomes Castro.

Requerido: João Clímaco Pereira Frazão (OAB/MA 4414).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Conselheira Relatora desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2015.008674-9

Requerente: Antônio José Marinho.

Requerido: Walber Conceição de Jesus (OAB/MA 4001).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2016.001590-6

Requerente: Frederico Gomes.

Requerido: Luiz Silva Campos (OAB/MA 6743-A).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2016.003369-6

Requerente: Rogério Rocha de Sousa.

Requerido: Cyntia de Jesus Costa Bezerra (OAB/MA 7509).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Conselheira Relatora desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2016.009282-6

Requerente: Ameliane Chaves Damasceno.

Requerido: Marcelo Emílio Camara Gouveia (OAB/MA 6785).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Conselheira Relatora desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.004559-4

Requerente: Eric Rommel Ferro da Fonseca Bezerra.

Requerido: Eunice Fernandes da Silva (OAB/MA 12791).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Conselheira Relatora desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.005919-6

Requerente: Rafael Viana Sales (OAB/MA 13783).

Requerido: Valéria Lauande Carvalho Costa (OAB/MA 4749).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.006606-0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerente: Domingos de Jesus Pereira.

Requerido: Tiago Fialho Lopes, (OAB/MA 8548).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.010234-3

Requerente: Cíntia Reijane de Souza Guedes e Carla Geane de Souza Guedes.

Requerido: José Gustavo Gonçalves Bezerra de Lima (OAB/MA 11.634) e Luciana Blazejuk Saldanha (OAB/MA 9060-A).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.011751-5

Requerente: Janildes Lopes de Sousa.

Requerido: Judas Tadeu Portela Negreiros, (OAB/MA 3688).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Secretária Geral Adjunta desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim,

determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2018.001491-1

Requerente: Raimundo Nonato Barros Filho.

Requerido: Marcelo Emílio Camara Gouveia (OAB/MA 6785).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2018.002709-4

Requerente: José Ronald Ramos de Oliveira.

Requerido: Samir Santos Pereira de Amorim (OAB/MA 11305).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 0755/2012

Requerente: Antônio Pinto Leite.

Requerido: Roberto Tavares de Souza (OAB/MA 3991).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 1596/2011

Requerente: Luiz Bizerra de Oliveira.

Requerido: Meyre Marques Bastos (OAB/MA 6726).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 2775/2010

Requerente: Vânia Viana França.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerido: Luís Sérgio Ribeiro Furtado (OAB/MA 4763).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 2144/2008

Requerente: Maria de Lourdes Santos.

Requerido: Humberto Macola de Lima (OAB/MA 6081) e Antônio Manoel Silva Raposo (OAB/MA 5870).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Conselheira Relatora desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 4298/2008

Requerente: Assenção do Socorro Leite.

Requerido: José Luís J. L. Santos, (OAB/MA 6398).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.003905-2

Requerente: Gilson Carlos Pinto Meireles.

Requerido: Lúcio Flávio da Rocha Castro (OAB/MA 4786-A).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.004309-4

Requerente: Marcelo Murilo Nascimento da Silva.

Requerido: Evandro Soares da Silva Junior (OAB/MA 11515)

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.004313-4

Requerente: Erivaldo Soares Pereira.

Requerido: Perla Maria Fernandes Ribeiro (OAB/MA 7250).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.005746-6

Requerente: Marly Cardoso Teixeira Xavier.

Requerido: Carlos Henrique Oliveira de Queiroz (OAB/MA 6926).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.006288-5

Requerente: Maria Silva Santos.

Requerido: Maxwell Sinkler Salles Neto (OAB/MA 9385).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.006740-2

Requerente: Balbino Vieira Júnior.

Requerido: José Alves de Miranda Filho (OAB/MA 8680).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.007282-3

Requerente: Marcelo Carvalho da Silva (OAB/TO 5751).

Requerido: Wanderson Moreira Soares (OAB/MA 10960).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.009072-2

Requerente: Lucinéia Martins.

Requerido: Samir Quintanilha Gerude (OAB/MA 3902).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2015.003360-1

Requerente: Juíza da Comarca de Olinda Nova/MA.

Requerido: Maria do Nascimento Lindoso Costa (OAB/MA 4127).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2015.005087-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerente: Maria Ribamar Lindoso Cerqueira.

Requerido: Joel Oliveira Aguiar (OAB/MA 10295).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2015.011869-7

Requerente: Domingos Reis dos Santos.

Requerido: Fábio Pereira Schalcher (OAB/MA 6310).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2016.003683-9

Requerente: Delegada Geral Adjunta de Polícia Civil/MA.

Requerido: Fabrício Pinheiro dos Praseres (OAB/MA 7333) e Noberto José da Cruz Filho (OAB/MA 5276).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2016.004831-4

Requerente: Juíza do 13ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo.

Requerido: José Benedito Azevedo Amorim (OAB/MA 6324).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2016.005732-3

Requerente: Juíza de Direito da Comarca de Pindaré-Mirim/MA.

Requerido: Michel Lacerda Ferreira (OAB/MA 10442).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2016.006033-4

Requerente: Vinicius Carvalho Goulart Reis (OAB/MA 10114).

Requerido: Policia Militar do Estado do Maranhão.

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Coordenadora Geral do Núcleo de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.000651-9

Requerente: Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão.

Requerido: Leonardo Guilherme Quirino Pinto da Silva Torres (OAB/MA 11973) e José Rogério Pereira Guimarães (OAB/MA 3725).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.001295-0

Requerente: José Francinete Bento Luna.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerido: Danilo Gonçalves Costa e Lima (OAB/MA 6487).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.002685-9

Requerente: Abraão Costa Bayma.

Requerido: Paulo de Tarso Ferreira Coelho (OAB/MA 11852).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Conselheira Relatora desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.010240-6

Requerente: Mateus Supermercados.

Requerido: Conselho Regional de Odontologia.

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.011624-3

Requerente: Centro de Ensino Maranhense LTDA.

Requerido: Carlos Renato Almeida Marinho (OAB/MA 5183).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Secretária Geral desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.011769-6

Requerente: Manoel Vieira da Silva.

Requerido: Chistiane Trissia Milhomem de Sousa (OAB/MA 13571).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Conselheira Relatora desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2018.000998-0

Requerente: José Carlos Costa Júnior.

Requerido: Samir Santos Pereira de Amorim (OAB/MA 11305).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2019.014680-5

Requerente: Edna Maria Cunha de Andrade (OAB/MA 6770).

Requerido:

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Procurador de Prerrogativas desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 0726/2013

Requerente: José de Ribamar Santos Martins.

Requerido: Reginaldo Moreira Serra (OAB/MA 5708).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Conselheira Relatora desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 0941/2010

Requerente: Paula Andrea de Sousa de Araújo (OAB/MA 8369)

Requerido: Tenente-Comandante do DTCEA-SL.

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 0980/2010

Requerente: Anailde Sobral Pereira.

Requerido: Alessandra Du Valesse Costa Batista (OAB/PA 9786).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 1660/2012

Requerente: Irandy Garcia da Silva (OAB/MA 5208-A).

Requerido: Delegados de Polícia da Delegacia Regional de Santa Inês/MA.

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Coordenadora Geral do Núcleo de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 3064/2006

Requerente: Raimunda de Andrade Carvalho.

Requerido: Luciana Souza de Castro (OAB/MA 4326).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 3664/2008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerente: Aleksandro Amorim Cerveira, Karytha Samya M. Cerveira e Robert Clay Amorim Cerveira.

Requerido: Melquisedec Moreira Costa (OAB/MA 4950-A).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 12 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.007870-7

Representante: Francisca Cardoso de Carvalho.

Representado: Mara Rubia Araújo da Silva Bringel (OAB/MA 5689)

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, **Dr. Frederico Augusto Costa Lima**, determina o arquivamento da Representação, Diante do despacho do senhor relator (a), tenho por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Assim de acordo, pois, com o Parecer do relator e decisão do Presidente do TED, nos termos do § 4º do art. 58 do Código de Ética e Disciplina, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 13 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2019.012833-9

Representante: Ana Maria Barros Ferreira.

Representado: José Luís da Silva Santana. (OAB/MA 4562)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, **Dr. Frederico Augusto Costa Lima**, determina o arquivamento da Representação, Diante do despacho do senhor relator (a), tenho por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Assim de acordo, pois, com o Parecer do relator e decisão do Presidente do TED, nos termos do § 4º do art. 58 do Código de Ética e Disciplina, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 13 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 3049/2006

Requerente: Juízo da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA.

Requerido: Oziel Vieira da Silva (OAB/MA 3303) e Thaís Yukie Ramalho Moreira (OAB/MA 5816).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Secretária Adjunta desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2020.007967-3

Requerente: Lidiane Ramos (OAB/MA 14300).

Requerido: Magistrado da Comarca de Vargem Grande e Gerente do Banco do Brasil.

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Secretário da Comissão de Assistência, Defesa e Prerrogativas desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2020.003980-2

Requerente: Victor Rafael Dourado Jinkings Reis (OAB/MA 13819).

Requerido: Juízo de Olho D'água das Cunhas.

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Coordenador Chefe da Comissão de Prerrogativas desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2021.013541-7

Solicitante: Matheus Carvalho Coutinho (OAB/MA 23090).

Solicitado: Ordem dos Advogados do Brasil, Maranhão.

O Presidente desta Seccional Kayo Victor Saraiva Cruz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Secretária Geral da Comissão de Assistência e Defesa das Prerrogativas desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.000037-4

Requerente: Maria Ester Nunes de Araújo.

Requerido: José de Ribamar Ramos Silva (OAB/MA 4248).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.001519-0

Requerente: Edna Cristina Miranda Rodrigues (OAB/MA 10210).

Requerido: Conselho Regional de Psicologia.

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Coordenadora Geral do Núcleo de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.004851-3

Requerente: Tribunal de Justiça Secretaria Geral do Plenário.

Requerido: Danilo Gonçalves Costa e Lima (OAB/MA 6487).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.004945-3

Requerente: Terezinha Paulina de Sousa Melo.

Requerido: César Augusto Monteiro Bello (OAB/MA 3020).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.005150-1

Requerente: Heloneida de Jesus Farias Bastos.

Requerido: Daniel Maia Correia de Albuquerque (OAB/MA 5459).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.005783-0

Requerente: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Araioses/MA.

Requerido: José Cláudio Coutinho Araújo (OAB/PI 1483).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.007446-8

Requerente: Francisco Rodrigues da Silva.

Requerido: Nagip Queiroz Moreira Lima Neto (OAB/MA 8058).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.007782-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerente: Lucilene da Silva Araújo Mineiro.

Requerido: Kleuda Monteiro da Silva Nogueira. (OAB/PI 6152).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.008981-8

Requerente: Maria Lúcia da Silva Pereira.

Requerido: Cynthia Regina da Silva e Silva (OAB/MA 5036)

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2014.009790-1

Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão.

Requerido: Adilson Santana Perdigão (OAB/MA 7447).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Vice-Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2015.002179-2

Requerente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Timon/MA.

Requerido: Hyldemburque Charles Costa Cavalcante (OAB/MA 5752)

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2015.0003923-3

Requerente: Ivone Pereira Silva (OAB/MA 9141).

Requerido: Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trizidela do Vale/MA.

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Secretária Geral desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2015.009421-6

Solicitante: Juiz da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão.

Solicitado: Sonia Maria Ferreira (OAB/MA 6705).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2015.010359-6

Requerente: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Requerido: Raimundo Bezerra de Moura (OAB/MA 8604).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2016.002642-8

Requerente: Juiz Federal da 2ª Vara Criminal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerido: James Albert Magalhães Santos (OAB/MA 8565).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Conselheira Relatora desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2016.005845-6

Requerente: Juiz do 7ª Juizado Cível e das Relações de Consumo.

Requerido: Ana Terra Feitosa Lobato (OAB/MA 10734).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2016.006055-1

Requerente: 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA.

Requerido: Walber Conceição de Jesus, (OAB/MA 4001).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2016.007439-0

Requerente: Higinaldo Pereira de Moraes.

Requerido: Alysson Mendes Costa (OAB/MA 6429).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Conselheira Relatora desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2016.010079-4

Requerente: Juíza da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA.

Requerido: Adriana Martins Dantas. (OAB/MA 5116).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.004675-0

Requerente: Carlos Alberto dos Santos

Requerido: Júlio César Marques (OAB/MA 4362) e Itamary de Fátima Correa Lima Marques (OAB/MA 3934).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Conselheira Relatora desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.005224-5

Requerente: Juiz do 8ª Juizado Cível e das Relações de Consumo.

Requerido: Jonas Pessoa de Araújo (OAB/MA 3328).

O Presidente desta Seccional Thiago Roberto Morais Diaz, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.005225-1

Requerente: Juiz do 8ª Juizado Cível e das Relações de Consumo.

Requerido: Claudionor Silva (OAB/MA 5004).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.005357-2

Requerente: Juiz do 8ª Juizado Cível e das Relações de Consumo.

Requerido: Ítalo Benedito Guimarães Torreão. (OAB/MA 2304).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.005426-0

Requerente: Carsson Wislis Silva Nobre (OAB/MA 14092).

Requerido: Bruna Cantanhede Bezerra.

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Coordenadora Geral do Núcleo de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.008158-2

Requerente: Crisanto da Costa Lima Filho (OAB/MA 7449).

Requerido: Weslley Péricles Sousa dos Santos (OAB/MA 15947-A) e Anne Caroline Galvão da Silva (OAB/MA 8986).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.008161-4

Requerente: Crisanto da Costa Lima Filho (OAB/MA 7449).

Requerido: Weslley Péricles Sousa dos Santos (OAB/MA 15947-A),

Rodrigo Ferraz Alves (OAB/MA 8805),

Anne Caroline Galvão da Silva. (OAB/MA 8986).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.009945-1

Requerente: Leonardo Morais Leda (OAB/MA 7425).

Requerido: Apoena Oliveira Vieira (OAB/MA 9791).

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.012561-3

Requerente: Maria de Lourdes de Oliveira Viegas.

Requerido: Benedito Rodrigues Nascimento (OAB/MA 13990)

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Conselheiro Relator desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2018.006151-9

Requerente: Nonnato Masson Mendes dos Santos (OAB/MA 5356)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerido:

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho do ilustre Coordenador Chefe da Comissão de Assistência, Defesa e Prerrogativas desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 1153/2012

Requerente: Lucimary Gomes de Oliveira.

Requerido: Cássia Regina Serra Alves (OAB/MA 9746) e outros.

O Presidente desta Seccional **Thiago Roberto Morais Diaz**, determina o arquivamento da Representação, diante do despacho da ilustre Conselheira Relatora desta Seccional, tendo por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. São Luís, 14 de setembro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretario Geral OAB/MA

ERRATA

EDITAL

O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional do Maranhão apresenta esta errata para correção da publicação do processo nº **10.0000.2014.006653-8** publicado em **16.02.2022, Ano IV, Nº 793, página 33 e** nº **10.0000.2018.006659-0** publicado no dia **22.02.2022, Ano IV, Nº 797, página 53, r**etifico que, **onde se lê**: O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão, Dr. Kaio Vyctor Saraiva Cruz OAB/MA 12.011 **Leia-se:** O Presidente do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão, Dr. Frederico Augusto Costa Lima.

São Luís (MA), 13 de setembro de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Gustavo Mamede Lopes de Sousa OAB/MA 6.359

Secretário Geral OAB/MA

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 14/09/2022

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, NOTIFICA a Defensora Dativa Drª Arlene Vicente Santos Paz de Menezes, OAB/MS nº 18.902, para ciência da decisão proferida pelo Exmo Sr. Presidente desta Seccional, nos autos do processo disciplinar nº 19.824/2015, às f. 93 (autos digitais), nos seguintes termos: " Vistos, etc. Considerando que o Acórdão da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, às f. 88 (autos digitais), acolheu a prescrição intercorrente, fica prejudicado o julgamento do recurso interposto pela Defensora Dativa às f. 90/91 (autos digitais), pela perda do objeto. Notifique-se a Defensora Dativa para ciência da presente decisão. Após, arquivem-se os presentes autos com as devidas baixas".

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, NOTIFICA da decisão proferida às f. 102/103 nos autos do processo disciplinar nº 20.464/2016 – Representante Roseli Alves da Silva – Representado V.B. DE S. (Defensor Dativo Dr. Itamar de Souza Novaes, OAB/MS nº 11.173), O prazo para apresentar recurso é de quinze dias úteis, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 21751-2018

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, intima o (a) advogado (a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

F.D.B.J. (Adv.: Felipe Di Benedetto Junior – OAB/MS n. 12.234), H.S.E.S. (Adv.: Heverton da Silva Emiliano Schorro – OAB/MS n. 15.349), P.E.B.H. (Adv.: Piero Eduardo Biberg Hartmann – OAB/MS n. 10.934), Defensor (a) Dativo (a) Arlene Vicente Santos Paz de Menezes – OAB/MS n. 18.902- Representado: P.E.B.H. e o Dr. Thiago Marques Pereira de Rezende – OAB/MS n. 13.411, nomeado nos presentes autos como Assistente do (a) representante da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 03/10/2022 às 09h30min (PROC. SED Nº 21751/2018). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia da audiência, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2022.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 21798-2018

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, intima o (a) advogado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572) e o (a) Dr. (a) Rita de Cassia Maciel Franco – OAB/PR n. 94.901 da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 03/10/2022 às 10h00min (PROC. SED Nº 21798/2018). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia da audiência, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 22513-2019

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, intima o (a) advogado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572) e o (a) Dr. (a) Rita de Cassia Maciel Franco – OAB/PR n. 94.901 da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma "NEO IDEA",

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

designada para o dia 03/10/2022 às 10h30min (PROC. SED Nº 22513/2019). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia da audiência, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 21964-2019

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, intima o (a) advogado (a) Thiago Marques Pereira de Rezende – OAB/MS n. 13.411, nomeado nos presentes autos como Assistente do (a) representante da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 03/10/2022 às 14h00min (PROC. SED Nº 21964/2019). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia da audiência, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 22015-2019

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, intima o (a) advogado (a) T.G.C.M.O. (Adv.: Thiele Gonçalves Cruz Magalhães de Oliveira – OAB/MS n. 18.987) e o (a) Dr. (a) T.P.C.B. (Adv.: Tiago Paulino Crispim Baiocchi – OAB/MS n. 24.379) e o (a) Defensor (a) Dativo (a) Rodrigo César Noguiera – OAB/MS n. 14.228 da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 03/10/2022 às 14h30min (PROC. SED Nº 22015/2019). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia da audiência, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 22055-2019

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, intima o (a) advogado (a) J.M.N. (Adv.: João Maciel Neto – OAB/MS n. 7.143), Defensor (a) Dativo (a) Diego Giuliano Dias de Brito – OAB/MS n. 14.400 e o Dr. Thiago Marques Pereira de Rezende – OAB/MS n. 13.411, nomeado nos presentes autos como Assistente do (a) representante da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 03/10/2022 às 15h00min (PROC. SED Nº 22055-2019). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia da audiência, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 22131-2019

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, intima o (a) advogado (a) G.L.A.P. (Adv.: Gelson Luiz Almeida Pinto – OAB/MS n. 12.526), Defensor (a) Dativo (a) Arlene Vicente Santos Paz de Menezes – OAB/MS n. 18.902 e o Dr. Thiago Marques Pereira de Rezende – OAB/MS n. 13.411, nomeado nos presentes autos como Assistente do (a) representante da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 04/10/2022 às 09h30min (PROC. SED Nº 22131-2019). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia da audiência, as partes e/ou procurador previamente cadastradas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 22124-2019

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, intima o (a) advogado (a) M.E.N.M. (Adv.: Marcos Eli Nunes Martins – OAB/MS n. 14.090), Defensor (a) Dativo (a) Arlene Vicente Santos Paz de Menezes – OAB/MS n. 18.902 e o Dr. Thiago Marques Pereira de Rezende – OAB/MS n. 13.411, nomeado nos presentes autos como Assistente do (a) representante da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 04/10/2022 às 10h00min (PROC. SED Nº 22124-2019). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia da audiência, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 22245-2019

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, intima o (a) advogado (a) J.H.C.D.A. (Adv.: Jean Henry Costa de Azambuja – OAB/MS n. 12.732) e J.F.N. (Adv.: Jayson Fernandes Negri – OAB/MS n. 11.397) e o Dr. Milton Akira Nakamura Júnior – OAB/MS n. 20.173 (para sua oitiva como testemunha) da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 04/10/2022 às 10h30min (PROC. SED Nº 22245-2019). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia da audiência, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 22139-2019

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, intima o (a) advogado (a) A.C.J. (Adv.: Antonio Cesar Jesuino – OAB/MS n. 5.659), Defensor (a) Dativo (a) Rodrigo César Nogueira – OAB/MS n. 14.228 e o Dr. Thiago Marques Pereira de Rezende – OAB/MS n. 13.411, nomeado nos presentes autos como Assistente do (a) Representante da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 04/10/2022 às 14h00min (PROC. SED Nº 22139-2019). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia da audiência, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 22149-2019

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, intima o (a) advogado (a) A.D.L.O. (Adv.: Adriano Luiz de Oliveira – OAB/MS n. 20.975), F.D.P.V.C. (Adv.: Francisco Di Paula Veloso Chagas – OAB/MS n. 22.353) e o (a) Defensor (a) Dativo (a) Letícia Natalia Ribeiro da Silva Santos – OAB/MS n. 24.553 e o (a) Dr. (a) Thiago Marques Pereira de Rezende – OAB/MS n. 13.411, nomeado nos presentes autos como Assistente do (a) Representante da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 04/10/2022 às 14h30min (PROC. SED Nº 22149-2019). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia da audiência, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 22320-2019

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, intima o (a) advogado (a) A.T.P.N. (Adv.: Algacyr Torres Pissini Neto – OAB/MS n. 7.400) da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 04/10/2022 às 15h00min (PROC. SED Nº 22320-2019). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia da audiência, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2022.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 14/09/2022

ÓRGÃO ESPECIAL

INTIMAÇÃO - ACÓRDÃO

Intimação – Acórdão

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes dos processos abaixo elencados para apresentação de Recurso ao acórdão da 1ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00 h. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas.

Processo da CAA/MG nº. 1364/2022: Recorrente: Lilyan Silva Leopoldino Costa – OAB/MG 201.448. Recorrida: Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais. (Adv. Francielle de Fátima Vasante dos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Reis - OAB/MG 135.482 e Vitor Pinto Morim – OAB/MG 169.263). Relator: Jesmar César da Silva. ACÓRDÃO / O.E. /0068/2022. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em reunião realizada no dia 27 de julho de 2022, por maioria de votos, em acolher a preliminar para análise dos documentos novos, nos termos do voto divergente da Conselheira Sara Costa Benevides, que passa a integrar o presente. Vencido o Relator que negava provimento ao recurso. Foi nomeado Relator "Ad hoc" para leitura do Relatório e Voto o Conselheiro Bruno Burgarelli Albergaria Kneipp, em virtude da ausência justificada do Relator. Fabrício Souza Cruz Almeida, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

Fabrício Souza Cruz Almeida

Presidente do Órgão Especial

Intimação – Acórdão

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes dos processos abaixo elencados para apresentação de Recurso ao acórdão da 1ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00 h. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas.

Processo da CAA/MG nº. 1281/2022: Recorrente: Thais Marques Bagliano Amaro – OAB/MG 175.747. Recorrida: Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais. (Adv. Francielle de Fátima Vasante dos Reis - OAB/MG 135.482 e Vitor Pinto Morim – OAB/MG 169.263 . Relator: Marcos Aurélio de Souza Santos. ACÓRDÃO / O.E. /0069/2022. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em reunião realizada no dia 27 de julho de 2022, por maioria de votos, em acolher a preliminar para análise dos documentos novos, nos termos do voto divergente da Conselheira Sara Costa Benevides, que passa a integrar o presente. Vencido o Relator que negava provimento ao recurso. Foi nomeado Relator "Ad hoc" para leitura do Relatório e Voto o Conselheiro Bruno Burgarelli Albergaria Kneipp, em virtude da ausência justificada do Relator. Fabrício Souza Cruz Almeida, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

Fabrício Souza Cruz Almeida

Presidente do Órgão Especial

SUBSEÇÕES

DEFESA PRÉVIA

SUBSEÇÃO DE DIVINÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Defesa Prévia

Processo Disciplinar nº: 014/2021

Representante: Fundação Geraldo Correa – H. S. J. D.

Representado: Dr. (a) G. S. OAB/ RS 83.075.

Dativo (a): Dr. (a) Lilian Machado Tiburcio OAB/MG 96.901

Pelo presente edital, com amparo no disposto do artigo 73§ 4º da Lei 8.906/94, designo defensor (a) dativo (a) o (a) Dr.(a). Lilian Machado Tiburcio OAB/MG 96.901 e fica notificado (a) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, a apresentar Defesa Prévia.

O acompanhamento das intimações/ decisões do presente processo deverá ser verificado, a partir do recebimento desta, no diário eletrônico da OAB, através do link abaixo, digitando-se, no campo de busca, o número descrito no preâmbulo da presente correspondência.

HTTP://deoab.oab.org.br

Referidas notificações serão encaminhadas ao e-mail constante do cadastro do advogado. Cadastre seu e-mail através do link:

HTTPS://www.oabmg.org.br/cadastro2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUBSEÇÃO DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Juiz de Fora, em virtude de lei, faz saber que o(as) advogado(as): Dr. João Carlos Quirino OAB/MG 39.250 fica(m) notificado(a)(s) a comparecer(em) à Av. dos Andradas, nº. 696, bairro Morro da Glória, Juiz de Fora – MG, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Juiz de Fora (MG), 13 de setembro de 2022.

Alexandre Atílio Rodrigues Costa

Presidente Subseção de Juiz de Fora

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

AUDIÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 365/2021; Representante: W.J.O.; Representado(a): S.H.B.L. - OAB/MG 164.866,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

M.A.B.A. - OAB/MG 47.871 e J.L.F. - OAB/MG 62.417; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para depoimento pessoal e oitiva de testemunha(s), se arrolada(s), sob pena de preclusão, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2022, às 09h00, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 1703/2019; Representante: P.B.S.A.T.V.S. (Procurador: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia – OAB/MG 63.440); Representado(a): F.F. - OAB/MG 145.320 e A.F. - OAB/MG 152.167; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva das testemunhas arroladas, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2022, às 09h30, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Ficam os representados cientes que deverão incumbir-se do comparecimento das testemunhas arroladas, sob pena de preclusão, conforme art. 59, § 4º, do CED.

Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 4397/2019; Representante: A.D.G.M.; Representado(a): N.C.S.M. - OAB/MG 133.326; Defensor Dativo; Dr. Aécio Fabiano dos Reis Ferreira – OAB/MG 183.941; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes do processo citado a comparecer à audiência de instrução, depoimento pessoal e oitiva de testemunha(s) arrolada(s), se arrolada(s), a realizar-se no dia 10 de outubro de 2022, às 10h00, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 2128/2019; Representante: R.T.A.; Representado(s): S.S.M. - OAB/MG 28.115; Relator-Instrutor: Dr. Filippe Novaes Bastos – OAB/MG 104.774. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva das testemunhas arroladas pelo(a) representado(a), a realizar-se no dia 04 de outubro de 2022, às 15h30, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representado(a) ciente que deverá

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

incumbir-se do comparecimento das testemunhas arroladas, sob pena de preclusão, conforme art. 59, § 4º, do CED.

Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 1718/2020; Representante: A.N.S. (Procurador: Dr. Luiz Cláudio da Silva – OAB/MG 195.165); Representado(a): M.G.D. - OAB/MG 54.088 (Procuradores: Dr. Cléber Rodrigues Balbino – OABMG 848A e Dra. Patrícia Guimarães Dupin – OAB/MG 150.558); Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves - OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva da testemunha arrolada, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2022, às 10h30, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica a representada ciente que deverá incumbir-se do comparecimento da testemunha arrolada, sob pena de preclusão, conforme art. 59, § 4º, do CED.

Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 1748/2019; Representante: C.V.S.S.; Representado(a): J.O.L.J. - OAB/MG 115.181; Relator-Instrutor Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva das testemunhas arroladas, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2022, às 11h00, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o representado ciente que deverá incumbir-se do comparecimento das testemunhas arroladas, sob pena de preclusão, conforme art. 59, § 4º, do CED.

Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Arquivamento Liminar

Processo nº 4912/2019 – MIC X MVBR – OAB/MG nº 109.031, LCSC – OAB/MG nº 132.723, LRSVB – OAB/MG nº 112.786(Procurador: Dr. Wagner Luiz Coelho de Noronha – OAB/MG nº 183.377), LGP – OAB/MG nº 122.980, pelo presente edital, informo-lhes que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2022.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Notificação Razões Finais

Processo nº 1793/2019 – De Ofício- OAB/MG x RPL – OAB/SP nº 332902, pelo presente edital, fica o advogado supra, notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED.

Notificação Razões Finais

Processo nº 1848/2019 – De Ofício- OAB/MG x GAS – OAB/MG nº 159046, pelo presente edital, fica a advogada supra, notificada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED.

Notificação Razões Finais

Processo nº 1811/2019 – De Ofício- OAB/MG x TACP – OAB/MG nº 111984, pelo presente edital, fica o advogado supra, notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED.

Notificação Razões Finais

Processo nº 1774/2019 – De Ofício- OAB/MG x EL – OAB/MG nº 146338, pelo presente edital, fica o advogado supra, notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED.

Notificação Razões Finais

Processo nº 1808/2019 – De Ofício- OAB/MG x KPL – OAB/MG nº 146511 (procurador: Dr. Cesar Augusto Moreira OAB/MG nº 53996), pelo presente edital, ficam os advogados supra, notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 14/09/2022

CONSELHO SECCIONAL

ALEGAÇÕES FINAIS

ALEGAÇÕES FINAIS

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, notifica os advogados abaixo relacionados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital, se manifestem em Alegações Finais nos autos abaixo:

P.D. nº 92352015/2018 - Representante: União de Ensino Superior do Pará - UNESPA (Advogado: Felipe Araujo Costa - OAB/PA nº 30812). Representados: T. de J. e S. e M. R. da S. C. de S. (Advogada: Ana Paula da Costa e Silva - OAB/PA nº 12990);

Belém, 14 de setembro de 2022.

EduardoImbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, notifica os advogados abaixo relacionados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, se manifeste em Defesa Prévia nos autos abaixo. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73§ 4ª, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED.

P.D. nº 196/2022 – Representado: R. M. G. (Advogado: Raimundo Marçal Guimarães, OAB/PA nº 5986);

P.D. nº 182/2022 – Representado: M. A. P. H. (Advogado: Marcelo Augusto Paradela Hermes, OAB/PA nº 19461)

Belém, 14 de setembro de 2022.

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA as partes das Representações/PEDs abaixo acerca do arquivamento das respectivas representações, nos termos da decisão proferida por esta Presidência nos referidos autos.

• PD n.° 87972015-0/2018 – Representante: Carlindo Fernandes da Costa, Representado: R. dos S. B. (Advogado: Rocivaldo dos Santos Brito, OAB/PA nº 6.524);

• PD n.° 007/2021 – Representante: OAB/PA, por meio de encaminhamento do Juízo da Comarca de São João do Araguaia, Representado: C. R. C. N. (Advogado: Claudio Ribeiro Correia Neto, OAB/PA nº 12.875-A);

• PD n.° 010/2021 – Representante: Ministério Público do Estado do Pará, Comarca de Santa Maria/PA, Representado: T. S. da S. (Advogado: Tarcisio Sampaio da Silva, OAB/PA n° 19.491);

• PD n.º 113/2021 – Representante: OAB/PA, de encaminhamento do TJ/PA, Representado: T. G. A. A. A. (Advogado: Thiago Guilherme Almeida Aben Athar, OAB/PA nº 26.021).

• PD n.° 083/2019 – Representante: Arivaldo Moraes da Mata, Representado: O. A. C. S. (Advogado: Omar Adamil Costa Sare, OAB/PA nº 13.052)

Belém/PA, 12 de setembro de 2022

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a competência Territorial da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Paragominas.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, na Sessão Ordinária do dia 05/05/2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e;

CONSIDERANDOa extensão territorial do Estado do Pará e a necessidade de aprimoramento da assistência oferecida pela OAB/PA aos advogados militantes neste Estado, e;

CONSIDERANDO a proposta do plano de redistribuição de competência territorial das Subseções resultante do estudo realizado pela Comissão Temporária de Estudo da Competência Territorial das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Pará;

RESOLVE:

Art. 1º A competência territorial da Subseção de Paragominas passa abranger as cidades de Mãe do Rio e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Aurora do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, PA, 09 de setembro de 2022

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB-PA

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a eleição de novo Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil–Seção Pará face a vacância do cargo por renúncia.

O Conselho Seccional da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO PARÁ**, em sessão realizada no dia 04 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e pelo Regimento Interno da OAB/PA;

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Seccional Bianka Ferreira de Melo;

CONSIDERANDO a eleição, por unanimidade, do advogado Mayco Michel da Silva Coelho para ocupar a vaga de Conselheiro Seccional;

RESOLVE:

Art. 1º. Eleger, à unanimidade de votos, a indicação do advogado Mayco Michel da Silva Coelho para ocupar a vaga de Conselheiro Seccional, no triênio 2022/2024.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, PA, 04 de agosto de 2022

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB-PA

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a eleição de novo Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil–Seção Pará face a vacância do cargo por renúncia.

O Conselho Seccional da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO PARÁ**, em sessão realizada no dia 04 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e pelo Regimento Interno da OAB/PA;

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Seccional Renata Ribeiro de Souza;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDOa eleição, por unanimidade, do advogado Emanuel Pinheiro Chaves para ocupar a vaga de Conselheiro Seccional;

RESOLVE:

Art. 1º. Eleger, à unanimidade de votos, a indicação do advogado Emanuel Pinheiro Chaves para ocupar a vaga de Conselheiro Seccional, no triênio 2022/2024.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, PA, 04 de agosto de 2022

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB-PA

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a eleição de nova Diretora-geral da Escola Superior da Advocacia – ESA da Ordem dos Advogados do Brasil–Seção Pará face a vacância do cargo.

O Conselho Seccional da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO PARÁ**, em sessão realizada no dia 04 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e pelo Regimento Interno da OAB/PA;

CONSIDERANDOa vacância do cargo de Diretor-geral da Escola Superior de Advocacia - ESA;

CONSIDERANDOa eleição, por unanimidade, da advogada Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith para ocupar a vaga de Diretora-geral da Escola Superior de Advocacia – ESA Pará;

RESOLVE:

Art. 1º. Eleger, à unanimidade de votos, a indicação da advogada Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith para ocupar a vaga de Diretora-geral da Escola Superior de Advocacia – ESA Pará, no triênio 2022/2024.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, PA, 04 de agosto de 2022

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB-PA

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dispõe sobre a eleição de novo Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil–SeçãoPará face a vacância do cargo por renúncia.

O Conselho Seccional da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO PARÁ**, em sessão realizada no dia 08 de setembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e pelo Regimento Interno da OAB/PA;

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Seccional Raissa Bernardo Soares Carralas;

CONSIDERANDO a eleição, por unanimidade, da advogada Kely Vilhena Dib Taxi Jacob para ocupar a vaga de Conselheira Seccional;

RESOLVE:

Art. 1º. Eleger, à unanimidade de votos, a indicação da advogada Kely Vilhena Dib Taxi Jacob para ocupar a vaga de Conselheira Seccional, no triênio 2022/2024.

Art.2º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, PA, 08 de setembro de 2022

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB-PA

RESOLUÇÃO Nº 30 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a eleição de novo Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil–Seção Pará face a vacância do cargo por renúncia.

O Conselho Seccional da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO PARÁ**, em sessão realizada no dia 08 de setembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e pelo Regimento Interno da OAB/PA;

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Seccional Kamilla Freitas Carneiro Costa;

CONSIDERANDO a eleição, por unanimidade, do advogado José Braz Mello Lima para ocupar a vaga de Conselheiro Seccional;

RESOLVE:

Art. 1º. Eleger, à unanimidade de votos, a indicação do advogado **José Braz Mello Lima** para ocupar a vaga de Conselheiro Seccional, no triênio 2022/2024.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, PA, 08 de setembro de 2022

Eduardo Imbiriba de Castro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB-PA

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Direito da Moda da Ordem dos Advogados do Brasil–Seção Pará.

O Conselho Seccional da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO PARÁ, em sessão realizada no dia 06 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e pelo Regimento Interno da OAB/PA;

CONSIDERANDO o teor do voto do Relator;

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade, da criação da Comissão de Direito da Moda;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar, à unanimidade de votos, a Comissão de Direito da Moda, no triênio 2022/2024.

Art.2º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, PA, 07 de julho de 2022

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB-PA

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Provisória de Acompanhamento das Eleições Gerais e Defesa da Democracia no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pará.

O Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO PARÁ, *Ad Referendum* do Conselho Seccional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e pelo Regimento Interno da OAB/PA;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 120, parágrafo único do Regimento Interno da OAB/PA, por se tratar de caso de urgência devidamente justificada;

CONSIDERANDO o dever legal da Ordem dos Advogados do Brasil de defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito e os direitos humanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pará a Comissão Provisória de Acompanhamento das Eleições Gerais e Defesa da Democracia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, PA, 11 de julho de 2022

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB-PA

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 14/09/2022

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO N. 15.0000.2022.00721-1

A OAB/PB notifica o Representado: M.do.S.C.C.B (advogado da parte: Maria do Socorro Costa Cisne Barbosa); Representante: Girleno Pereira da Rocha. Relator: Ana Carla Gomes de Abrantes; da decisão da Segunda Câmara no processo nº 15.0000.2022.00721-1. EMENTA: RECURSO ADMINSTRATIVO. INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. NÃO PREENCHIMENTO DE REQUISITOS MINIMOS PARA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO. ATIPICIDADE DE CONDUTA. ACORDAM a Segunda Câmara da Seccional OAB/PB, por unanimidade, determinar o arquivamento devido a falta dos requisitos mínimos e atipicidade da conduta narrada, nos termos do relatório e voto anexados aos autos, os quais passam a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 05 de setembro de 2022

ANA CARLA GOMES DE ABRANTES

Conselheiro Relator

LEILANE SOARES LIMA

Presidente da Segunda Câmara da OAB-PB

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO N. 15.0000.2022.001066-2

A OAB/PB torna pública a decisão da Primeira Câmara no Processo nº 15.0000.2022.001066-2. Requerente: Bel.(a) DÉBORA BEATRIZ DE LIMA PAIVA ALBUEQUERQUE ZOVCA Relatora: AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE. EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL NO

QUADRO DE ADVOGADOS DA OAB/PBOBSERVÂNCIADE DISPOSITIVOSLEGAIS E PROVIMENTAIS. INDEFERIMENTO DO PLEITO. ACÓRDÃO: Vistos discutidos e relatados os presentes autos em que é interessada a Advogada acima nomeada. Decide a Primeira Câmara da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao pedido, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, anexado aos autos, que passam a integrar o presente julgado. João Pessoa, 29 de agosto de 2022.

AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE.

Relatora

RODRIGO NOBREGA FARIAS

Presidente da Primeira Câmara da OAB-PB

ACÓRDÃO N. 15.0000.2022.001354-8

A OAB/PB torna pública a decisão da Primeira Câmara no Processo nº 15.0000.2022.001354-8. Requerente: Bel.(a) CHALANA VANESSA NASCIMENTO FARIAS Relatora: AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE. EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL NO QUADRO DE ADVOGADOS DA OAB/PBOBSERVÂNCIADE DISPOSITIVOSLEGAIS E PROVIMENTAIS. INDEFERIMENTO DO PLEITO. ACÓRDÃO: Vistos discutidos e relatados os presentes autos em que é interessada a Advogada acima nomeada. Decide a Primeira Câmara da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao pedido, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, anexado aos autos, que passam a integrar o presente julgado. João Pessoa, 29 de agosto de 2022.

AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE.

Relatora

RODRIGO NOBREGA FARIAS

Presidente da Primeira Câmara da OAB-PB

ACÓRDÃO N. 15.0000.2022.001097-0

A OAB/PB torna pública a decisão da Primeira Câmara no Processo nº 15.0000.2022.001097-0. Requerente: Bel.(a) : CARLA EMÍLIA SOUSA FORMIGA BARROS. Relator: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos. EMENTA: EXERCÍCIO DO CARGO DE PREGOEIRO – INCOMPATIBILIDADE COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA – PRECEDENTES DO CFOAB. (i) Embora não tenha competência para homologar a proposta vencedora, é o pregoeiro quem detém o poder de definir a proposta mais vantajosa, quem tem a responsabilidade por avaliar a técnica, julgar e decidir sobre a habilitação do vencedor, sendo necessário destacar que das suas decisões depende a lisura, a imparcialidade do certame e principalmente a segurança da administração pública pela certeza de que está adquirindo os melhores serviços ou bens, pelo menor preço. (ii) Conforme precedentes do CFOAB, recai sobre a função a incompatibilidade descrita no inciso III do artigo 28 da Lei 8.906/94. Pedido de inscrição INDEFERIDO. ACÓRDÃO: Vistos discutidos e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

relatados os presentes autos em que é interessada a Advogada acima nomeada. Decide a Primeira Câmara da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao pedido, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, anexado aos autos, que passam a integrar o presente julgado.
João Pessoa, 30 de agosto de 2022.

Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos

Relator

Rodrigo Nobrega Farias

Presidente da Primeira Câmara da OAB-PB

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO N. 025/2022/TED/OAB/PB.

A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **cinco de outubro de dois mil e vinte e dois**, a partir das catorze horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2022.001108-3. Representante: R. M. M. (Advogados da parte: Abraão Brito Lira Beltrão - OAB/PB nº 5.444; Tiago Espíndola Beltrão - OAB/PB nº 18.258 e Wanderson Kennedy Silva de Andrade - OAB/PB nº 23.518). Representado: D. A. de L. (Advogado da parte: Israel Rêmora Pereira de Aguiar Mendes - OAB/PB nº 17.757). Relator: Fábio Firmino de Araújo.

Processo nº 15.0000.2017.011473-0. Representante: E. G. M. (Advogados da parte: Amilton da Silva Costa Júnior - OAB/PB n º 22.518 e Felipe Figueiredo Silva - OAB/PB nº 13.990). Representada: M. dos R. C. (Advogada da parte: Maria dos Remédios Calado - OAB/PB nº 6.336). Relatora: Monica Lucia Cavalcanti de Albuquerque Duarte Mariz-Nóbrega.

Processo nº 15.0000.2017.012289-7. Representante: Lourival Lúcio Alves. Representado: S. B. B. (Advogado da parte: Saul Barros Brito - OAB/PB nº 14.520). Relator: Tiago Sobral Pereira Filho.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br).

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Monica Lucia Cavalcanti de Albuquerque Mariz-Nóbrega

Presidente da 2ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 026/2022/TED/OAB/PB.

A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **cinco de outubro de dois mil e vinte e dois**, a partir das nove horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2022.001345-7. Representante: Juízo da Vara Única da Comarca de Areia/PB. Representado: J. C. de S. F. (Advogado da parte: Jonas Camelo de Souza Filho - OAB/PB nº 14.682). Relatora: Giovana Castro Lemos Mayer.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br).

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Carlos Neves Dantas Freire

Presidente da 3ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 027/2022/TED/OAB/PB.

A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **seis de outubro de dois mil e vinte e dois**, a partir das catorze horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2018.004498-2. Representante: Azarias Gomes da Silva. Representado: J. O. C. R. (Advogado da parte: José Olavo Cavalcanti Rodrigues - OAB/PB nº 10.027). Relator: Aníbal Bruno Montenegro Arruda. [Embargos de declaração]

Processo nº 15.0000.2018.007300-5. Representante: Delegacia Geral de Polícia Civil. Representado: J. O. C. R. (Advogado da parte: José Olavo Cavalcanti Rodrigues - OAB/PB nº 10.027). Relator: Aníbal Bruno Montenegro Arruda. [Embargos de declaração]

Processo nº 15.0000.2018.003355-0. Representante: Promotoria de Justiça da Comarca de Mamanguape. Representado: H. G. de O. N. (Advogado da parte: Hallison Gondim de Oliveira Nóbrega). Relator: Aníbal Bruno Montenegro Arruda.

Processo nº 15.0000.2022.001346-5. Representante: Juízo da Vara Única da Comarca de Areia/PB. Representado: J. C. de S. F. (Advogado da parte: Jonas Camelo de Souza Filho - OAB/PB nº 14.682).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator: Antônio José Araújo de Carvalho.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br).

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Manoel Clementino de Freitas

Presidente da 4ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 028/2022/TED/OAB/PB.

A QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia seis de outubro de dois mil e vinte e dois, a partir das nove horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2017.011961-6. Representante: Silvia Valente. Representado: G. S. L. (Advogado da parte: George Salomão Leite - OAB/PB nº 10.072). Relator: Cícero Ernany Alves Quirino.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 15.0000.2017.012183-3. Representante: M. L. de F. F. L. (Advogados da parte: Madson Douglas Xavier da Silva - OAB/PB nº 23.060 e Michel Alves de Andrade - OAB/PB nº 19.805). Representada: M. G. de M. M. (Advogada da parte: Mariana Gonçalves de Medeiros Marcelino - OAB/PB nº 21.100). Representado: T. N. A. (Advogado da parte: Thacio Nascimento Araujo - OAB/PB nº 20.668). Relator: Paulo César de Medeiros.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br).

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Paulo César de Medeiros

Presidente da 5ª Turma do TED - OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 14/09/2022

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO Nº 3639/2019** – *ex-officio* **x** A.R.A.; A.L.R.L.; S.R.R.; C.R.F.S. (Advs. Alberto Rodrigues Alves OAB/PR n° 25.317, Ana Lucia Rodrigues Lima OAB/PR n° 31.090, Sandra Regina Rodrigues OAB/PR n° 27.497 e Christiane Regina Fontanella Staidel OAB/PR n° 39.618 - Anna Carolina Pereira Rodrigues OAB/PR n° 60.494 - Procuradora).

Curitiba, 13 de setembro de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80/2022 - CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 30 (trinta) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar **www.oabpr.org.br/pe**:

PROT	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	OAB
144.861/2022	PRISCILA DE SOUZA MEIRELLES	101862
144.861/2022	CARLOS HENRIQUE CARDOZO	101911
148151/2022	CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO	4636
148151/2022	ANAMARIA BUENO RIBEIRO GUIMARAES	29272
148133/2022	IRIA LETÍCIA DE ALMEIDA GUEDES	78090
149522/2022	ANA CLAUDIA ALVES BURGUEZ	88469

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

144957/2022	GIANCARLO TOZINI OTANI	54272
144957/2022	JOÃO EMANUEL ARMELIN	56774
149768/2022	JOÃO MARIA DOS SANTOS	84141
25.908/2021	THAYSA CHRISTINY CORREIA	97056
25.908/2021	RENATO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA	28618
149901/2022	CIBELE SCREMIN FAM MALUCELLI	43509
149959/2022	HERNAN EDUARDO AGUILERA CARRO	79721
150097/2022	ALCEU BOSA BELTRÃO	62740
123538/2022	DANIEL AGUIAR CANEPARO	89157
123538/2022	CASSIO AGUIAR CANEPARO	70548
150640/2022	MAURICIO RICARDO PINHEIRO DA COSTA	27028
150657/2022	LEONARDO DE ALMEIDA ZANETTI	37775
147034/2022	EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI	15839
147034/2022	ALEX FERNANDO DAL PIZZOL	29350
146970/2022	JULIO CESAR RABELO RODRIGUES	74617
83876/2022	GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO	105416
137474/2022	WILLIAN LIMA SOLERA	73075
148449/2022	DIEGO AIRTON SALLES	52866
151.065/2022	CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO	17916
148041/2022	BIANCA REGINA RODRIGUES DA SILVA MARIANO	41940
122.093/2022	LIA REGINA SIQUEIRA	93178
151.117/2022	KELLER JOSÉ PEDROSO	64871

Curitiba, 13 de setembro de 2022.

ROBERTA SANTIAGO SARMENTO

Presidente da Câmara de Seleção

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 12/09/2022

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
ANDRÉ LUIZ MARQUES JOVANOVICH	LONDRINA
ANDRÉA MARGARETH DE OLIVEIRA	CURITIBA
BRUNA MARIA BARRETTO TANAKA	CIANORTE
CIESLEN MARILAINE PEREIRA RATIN	CURITIBA
DANTE GIOVANNI CARMINATI GREIN	CURITIBA
GLAUCIO ELOY DOS SANTOS LEMES	CURITIBA
JÉSSICA LEONELLO LORENZATO	LONDRINA
JOÃO LUIZ NESSIMIAN	CURITIBA
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	CASCAVEL
MARIA EDUARDA GOBBO ANDRADES	LONDRINA
MURILO BALDI SQUINCA	LONDRINA
PATRICIA SANAE HAMANO	LONDRINA
INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA	**SUBSEÇÃO**
THALLYTA DA SILVEIRA SOUZA	MEDIANEIRA
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
DENISE PASELLO VALENTE	CURITIBA
GLAUCIA DOS SANTOS FERNANDES	CURITIBA
JOEL GOMES DE PAULA JUNIOR	CURITIBA
LUIZA FIORESI COVRE GALÃO	CURITIBA
MARIANA FERRAZ MENESCAL JAHIC	CURITIBA

No prazo de três dias, a contar da publicação deste edital, qualquer interessado capaz poderá apresentar impugnação, por inobservância dos requisitos legais pelos requerentes.

Curitiba, 12 de setembro de 2022.

ROBERTA SANTIAGO SARMENTO

Presidente da Câmara de Seleção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

CAMPO MOURÃO - PROCESSO N° 2623/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **27 de outubro de 2022 às 16h00**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Campo Mourão/PR, localizada na Rua Rocha Pombo, nº 1.184, bairro Centro, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.300-450, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: *ex-officio*. **Representado**: A.P. (Adv. Anderson Pezzarini OAB/PR n° 40.932).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Campo Mourão, 13 de setembro de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

CASCAVEL - PROCESSO N° 5918/2018

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **11 de outubro de 2022 às 14h00min**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Cascavel/PR, localizada na Avenida Assunção, nº 668, bairro Alto Alegre, cidade Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-030, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: *ex-officio*. **Representado**: R.L.C., L.M.P. (Adv. Roberto Luiz Celuppi OAB/PR nº 47.369 – Adv. Luciano Medeiros Pasa OAB/PR nº 37.919).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

oitiva.

Cascavel, 13 de setembro de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

FRANCISCO BELTRÃO - PROCESSO N° 5039/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução HÍBRIDA para o dia 21 de outubro de 2022, às 14h00, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Francisco Beltrão/PR, localizada na Avenida Júlio de Assis Cavalheiro, nº 2.523, bairro Industrial, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-274, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: Representante: Carlos Dabacker. Representado: F.B.S. (Adv. Fernando Biava Da Silva OAB/PR n° 45.330).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - PROCESSO N° 5528/2019

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução HÍBRIDA para o dia 17 de outubro de 2022, às 11h30min, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Londrina/PR, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 311, Centro Cívico, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-650, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: Representante: Nãnhara Cristina Nunes. Representado: M.O.F.A. (Adv. Maria Odette Ferraz Antunes OAB/PR nº 55.424 – Adv. Cascia Lane Antunes Bilhao OAB/PR nº 17.476 - Procuradora).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Londrina, 13 de setembro de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ - PROCESSO N° 7114/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução HÍBRIDA para o dia 14 de outubro de 2022 às 11h30min, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Maringá/PR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 970, Zona 02, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-440, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: Representante: Everton Ribeiro Costa. Representado: V.F.M. (Adv. Veronica de Fatima Maruti OAB/PR nº 84.039 – Adv. Natalia da Silva Damião OAB/PR nº 1056714 – Defensor Dativo).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Maringá, 13 de setembro de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

MEDIANEIRA - PROCESSO N° 4779/2020

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução HÍBRIDA para o dia 17 de outubro de 2022 às 14h00, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Medianeira/PR, localizada na Rua Acre, nº 1.980, bairro Nazaré, cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85.884-000, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: Adv. Felipe Soccol Branco OAB/PR nº 76.709. **Representado**: S.H.S., A.A.S. (Adv. Sergio Henrique de Souza OAB/PR nº 98.885 e Adv. Anderson Antonio de Souza OAB/PR nº 91.705).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Medianeira, 13 de setembro de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PARANAVAÍ - PROCESSO N° 14819/2019

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **13 de outubro de 2022 às 11h30min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Paranavaí/PR, localizada na Rua Professora Neuza Cascão Borba, nº 1.635, Jardim Aeroporto, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.705-160, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: *ex-officio.* **Representado**: A.L.P.G. (Adv. Anderson Luis Pereira Gonzalez OAB/PR nº 34.937).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Paranavaí, 13 de setembro de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROCESSO N° 5955/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

instrução **HÍBRIDA** para o dia **10 de outubro de 2022 às 16h00**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de São José dos Pinhais/PR, localizada na Rua Paulino de Siqueira Cortes, 1.289, bairro Silveira da Motta, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.030-730, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: Francisco Henrique da Silva Junior. **Representada**: J.E.G.A. (Adv. José Eduardo Gonçalves do Amaral OAB/PR nº 50.659).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PORTARIA

CIANORTE - PORTARIA Nº 24/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE CIANORTE, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados para integrarem a **"COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL"**, da **Subseção de Cianorte**: **Presidente:** Alysson William Rodrigues Mota (OAB/PR 101.055); **Vice-Presidente** Jean Victor Guesso Nalin (OAB/PR 102.628), **1° Secretário** Mike de Oliveira Madeira (OAB/PR 110.783), **2° Secretário** Anderson Leandro Aparecido Bazarin (OAB/PR 107.163).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 31 de agosto de 2022.

ANDRE ELIAS BRIANESE PORTO

Presidente da Subseção de Cianorte

FOZ DO IGUAÇU - PORTARIA Nº 056/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as advogadas Amar Abdalalim Halabieh Alrai (OAB/PR 96.158); Andréia Pereira de Lima (OAB/PR 106.299); Fernanda Wichoski Pereira Serafim, (OAB/PR 90.418); Heba Omar Muhammad Schehadeh, (OAB/PR 89.853); Luiza Gabriela Gabriela do Nascimento OAB/PR (96.268) e Vanessa das Neves Picouto, (OAB/PR 34.728) para formar um grupo de trabalho denominado **"ADVOCACIA CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER"**.

Art. 2º. Fica referido grupo de trabalho incumbido de avaliar e sugerir o aperfeiçoamento da atuação institucional nos temas relacionados à violência doméstica no âmbito desta Subseção.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 08 de setembro de 2022.

Foz do Iguaçu, 12 de setembro de 2022.

VITOR HUGO NACHTYGAL

Presidente da Subseção de Foz do Iguaçu

FOZ DO IGUAÇU - PORTARIA Nº 057/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a advogada Priscila Dutra Dias (OAB/PR 93.733) como Presidente da "**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS"** da **Subseção de Foz do Iguaçu**.

Art. 2º. Alterar a função dos seguintes advogados: Fabrina Sperandio de Souza (OAB/PR 58.716) de Presidente a Vice-Presidente; Joel de Lima (OAB/PR 30.180) de Vice-Presidente a membro.

Art. 3º. Em razão do disposto no Art. 1º e Art. 2º, fica assim constituída a Comissão: **Presidente**: Priscila Dutra Dias (OAB/PR 93.733); **Vice-Presidente**: Fabrina Sperandio de Souza (OAB/PR 58.716). **Secretária:** Lílian Hipólita Garcia (OAB/PR 94.558); **Membros**: Igor de Moraes Cardoso (OAB/PR 102.392); Amar Abdalalim Halabieh Alrai (OAB/PR 96.158); Ali Sobha Fayad (OAB/PR 95.663), Vitor Hugo Nachtygal (OAB/PR 28.767) e Joel de Lima (OAB/PR 30.180).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de setembro de 2022.

VITOR HUGO NACHTYGAL

Presidente da Subseção de Foz do Iguaçu

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PITANGA - PORTARIA Nº 05/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PITANGA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, e considerando-se o referendo exarado pelo Conselho da Subseção,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da **"COMISSÃO DE EVENTOS"**, na função de Presidente a advogada Daiane de Oliveira Iori, inscrita na OAB/PR 85.633.

Art. 2º. Alterar a função da advogada: Elaine Cristina Portelinha Malheiros, OAB/PR 16.901 de Vice-Presidente a Presidente, Robson Ricardo Gutebil Schoptian, OAB/PR 78.821 de Secretário a Vice-Presidente, Renata Possenti, OAB/PR 60.438 de Membro a Secretária, e Gilberto Silvério Ribas, OAB/PR 109.638 permanecendo como Membro.

Art. 3º. Nomear como Presidente Elaine Cristina Portelinha Malheiros, OAB/PR 16.901; Vice-Presidente Robson Ricardo Gutebil Schoptian, OAB/PR 78.821, Secretária Renata Possenti, OAB/PR 60.438 e Membro Gilberto Silvério Ribas, OAB/PR 109.638.

Art. 4º. Em razão do disposto nos Arts. 1º, 2º e 3º a Comissão fica assim constituída: Presidente: Elaine Cristina Portelinha Malheiros OAB/PR 16.901; Vice-Presidente: Robson Ricardo Gutebil Schoptian OAB/PR 78.821; Secretária: Renata Possenti OAB/PR 60.438 e Membro: Gilberto Silvério Ribas OAB/PR 109.638.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pitanga, 13 de setembro de 2022.

GEOVANIA DE FÁTIMA DZIUBATE

Presidente da Subseção de Pitanga

PONTA GROSSA - PORTARIA Nº 59/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da **"COMISSÃO DE DIREITO DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS"** da **Subseção de Ponta Grossa** na função de membro efetivo os advogados: José Julcinei de Freitas, OAB/PR 28.433, Silvia Elaine da Silva, OAB/PR 94.612 e Willian Jasinski, OAB/PR 98.882.

Art. 2º. Nomear para a referida comissão na função de membro efetivo os advogados: Bianca Karla Wiecheteck Alves, OAB/PR 70.978, Emanuelli Thais Pinkoski, OAB/PR 74.958, Antônio Carlos Rodrigues dos Reis, OAB/PR 99.256 e Felipe Scheifer de Castilho, OAB/PR 111.239.

Art. 3º. Alterar o cargo dos seguintes membros: a Vice-Presidente, advogada Julyana Neiverth, OAB/PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

81.276, passa a ocupar a função de membro efetivo; a advogada Marina Pissaia, OAB/PR 101.024, membro efetivo, passa a ocupar o cargo de Vice-Presidente; o Secretário, advogado Victor Guilherme Rosa, OAB/PR 97.807, passa a função de membro efetivo e o membro efetivo, advogado Breno Guilherme de Carvalho Dias Baptista, OAB/PR 94.576, passa a ocupar o cargo de Secretário.

Art. 4º. Em razão do disposto no Art. 1º, 2° e 3° a Comissão fica assim constituída: **Presidente**: Lana Maria Pinheiro Furtado (OAB/PR 57.874); **Vice-Presidente**: Marina Pissaia (OAB/PR 101.024); **Secretário**: Breno Guilherme De Carvalho Dias Baptista (OAB/PR 94.576); **Membros Efetivos**: Ana Claudia Clausen Chaves (OAB/PR 100.295); Antônio Carlos Rodrigues dos Reis (OAB/PR 99.256); Bianca Karla Wiecheteck Alves (OAB/PR 70.978); Emanuelli Thais Pinkoski (OAB/PR 74.958); Felipe Scheifer de Castilho (OAB/PR 111.239); Julian Gabriel Gasperin (OAB/PR 110.510); Julyana Neiverth (OAB/PR 81.276); Paulo Salomão Rodrigues (OAB/PR 96.635); Ricardo Jacob (OAB/PR 108.976); Victor Guilherme Rosa (OAB/PR 97.807).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 09 de setembro de 2022.

JORGE SEBASTIÃO FILHO

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

PONTA GROSSA - PORTARIA Nº 60/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da **"COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO"** na função de membro efetivo a advogada: Gardenia Mascarelo, OAB/PR 28.118.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente**: Homero Alves Da Silva (OAB/PR 71.615); **Vice-Presidente**: Priscilla Garbelini Jaronski (OAB/PR 40.050); **Secretária**: Karla Scarati (OAB/PR 62.730); **Membros Efetivos**: Alisson Fernando De Anhaia Rentz (OAB/PR 68.221); Ana Claudia Marochi (OAB/PR 109.988); Ataide Pereira Brisola (OAB/PR 10.611); Cindy Kaori Nidaira (OAB/PR 90.351); Claudio Luiz Pedroso Filho (OAB/PR 85.899); Elisangela Aparecida Martins Dubiel (OAB/PR 65.900); Franck Leonardo Leffler (OAB/PR 37.794); Guillermo Alberto Gallardo Heinrich (OAB/PR 97.810); Jonatan Heitor Dobzinski (OAB/PR 107.498); Jubiara Dos Santos Biaco (OAB/PR 110.877); Karina de Fatima Lopes Aires (OAB/PR 75.119); Lana Maria Pinheiro Furtado (OAB/PR 57.874); Maiko Christoffer Dos Santos (OAB/PR 106.013); Marcia Adriane Bueno (OAB/PR 69.966); Mery Franceline Merhy (OAB/PR 35.616); Pâmela Janaina Schamne (OAB/PR 57.767); Priscilla Garbelini Jaronski (OAB/PR 40.050); Recieri De Tarso Zenardi (OAB/PR 59.874); Roberta Cavalet (OAB/PR 90.349); Roberta Potzik Soccio Kruppa (OAB/PR 61.808); Silvana Aparecida Lopes (OAB/PR 27.921); Thiago Elias Dos Santos Prado (OAB/PR 105.874); Vitor Hugo Bueno Fogaça (OAB/PR 62.753).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 09 de setembro de 2022.

JORGE SEBASTIÃO FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

PONTA GROSSA - PORTARIA Nº 61/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da **"COMISSÃO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS"** na função de membro efetivo a advogada: Daniela Batista da Silva, OAB/PR 84.524.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: Presidente: Paloma Machado Graf (OAB/PR 63.399); Vice-Presidente: Aline Soares Lopes (OAB/PR 76.141); Secretária: Mariane Letícia Pedroso Olegario (OAB/PR 81.284); Membros efetivos: Elizandra de Fátima Iancoski Gomes (OAB/PR 102.002); Hanna Caroline Krüger (OAB/PR 79.641); Julian Gabriel Gasperin (OAB/PR 110.510); Kleber Cazzaro (OAB/PR 25.962); Lilian Lopez Leite (OAB/PR 89.046); Luiz Guilherme Batista Bedin (OAB/PR 108.189); Mery Franceline Merhy (OAB/PR 35.616); Salete Gauginski (OAB/PR 26.410); Vinícius Traleski (OAB/PR 104.279); Vivyan Anderes Dzievieski Oliveira (OAB/PR 100.890).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 09 de setembro de 2022.

JORGE SEBASTIÃO FILHO

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 14/09/2022

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2018.007319-0

Representante: L.M.S. / Representado(a/s): A.F.P. (Procuradores: André Frutuoso de Paula - OAB/PE 29250 e Ivânia Florêncio de Moura Leite – OAB/PE 32354). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 11 de novembro de 2022, às 10:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recife, 19 de agosto de 2022.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2018.002893-1

Representante: EX OFFICIO - CDAP. / Representado(a/s): M.R.B.P. e W.O.M.P. (Procuradores: Matheus Romario de Barros Porto - OAB/PE 33786 e Waldones de Oliveira Maximino Pessoa – OAB/PE 33096). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 16 de novembro de 2022, às 10:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

Recife, 19 de agosto de 2022.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2018.000150-1

Representante: H.C.S. (Procurador: Helber Cláudio da Silva – OAB/PE 40153) / Representado(a/s): H.J.S.C., L.D.C. e M.M.D. (Procuradores: Hebe Jorge de Souza Cabral - OAB/PE 12978, Luana Duarte Costa – OAB/PE 45193 e Magna Maria Damazio – OAB/PE 43163). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 16 de novembro de 2022, às 14:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

Recife, 19 de agosto de 2022.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2018.004151-8

Representante: EX OFFICIO - OAB / Representado(a/s): A.C.L. (Procurador: Aldo Corrêa de Lima –

OAB/PE 17988). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 17 de novembro de 2022, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

Recife, 19 de agosto de 2022.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.015191-6

Representante: L.F.S / Representado(a/s): M.A.L.A. (Procuradora: Maria Aparecida Lima Alencar – OAB/PE 07235). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 18 de novembro de 2022, às 10:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

Recife, 19 de agosto de 2022.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.003591-4

Representante: E.A.C. / Representado(a/s): W.G.N.C.A.F., H.P.L.J, K.B.A.J. e R.M.S. (Procurador: Walter Geraldo Nascimento Correia de Amorim Filho – OAB/PE 29664, Hilton Pereira de Lima Júnior – OAB/PE 31135, Kleber Bacellar de Andrade Júnior – OAB/PE 34644 e Rodrigo de Morais Santos – OAB/PE 33065). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 18 de novembro de 2022, às 14:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

Recife, 19 de agosto de 2022.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.008897-0

Representante: EX OFFICIO – V.C.J.G. / Representado(a/s): A.F.P. (Procurador: André Frutuoso de Paula - OAB/PE 29250). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 21 de novembro de 2022, às 10:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

Recife, 19 de agosto de 2022.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.010394-8

Representante: EX OFFICIO – V.U.C.B. / Representado(a/s): C.A.M.S. (Procurador: Carlos Afonso Marques de Sá - OAB/PE 9979). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 21 de novembro de 2022, às 14:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

Recife, 19 de agosto de 2022.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2018.004156-7

Representante: EX OFFICIO – V.C.C. / Representado(a/s): L.R.Q.P. (Procurador: Lúcio Roberto de Queiroz Pereira - OAB/PE 30183). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 22 de novembro de 2022, às 9:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recife, 19 de agosto de 2022.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2020.003710-2

Representante: L.M.C. / Representado(a/s): L.M.B.G. (Procuradora: Lucilda Maria Barbosa Gadelha - OAB/PE 15693). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 23 de novembro de 2022, às 9:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

Recife, 19 de agosto de 2022.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2018.003752-7

Representante: EX OFFICIO – V.T.R. / Representado(a/s): E.C.B.C.C. (Procuradora: Eva Cristina Belo Carneiro da Cunha - OAB/PE 41081). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 22 de novembro de 2022, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

Recife, 19 de agosto de 2022.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2018.008453-0

Representante: J.P.S.F. / Representado(a/s): E.C.B.B. (Procurador: Edcris Cezar Barbosa Belo - OAB/PE 31106). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dia 23 de novembro de 2022, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

Recife, 19 de agosto de 2022.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.014807-5

Representante: W.F.G.B./ Representado(a/s): R.L.M.C. (Procurador: Ronaldo Lucas Maia de Castro – OAB/PE 45349). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 26 de outubro de 2022, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

Recife, 02 de setembro de 2022.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2018.012862-8

Representante: E.C.S. (Procuradora: Elizabeth de Carvalho Simplício – OAB/PE 17009) / Representado(a/s): M.L.S. e S.J.C. (Procuradores: Maurício Lacerda Sobrinho - OAB/PE 12307 e Severino José de Carvalho - OAB/PE 10919). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Conciliação e Instrução, no dia 17 de novembro de 2022, às 9:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

Recife, 19 de agosto de 2022.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.014485-1

Representante: D.J.F.O. e S.R.R.G. (Procuradores: Danilo José Freitas de Oliveira – OAB/PE 37990 e Shannon Raphaela Rocha Galasso – OAB/PE 36437) / Representado(a/s): A.T.C.C.L. e J.R.P.L.F. (Procuradores: Ana Tereza Cavendish Cavalcanti Lima - OAB/PE 25670 e José Roberto Pinto Lapa Filho - OAB/PE 26293). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Conciliação e Instrução, no dia 10 de novembro de 2022, às 9:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

Recife, 19 de agosto de 2022.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – Processo n. 17.0000.2019.008651-5

Representante: Severic Gleybson da Silva. Representado: B.N.C.O. (Procurador: Bruna Negromonte Cabral de Oliveira – OAB/PE 48740). O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, por seu Presidente, notifica os interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento e se manifestarem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da decisão que determinou o arquivamento dos autos ora relacionados, nos termos do art. 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Recife, 14 de Agosto de 2022.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PE

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 14/09/2022

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 111/2022.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

MAYARA GONDRA ARRUDA GONÇALVES

Teresina, 13 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária Geral da OAB/PI

SECRETARIA DAS COMISSÕES

PORTARIA

Portaria nº 1832/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada THAYSSA CERQUEIRA DE CARVALHO ESCÓRCIO, OAB/PI 14736, membro da Comissão da Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1833/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado THIAGO AMORIM GOMES, OAB/PI 5790, membro da Comissão da Advocacia Pública da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 08 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1834/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada DANYELA STEFÂNIA CARVALHO ISAÍAS, OAB/PI 18144, membro da Comissão de Estudos de Licitações e Contratos desta seccional.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1835/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ÉRIKA REGINA LEITE SOARES, OAB/PI 6021, membro da Comissão de Estudos de Licitações e Contratos desta seccional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1836/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada VALDIRENE OLIVEIRA MACHADO LUZ, OAB/PI 17785, membro da Comissão de Estudos de Licitações e Contratos desta seccional.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1837/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº N 617/2022-GP/DC que nomeou o Advogado JOSÉ OCTÁVIO DE CASTRO MELO, OAB/PI 2686, Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 09 de setembro de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1838/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o Advogado JACINTO TELES COUTINHO (OAB/PI N° 20173) Vice-Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 09 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1839/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a Advogada BEATRIZ CARDOSO LEAL SOARES (OAB/PI N° 15058) Secretária da Comissão de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 09 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 1840/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado JACINTO TELES COUTINHO, OAB/PI 20173, Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1841/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada BEATRIZ CARDOSO LEAL SOARES, OAB/PI 15058, Vice-Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1842/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada LIA CHRISTINE FURTADO LOPES DOS PASSOS, OAB/PI 7208, Secretária da Comissão de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1843/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado WALLEF RANGEL MARTINS DE CARVALHO, OAB/PI 18925, membro da Comissão de Processo Civil da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1844/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado JOÃO KARLOS ALVES ALMEIDA, OAB/PI 14501, membro da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Processo Civil da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1845/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ALICE FERREIRA GUEDES, OAB/PI 20708, membro da Comissão de Processo Civil da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1846/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada KAROLINA MARTINS DE SOUSA, OAB/PI 18356, membro da Comissão de Processo Civil da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Teresina/PI, 12 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1847/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada JOSELDA NERY CAVALCANTE, OAB/PI 8425, membro da Comissão de Direito do Trânsito da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1848/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado LUIZ CORDEIRO MARTINS, OAB/PI 1845, membro da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1849/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a pedido a Advogada NEILA MARIA FONSÊCA TAVARES (OAB/PI N° 19439) Secretária Adjunta da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 12 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1850/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ROLÂNDIA GOMES BARROS, OAB/PI 4455, membro da Comissão de Direito Desportivo da Sub-seccional de Valença.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de setembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 14/09/2022

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

NOTIFICAÇÃO

Processo n. 32272014-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Cassio Coutinho de Azevedo (Advogado: Francisco Gilberto Silveira de Queiroz – OAB/RN 11.963). Representado(a): B. L. M. M. (Brenda L. Martins de Mendonça - OABRN 7174). Relator: Augusto Costa Maranhão Valle. Ementa: Processo disciplinar. Recurso. Corregedoria da Seccional em Correição Permanente. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros do Conselho Seccional do Rio Grande do Norte da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNINAMIDADE DE VOTOS, em declarar a prescrição intercorrente nos termos do voto do Corregedor. Natal/RN, 14 de junho de 2022. (Data do julgamento). Aldo de Medeiros Lima Filho – Presidente da OAB/RN. Augusto Costa Maranhão Valle – Secretário Geral Adjunto e Corregedor da OAB/RN.

SECRETARIA GERAL

COMUNICADO

COMUNICADO

A Diretoria da OAB/RN torna público que o Secretário-Geral Francisco Assis da Cunha – OAB/RN 10027, requereu e teve deferido o seu pedido de licença temporária do cargo, por trinta dias. Natal/RN, 12 de setembro de 2022.

Secretaria Geral da OAB/RN

PAUTA DE JULGAMENTOS

NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 17 de novembro de 2022 às 17h30, no formato híbrido, por meio de videoconferência no aplicativo zoom, conforme disciplinado na Resolução n. 04/2020 do Conselho Seccional, e presencialmente no Plenário da Sede da Seccional, situada na Rua Barão de Serra Branca, s/n – Candelária, Natal/RN, quando será julgado os processos abaixo, ficando as partes notificadas: processo n. 44172016-0. Assunto: Processo disciplinar. Representante: A. H. M. G. F - OAB/RN 7044 (Advogado: Alysson Hayalla Martins Grilo Fernandes - OAB/RN 7744). Representado: A. B. C. N - OAB/RN 923-A (Advogado: Aloisio Barbosa Calado Neto – OAB/RN 923-A). Relatora: Jéssica Ryanne de Melo Dantas. Natal/RN, 14 de setembro de 2022. Augusto Costa Maranhão Valle – Secretário-Geral Adjunto da OAB/RN.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2022 às 17h30, no formato híbrido, por meio de videoconferência no aplicativo zoom, conforme disciplinado na Resolução n. 04/2020 do Conselho Seccional, e presencialmente no Plenário da Sede da Seccional, situada na Rua Barão de Serra Branca, s/n – Candelária, Natal/RN, quando será julgado os processos abaixo, ficando as partes notificadas: Processo n.108492018-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Antônio Marques de Sousa (Advogada: Rachel Gurgel Rodrigues Pereira - OAB/RN 8.116 e Maria Vilanei Pereira Morais – OAB/RN 8826). Representado: K. S. O - OAB/RN 6638. (Kennedy Salvador de Oliveira - OAB/RN 6638). Relatora: Vanessa de Araújo Teixeira Barbalho. Natal/RN, 14 de setembro de 2022. Augusto Costa Maranhão Valle – Secretário-Geral Adjunto da OAB/RN.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO

Processo n. 98832021-0. Assunto: Inscrição definitiva. Requerente: Elissandra Cristina de Oliveira Silva. Relator: Navde Rafael Varela dos Santos. Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA. HIPÓTESES DE INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTO. INTERESSADA TABELIÃ. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR INCOMPATIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO INCISO V DO ART. 28 DO ESTATUTO DA ADOVCAICA E DA OAB. PRECEDENTES DO CONSELHO FEDERAL E DO STJ. RATIFICAÇÃO DO PARECER DO CSI-OAB/RN. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da Primeira Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio Grande do Norte, por unanimidade, no sentido de indeferir o pedido de inscrição, ratificando o parecer emanado da CSI/OAB/RN, nos termos do voto do relator. Natal/RN, 05 de setembro de 2022 (data do julgamento). Augusto Costa Maranhão Valle – Vice Presidente da Primeira Câmara de Julgamento da OAB/RN. Navde Rafael Varela dos Santos - Conselheiro Seccional Relator.

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO

71212018-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representado: T.S.D (Defensor dativo: André Ricardo Simões Pinheiro – OAB/RN 11.720) - EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – ARTS. 3º, §2º C/C O 34 INCISOS I E X DO EOAB - ALTERAÇÃO DA VERDADE DOS FATOS – CONDUTA DE MÁ-FÉ - REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE - APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CENSURA - CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina – Seccional do Rio Grande do Norte, observado o quórum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em julgar procedente a representação pela a aplicação da pena de censura com fulcro no art. 34, incisos I e X, art. 36, parágrafo único e art. 40, inciso II todos do EOAB, devendo ser convertida em advertência em ofício reservado sem registro nos assentamentos do inscrito pela existência de circunstância atenuante, qual seja, a ausência de punição disciplinar anterior. Data do julgamento: 01 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator: Dijosete Veríssimo da Costa . 4ª Turma. Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

147602019-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representado: J.B.P (Advogado: João Bosco de Paiva – OAB/RN 1588); J.A.P.B (Advogado: José Augusto Pereira Barbosa – OAB/RN 1296) - EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – ADVOGADO – ABANDONO DE CAUSA – TRIBUNAL DO JÚRI - APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CENSURA - CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina – Seccional do Rio Grande do Norte, observado o quórum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em julgar procedente a representação pela aplicação da pena de censura, com fulcro no art. 34, inciso XI, art. 96, parágrafo único e art. 40, inciso II todos do EOAB, devendo ser convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, pela existência de circunstância atenuante, qual seja, a ausência de punição disciplinar anterior. Data do julgamento: 01 de junho de 2022. Relator: Dijosete Veríssimo da Costa Júnior. 4ª Turma. Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

68762018-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representado: J.B.A (Defensora dativa: Thaís Maria da Silva Mulatinho – OAB/RN 9687) - EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. PROCEDÊNCIA. ART. 34, X. PENA CENSURA. CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA. SEM MULTA. Vistos, relatados e discutidos os autos, acórdão os membros da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator, assim como nos termos do art. 34, XI do EOAB, com aplicação de pena de censura ora convertida em advertência. Data do julgamento: 01 de junho de 2022. Relator: Dyego Otaviano Trigueiro de Macêdo. 4ª Turma. Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

62952019-0 – Representante: D.A.S - Representado: A.A.S (Advogado: Adomilton Alves dos Santos – OAB/RN 11.506) - EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. PROVAS COLACIONADAS PELO ADVOGADO REPRESENTADO QUE ESCLARECEN OS FATOS. COMPROVANTE DE PROCOCOLO JUDICIAL DA AÇÃO EM NOME DA REPRESENTANTE. ARQUIVAMENTO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acórdão os membros da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, observado o quórum legal, por unanimidade de votos, arquivar a presente representação, nos termos do voto relator, ante a ausência de provas de qualquer

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

irregularidade ética. Data do julgamento: 01 de junho de 2022. Relator: Dyego Otaviano Trigueiro de Macêdo. 4ª Turma. Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

103782018-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representado: J.M.P.M (Advogado: João Maria Pegado Mendes – OAB/RN 2934/ Defensora dativa: Rosevane Barreto da Silva – OAB/RN 17.037) - EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ABANDONO DE CAUSA. IMPROCEDÊNCIA. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. AUSÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, observado o quórum legal, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator, ante a ausência de provas de qualquer irregularidade ética. Data do julgamento: 01 de junho de 2022. Relator: Dyego Otaviano Trigueiro de Macêdo. 4ª Turma. Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

35672018-0 – Representante: F.A.S - Representado: M.A.P.O (Advogado: Marcelo Andrew Paiva de Oliveira – OAB/RN 7114/ Defensora dativa: Byanca Laura Franco da Silva – OAB/RN 17.735) - EMENTA : REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. NULIDADE. INSTRUÇÃO REQUERIDA. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO RELATOR. AUSÊNCIA DE INSTRUÇÃO. PREJUÍZO. ACOLHIMENTO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acórdão os membros da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, observado o quórum legal, por unanimidade de votos, em acolher a nulidade suscitada pela parte representante nas alegações finais para fins de retorno dos autos à instrução, nos termos do voto do relator. Data do julgamento: 01 de junho de 2022. Relator: Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa. 4ª Turma.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

ACÓRDÃO

24812020-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representado: J.M.F.J (Procuradora: Fernanda França Ferreira Farias – OAB/RN 17.420) - EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. PROCEDÊNCIA. VIOLAÇÃO AO ART. 2º, X DO CEOAB, INCIDÊNCIA DA PENA DO ART. 36, II DO EAOAB. PENA CENSURA. CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA. SEM MULTA. Vistos, relatados e discutidos os autos, acórdão os membros da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, observado o quórum legal, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator, com fulcro no art. 2º, X do CEOAB c/c 36, II do EOAB, com aplicação de pena de censura ora convertida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em advertência e sem multa. Data do julgamento: 01 de junho de 2022. Relator: Emanuell Cavalcanti Nascimento Barbosa. 4ª Turma.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 14/09/2022

SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO DE LICENCIAMENTO – SETOR DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE RONDÔNIA

COMUNICADO nº 025/2022/SSH

Edital de licenciamento

A Ordem dos Advogados do Brasil, em Rondônia, com base nos termos do Art. 12 da Lei 8.906/94 EAOAB, comunica aos interessados, as autoridades em geral e a quem possa interessar o LICENCIAMENTO das inscrições do (a) advogado (a) abaixo relacionados:

1- MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA

Aline Silva

Secretária-geral da OAB/RO

COMUNICADO DE LICENCIAMENTO – SETOR DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE RONDÔNIA

COMUNICADO nº 024/2022/SSH

Edital de licenciamento

A Ordem dos Advogados do Brasil, em Rondônia, com base nos termos do Art. 12 da Lei 8.906/94 EAOAB, comunica aos interessados, as autoridades em geral e a quem possa interessar o LICENCIAMENTO das inscrições do (a) advogado (a) abaixo relacionados:

1-ANDRÉ FELIPE DA SILVA ALMEIDA OAB/RO 8477

2-CHRISSÂMIA DE SOUZA REBOUÇAS DE PAULA OAB/RO 9883,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Aline Silva

Secretária-geral da OAB/RO

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO – SETOR DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE RONDÔNIA

Edital de Inscrição

107/2022

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados:

Originária:

1-PAULO SOARES FEITOSA JÚNIOR

Aline Silva

Secretária-geral da OAB-RO

TRIBUNAL DE ÈTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE PRODUÇÃO DE PROVAS –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

PRODUÇÃO DE PROVAS

Processo n. 22.0000.2018.010719-3. Representado: A. M. M. R. Procurador: ALETEIA MICHEL ROSSI 3.396/RO De Ordem do senhor(a) relator(a) pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de representado(a) e seu Procurador, nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, cumprir o disposto no § 5º do artigo 59 CED art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, qual poderá ser protocolada na sede da OAB/RO, ou neste período de pandemia do COVID-19 e pelo e-mail: protocolo@oab-ro.org.br. A cópia digitalizada dos autos poderá ser obtida mediante solicitação encaminhado ao e-mail: ted@oab-ro.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA

EMENTAS E ACÓRDÃOS – TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA-TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA

Nº 037/2022/TED/OAB/RO - EMENTA E ACÓRDÃO.

1ª Turma do TED.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado a seguinte processo Disciplinar nº.: Processo nº: 22.0000.2018.007658-4 Representante: Rosalina Gonçalves Chagas França Representado: Itamar Jorge de Jesus Olavo – OAB/RO 2862 e suplementar AM A944 Relatora: Mirian Sales de Sousa OAB/RO 8.569 - EMENTA: REPRESENTAÇÃO. Ausência de cumprimento dos requisitos mínimos necessários do art. 57 do CED, para recebimento da representação. Impossibilitando a defesa de se defender ante a ausência de provas e/ou indícios para a formação de convicção do relator, impedindo ampla defesa e o contraditório. O apontamento de possível infração disciplinar sem qualquer comprovação, ainda que mínima quanto aos fatos não pode configurar infração disciplinar. A defesa precisa ter do que se defender. O processo de instrução precisa fornecer ao julgador informações / provas ou a ausência delas para formação do convencimento. De forma que se não tem, primeiro, não pode ser recebida e segundo, gerando dúvida, o princípio do in dubio pro reo precisa prevalecer. Sem caracterização da infração ética. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Processo Disciplinar n° 22.0000.2018.007658-4, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do TED por UNANIMIDADE JULGAR IMPROCEDENTE a representação nos termos do voto da Relatora Dra. Mirian Sales de Sousa - 8.569/RO. Presidente da Segunda Turma: Dr. Vinícius Pompeu da Silva Gordon - 5.680/RO. Membros Dr. Marcus Aurélio Carvalho de Sousa - 2.940/RO e Dr. Luis Ferreira Cavalcante 2.790/RO. DECISÃO Como consta na ata de julgamento, a decisão foi à seguinte: "A SEGUNDA TURMA DECIDIU POR UNANIMIDADE JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE CUMPRIEMNTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO SEU RECEBIMENTO". Presidente da Segunda Turma: Dr. Vinícius Pompeu da Silva Gordon; Relatora Julgadora: Dra. Mirian Sales de Sousa. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Porto Velho, 09 de setembro de 2022. Mirian Sales de Sousa OAB/RO 8.569 – Relatora da 1ª Turma do TED/OAB/RO.

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 14/09/2022

CONSELHO PLENO

EDITAL - QUINTO CONSTITUCIONAL

EDITAL

A Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica a Advogada TAMMY FORTUNATO (OAB/SC 17987), para, querendo, no prazo de 24horas, a contar da publicação do presente edital, realizar a conferência da documentação apresentada no momento da sua inscrição ao certame para preenchimento de vaga do Quinto Constitucional do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, sendo que o decurso do prazo sem manifestação será considerado como concordância. Florianópolis, 13 de setembro de 2022. Thiago Custódio Pereira – Presidente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CQ Nº 04/2022

Define critérios para que a advocacia catarinense possa votar na consulta direta para o preenchimento da vaga do quinto constitucional do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

A **Comissão Eleitoral para condução do procedimento do Quinto Constitucional**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Resolução CP nº 40/2020;

Considerando o lapso de tempo entre a publicação do Edital de Abertura n. 08/2022 e a realização da consulta direta à advocacia catarinense;

Considerando a importância da efetiva participação da advocacia no processo de formação da lista sêxtupla para o preenchimento da vaga do quinto constitucional do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Poderão votar na consulta direta para escolha da lista sêxtupla para provimento do cargo de Desembargador do TJSC pelo Quinto Constitucional, os(as) advogados(as) que estiverem com inscrição regular nos quadros da OAB/SC em 18/11/2022 e que, na mesma data, estejam em dia com as suas obrigações perante a Tesouraria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no diário eletrônico da OAB.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 12 de setembro de 2022.

Thiago Custódio Pereira

Presidente da Comissão

Celise Roesler Kobs

Membra da Comissão

Bernardo Wildi Lins

Membro da Comissão

Karen De Pauli Nascimento

Membra da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Emanuelle Moraes Ormeneze Carnevalli

Membra da Comissão

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Membro da Comissão

Maria Tereza Zandavalli Lima

Membra da Comissão

EDITAL

A Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o Advogado JOÃO EDUARDO DE NADAL (OAB/SC 28766), para, querendo, no prazo de 24horas, a contar da publicação do presente edital, realizar a conferência da documentação apresentada no momento da sua inscrição ao certame para preenchimento de vaga do Quinto Constitucional do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, sendo que o decurso do prazo sem manifestação será considerado como concordância. Florianópolis, 13 de setembro de 2022. Thiago Custódio Pereira – Presidente.

SECRETARIA

EDITAL

BAIXA DE LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÕES OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 12, da Lei 8.906/94 e da Lei 3.688/18, os Advogados abaixo relacionados requereram a baixa do licenciamento, encontrando-se regulares nos quadros da OAB/SC:

ANDERSON MICHEL HORNBURG - OAB/SC 51847; CAROLINE MACIEL DE SOUZA - OAB/SC 47510; CÍNTIA KERBES - OAB/SC 55830; GABRIEL SOUTO ROSA - OAB/SC 54700; GUILHERME DORDETE PERUCHI - OAB/SC 51027; ISABELLA DE MELLO ROCHA - OAB/SC 58256; JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO - OAB/SC 30488; JULIA CANDIDO - OAB/SC 60389; KARINA SILVA DE SOUSA - OAB/SC 62513; LETTÍCIA D'AGOSTINI MAZIERO - OAB/SC 61495; LISIANE BROCK ECHEVERRIA - OAB/SC 42061; MICAELA GALVAN - OAB/SC 21848; NATALIA VERAN CAMPOS - OAB/SC 30708; PAULA LETICIA DO ROSÁRIO - OAB/SC 59639; PAULO CESAR PAZIN - OAB/SC 26871; RAFAELA DOS REIS BALDISSERA - OAB/SC 44137; RAQUEL FRENZEL OTSUKA KRETZSCHMAR - OAB/SC 53410; SIMONE REGINA GRANDO - OAB/SC 47358; SUZANA HINCKEL MACIEL - OAB/SC 40886; VARONES PASQUAL DRABACH FILHO - OAB/SC 41092.

Florianópolis, 13 de setembro de 2022.

Maria Teresinha Erbs

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral da OAB/SC

CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÕES OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 11, inciso I e IV, da Lei 8.906/94 e da Lei 3.688/18, foram canceladas as inscrições abaixo relacionadas:

ALEXANDRA ISABEL ELLER - OAB/SC 11386; ANA PAULA PINTO DA SILVA - OAB/SC 57799; ARNALDO FRANCISCO BACIN - OAB/SC 3605; BERNARDO BERTOLI DIEGOLI - OAB/SC 31509; CAROLINE GARCIA BRÜNING - OAB/SC 54875; CAROLINE PEREIRA PINHO SARAGOSA - OAB/SC 29247; ECIR DA SILVA FIGUEIREDO - OAB/SC 56799; EDILÉIA MAFRA - OAB/SC 45885; EDUARDA WINTER THIER - OAB/SC 60817; ERNANI GROSSKLAGS - OAB/SC 45228; ERNESTO BENEDITO NOBILE - OAB/SC 49360; EUCLYDES JESUS OBERG - OAB/SC 22621; FLANKLIN GABRIEL DE NOVAIS - OAB/SC 48878; FRANCIELE ELISA HAMES - OAB/SC 61516; GERIEL TEIXEIRA MATOS - OAB/SC 65205; HALINA NASCIMENTO FERREIRA - OAB/SC 46565; KAROLINE SPRÍCIGO PRUDÊNCIO - OAB/SC 52296; KELVIN JUNIOR BRESSAN - OAB/SC 45597; LANA PRISCILA DONATTI - OAB/SC 49941; LANDES PEREIRA PORCIUNCULA - OAB/SC 50921; LEDINALVA CHAVES - OAB/SC 43804; LEONARDO CAVALHEIRO MORAIS - OAB/SC 38162; LUCAS DOS SANTOS - OAB/SC 60396; MARCELO MANOEL DA ROSA - OAB/SC 61500; MARCIA MARTINS - OAB/SC 48859; MARCO HENRIQUE BROCARDO KÖRNER - OAB/SC 55888; MARCOS FUCHTER MATTEI - OAB/SC 58939; MARINA PIRES CAMPOS - OAB/SC 9437E; MATHEUS AUGUSTO GUTERRES PROCOPIO NOGUEIRA - OAB/SC 30265; MATHEUS BENTO PESSOA - OAB/SC 59075; MAYRA RABELLO BALLESTEROS BEHNE - OAB/SC 31611; MELCHIONES APARECIDA BERTE ABIDO - OAB/SC 27878; MICHELI BORDIGNON - OAB/SC 56753; NATHALY MATTÉ DOS SANTOS - OAB/SC 31450; PLINIO LOPES DA SILVA - OAB/SC 34512; RAFAEL PREIS - OAB/SC 33658; RICARDO QUERINO DE SOUZA - OAB/SC 48015; ROBERT BAHR - OAB/SC 7645; ROSALVA ROUSSENQ - OAB/SC 24626; SANDRO NEVES BARBI - OAB/SC 54482; SUELEN DONDE - OAB/SC 62452; TARCIANA FORTES - OAB/SC 31360; THAIS ZWEIBRUCKER GONÇALVES - OAB/SC 55560; THATIANA ISABELA COLOMBO - OAB/SC 46877.

Florianópolis, 13 de setembro de 2022.

Maria Teresinha Erbs

Secretária-Geral da OAB/SC

DEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES SUPLEMENTARES E TRANSFERÊNCIAS OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 8º da Lei 8.906/94 e da Lei 3.688/18, foram deferidas as inscrições suplementares e transferências abaixo relacionadas:

Inscrições Suplementares: ADMAR GONZAGA NETO; ADRIANO LUIZ OLIVEIRA PORTO; ALYNE KARLA DOS SANTOS BOMFIM OLIVEIRA; AMANDA MARIA MACHADO; ANA PAULA NARCIZO DA SILVA SCHERER; ANDERSON AGOSTINHO ALMEIDA ARROJADO; ANDERSON RATUCHNIAK; ANDRE LUIZ SCHMITZ; ANTÔNIO CARLOS CAVALHEIRO JÚNIOR; ARLEN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IGOR BATISTA CUNHA; BRUNO GUSTAVO FERREIRA DE MACEDO; CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA; CARINA DOS SANTOS DE CAMPOS; CARLOS ROBERTO TOLEDO RIBEIRO; DANIEL DE SÁ ANDREOLI BERTOTTI; DIOGO RAUL SAVOLDI DOS SANTOS; DIRCEU MACHADO RODRIGUES; FELIPE PEDROSO FERREIRA; GABRIEL PEREIRA FLESCH; GEOVANA BACIM; GERMANO GOMES VON SALTIÉL; GRAZIELA CARDOSO DE ARAUJO FERRI; GUILHERME SANTOS BORGES; HEVELLIN RAFAELLA VALDUGA; JESSICA MAIARA ALVES; JOSÉ OCTÁVIO SOARES; LUCIANA KALISKI GARCIA; LUCIMARA PERTEL DOS SANTOS PEREIRA; LUIS CARLOS DE MELO ILKIU; LUIS EDUARDO BAGGIO BOSCHETTO; MARCELO JOSE BOLDORI; MARCO ANTONIO GALERA MARI; MARCO MARCELO RAMALHO; NICOLI KEZEN KUAKOSKI; PABLO JUAREZ VIERA CZYZESKI; PATRICIA HARTSTEIN SALIM; RAYAN KAUE BIANCHI; REGINALDO JUNGES; RENAN THIAGO CALDATO BENTO GARCIA; RENATA LOUISE BRANCO DOMINGOS; THIAGO ANDRADE MASSIRONI; TUYKI FAE; VINICIUS FERACIN LAUREANO; VIRNA ALVES FERREIRA. **Inscrições por Transferência:** ANDRESSA DAYANE SOAVINSKI; CESAR MARTINS; CRISJAN MONTEIRO DOS SANTOS FREIRE MÉLO; GUILHERME ZIMMERMANN RIBAS; JOAO PAULO LEANDRO MENDES MENDONÇA CARRERA; JOSE EDSON DE SOUZA; LETÍCIA SOARES PEIXOTO ALEIXO; LUCAS MELLO NESS; MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO; RODRIGO SALVADOR SACKIS; SAMUEL ANDRADE SILVA GURGELIO; TAINARA GATTI; YGORO ROCHA GOMES.

Florianópolis, 13 de setembro de 2022.

Maria Teresinha Erbs

Secretária-Geral da OAB/SC

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÕES OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 12, incisos I, II e III, da Lei 8.906/94 e da Lei 3.688/18, foram licenciados, os Advogados abaixo relacionados:

ALEX WILLIAN HOPPE - OAB/SC 64022; ALEXANDRE SANTOS MORAES - OAB/SC 20849; ANA BEATRIZ ALVES - OAB/SC 63325; ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES - OAB/SC 62299; ANA LUIZA CARDOSO TELES - OAB/SC 64872; ANDREA KALIL - OAB/SC 19237; ARIADINE FARACO BENEDET - OAB/SC 56681; BEATRIZ PELOZATO - OAB/SC 64334; CAMILA KOEHLER - OAB/SC 44776; CARLA ALESSIO MANARIM - OAB/SC 53788; CAROLINA RIPP - OAB/SC 62250; CESAR DAVI HAAG - OAB/SC 23440; CLARISSA PRIETTO PINTO - OAB/SC 61394; DANIEL SILVA NAPOLEÃO FILHO - OAB/SC 64948; DANIELA SPILERE KAMMER - OAB/SC 61022; DÉBORA NATASCHA SCHMÖLLER - OAB/SC 64329; DEBORA VALERO BORINELLI - OAB/SC 36665; DOMINIQUE ZANELLA IOP - OAB/SC 30106; EDUARDO CEZAR AUGUSTO LEONI - OAB/SC 64953; ELAINE CRISTINA DA SILVA - OAB/SC 60793; FELIPE REITZ BEHRENDT - OAB/SC 48467; FLAVIA VIRGINIA GRANJA FEITOZA - OAB/SC 45959; FRANCISCO HENRIQUE PINHEIRO MARQUES - OAB/SC 62915; FRANCISCO JUNIOR LOPES KOLLING - OAB/SC 42479; GABRIEL BERNARDES DE ALMEIDA - OAB/SC 60949; GABRIEL DA SILVA BAPTISTA - OAB/SC 60981; GABRIELA CAROLINE VIEIRA - OAB/SC 64104; GABRIELA FERNANDES SULZBACH - OAB/SC 61356; GABRIELA RANGEL DA SILVA - OAB/SC 52602; GABRIELY LIMA MIRANDA - OAB/SC 60546; GLENDA DAMIN BIZ - OAB/SC 64960; GRAZIELA HICKEL GAMBA - OAB/SC 64059; GUILHERME LESCOVITZ - OAB/SC 60717; GUSTAVO BECKER MONTEIRO - OAB/SC 53466; GUSTAVO COELHO HEINICH - OAB/SC 64268; ISABEL DE SALLES - OAB/SC 64880; ISABELA BECKER ROCHA - OAB/SC 64088; ISADORA DE ANDRADE PACHECO - OAB/SC 63154;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ISADORA MURARA CHAVES - OAB/SC 64011; JÉSSICA SAMARA RAMOS - OAB/SC 64335; JULIA AIKO MARINHO IGAMI - OAB/SC 64165; JULIA FERRONATO CONRADO - OAB/SC 65523; KARINA MARCOS CASAGRANDE - OAB/SC 25116; LARISSA ROTH DA SILVA - OAB/SC 42097; LEDIANE GOULART - OAB/SC 51994; LETÍCIA CHEROBIN - OAB/SC 57054; LIGIA MARIA RIBEIRO BUSCH - OAB/SC 64381; LUANA MARIA GREGÓRIO VETTORI - OAB/SC 62631; LUCAS DAVID SCHWENGBER - OAB/SC 63616; LUCAS SOUZA RODRIGUES - OAB/SC 52105; LUCAS ZANOTTO VIEIRA - OAB/SC 63643; MARCELO BASTOS PETRELLI - OAB/SC 43732; MARIA EDUARDA NIEHUES - OAB/SC 63359; MATHEUS PAES DE FARIAS OLIVEIRA - OAB/SC 65193; MILENA ELISABETH FERREIRA ALVES - OAB/SC 64463; MILENA MENGUE LUMERTZ - OAB/SC 60867; MÔNICA LEITE - OAB/SC 62834; MONICA SARTOR BROCARDO - OAB/SC 41310; NATÁLIA LOURDES TOMAZELLI - OAB/SC 64422; NICOLE AMANCIO - OAB/SC 63164; PATRICIA APARECIDA MARTINAZZO - OAB/SC 50684; PEDRO ANTONIO CAPPELLARO GIARETTON - OAB/SC 50833; PRISCILLA DA SILVA - OAB/SC 62843; RAFAEL CASTILHO - OAB/SC 62493; RAFAELA FISCHER WILWERT - OAB/SC 63796; ROBERTA CASAGRANDE CLEZAR - OAB/SC 62959; ROBSON COSTA - OAB/SC 55756; ROBSON DA SILVA RANGEL - OAB/SC 44357; RUBIA MARTINS MACHADO - OAB/SC 58938; SCARLLETH MAYANA PERES DA SILVA - OAB/SC 65367; THAIS SOLOVI - OAB/SC 61072; THIAGO RODRIGUES DE MOURA - OAB/SC 52461; VINÍCIUS PÉRES ESPÍNDOLA - OAB/SC 62148; VITOR HUGO BERTOTTI - OAB/SC 64605; WILLIAM VICENTE MIQUELUZZI - OAB/SC 65256; YAN VICTOR ZVICKER CHRISTINO - OAB/SC 63122.

Florianópolis, 13 de setembro de 2022.

Maria Teresinha Erbs

Secretária-Geral da OAB/SC

DEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES ORIGINÁRIAS OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 8º da Lei 8.906/94 e da Lei 3.688/18, foram deferidas as inscrições originárias abaixo relacionadas:

ADENIR GUILHERME OTTO; ADRIANO JARDIM MIRANDA; ALEXANDRA MAGNUS TASCA GHISI; ALIANDRO TARSSIS DA ROCHA; ALIATHAN RUDÁ MARTINS; ALÍCIA SCHNAIDER; ALINE DE OLIVEIRA; ALINE GRABOWSKI; ALINE JAZAR; ALINI APARECIDA CESCONETTO; ALYSSON PERRONÍ SCHLÖGL; AMANDA FRACANÁBIA BARBIERI; ANA CAROLINA BAMPI; ANA CAROLINA PRODORUTTI ALVES; ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES; ANA KAROLINA GHISLANDI; ANADIR GIANESINI; ANDRÉ HENRIQUE PAVAN DE MATTOS; ANDRÉIA MULLER; ANNA LUIZA DA SILVA; AURINO ANTONIO MARTINS NETO; BÁRBARA CHOSTAK; BÁRBARA JÖNCK GESSER; BEATRIZ LIRA MEDEIROS; BEATRIZ MOSER; BEATRIZ NUNES; BERNARDO REMI TECCHIO; BETHANIA DUARTE FELIPPE MACICIESKI; BIANCA DE SOUSA JUSTINO; BIANCA RODRIGUES GAIDZINSKI; BRENDA RANGEL COELHO; BRUNA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS; BRUNA CAROLINE PASTA; BRUNA DAS NEVES MENDES; BRUNA EMANUELLY TRETTO; BRUNA HERZMANN DA SILVA; BRUNA LETICIA URBANO DOS SANTOS; BRUNO BORGERT MARIANO; BRUNO GUILHERME MARTINS; BRUNO HENRIQUE PETER SILVA; CAIO EDUARDO DE SOUZA DIAS; CAIO GABRIEL VELHO DOS SANTOS; CAMILA TAYANE COELHO DA SILVA; CARINA GONSALVES DE BASTOS; CAROLINA PELEGRINO DE MARCANTONIO; CAROLINE VITÓRIA DE SOUZA; CÁSSIO LUIZ BAGNARA; CEDIMARA FRAGATTO; CHRISTINE LUETKE; CLARICE CRISTINA DUMKE;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CLAUDINEI DE MACEDO PEREIRA; CLEVERSON FELIPE; CRISTHIAN HAETTINGER CARLEN; DAIANE DE BORBA MARTINS; DAILI ANDRIELI SANTOS; DANIEL MOMM; DANIELA BARONE SILVEIRA CLEMENTE; DANIELA MELO; DANIELI CRISTINA MARQUES; DEBORA MASCIA CALLEGARI; DENISE ANTUNES DA COSTA; DIEGO LINO BORGES; DIELI FABLINI COSTA BORGES; DOUGLAS GLEEN WARMLING; DUCIARA ELINE FARIA GOMES; EDENILSON LOURENÇO; EDUARDA EISING; EDUARDA FLESCH; EDUARDO HENRIQUE SOARES; ELAINE CRISTINA MAIESKI; ELAINE DOMBROSKI NARCISO; ÉLITA CARDOSO DOS SANTOS; ELITON RODRIGUES SERAFIM; EMANUELE RAFAELA HENCKELS; EMANUELY HASLINGER; EMERSON RICARDO CESA; EMILI PIZZOLO DA ROSA; ESTHER DE KUHN CAGLIARI; FABIANA SILVA DE LIMA; FABIO BRITO DA SILVA; FELIPE IDIARTE GARCIA FERREIRA; FELIPE MARÇAL DOS SANTOS; FELIPE MATEUS ADRIANO; FELIPE SOCHA CORDEIRO; FERNANDA CRISTINE WETZSTEIN; FERNANDA FETTER DA LUZ; FERNANDA KROTH; FERNANDO BEWIAHN BEER; FERNANDO LINHARES; GABRIEL GONÇALVES; GABRIEL JARDIM TEIXEIRA; GABRIEL LAZZARIN; GABRIEL MARTINS LIMAS; GABRIELA BEWIAHN BEER; GABRIELE LETICIA BOHNERT PUHL; GABRIELLE BEATRIZ DE FREITAS MANGETH; GEISIELEM ZEFERINO FERNANDES; GENESIO FURTADO FILHO; GILBERTO DE SOUZA DIAS; GIULIA PAGLIOSA MAINARDI WALTRICK MARTINS; GLEISI GRACIELLI DOS SANTOS; GRACIEL SILVA DE SOUZA; GREGORY JENSEN DA SILVA; GREICY DE SOUZA DAMAZIO; GREISSIANE KALESKI DOS SANTOS GRÜTTNER; GUILHERME BRANDAO; HUMBERTO LUZ; INDIANARA SEMAN; INGREDY DE SOUZA MAGALHÃES; ISABELA PEREIRA SILOCHI; IVAN JOSÉ PACZUK; IVANA ANDRÉA BEDIN; IVANIA GUCKERT COELHO; JACSON WAN-DALL DE SOUZA; JANAÍNA BORGES; JANAINA COELHO GELLERT; JAQUELINE DANDARA RIBEIRO CUNHA; JEFFERSON DE LIMA MELLO; JENIFFER MACIOROSKI DALLAROSA; JÉSSICA AMANDA CASA; JESSICA MARIA BUENO; JOÃO HENRIQUE MACEDO; JOÃO VICTOR IMIANOWSKI BALBINO; JOICE DAIANE BIANCHI; JONATHAN NICOLAS SCHOIER; JOSÉ AUGUSTO PIRES; JOSE NILTON APARECIDO RODRIGUES; JOSÉ ROBERTO VAZ GUIMARÃES NETO; JOYCE NOGUEIRA DOLZAN; JULIANA DE ASSUNÇÃO MAROCCO; JULIANA PATRICIA MEYER; JULIANA VIGARANI BELUZZO; KARINE RICARDO PEREIRA; KAUANA CRISTINA ELY SIQUEIRA; KELLY RANZAN; KENJI THEODORO KARAZAWA TAKASHIMA; LARISSA BANDEIRA; LARISSA DA SILVA BRANCO LACERDA; LAURA ANDERSON DE OLIVEIRA; LAURA VERONEZI BRATTI; LED MARLON VARGAS DO LIVRAMENTO; LEONARDO LUCAS DIAS; LIARA JAMILI DUARTE TERRA; LÍVIA EMANUELE HEUSY; LOUVANI DE FATIMA SEBASTIÃO DA SILVA; LUA MARIA PAGNUSSAT; LUANA ANDRADE; LUCAS DE BITTENCOURT DO NASCIMENTO; LUCAS FELIX MINELLA; LUCAS FERNANDO TOMAZ BENTO; LUCAS LUCIANO KUHN; LUIGI MARINS BERRETTA; LUIZ CARLOS LAZZARI; LUÍZA KLEIN HAAS; MARCELI MÜLLER; MARCOS GUILHERME DORNELES STAUB; MARIA CLARA GOMES RESSETTI; MARIA EDUARDA JUSTINO FRANCISCO; MARIA EDUARDA KESTERING DE OLIVEIRA; MARIA VICTÓRIA JAEGER GUBERT; MARLENE BORGES DA SILVA; MATEUS EZEQUIEL DA SILVA; MATEUS GRUBER; MATEUS ZAMBONI; MATHEUS LOPES GONZALEZ FARTES LIMA; MATILDE ODERDENG; MAURÍCIO NOVO DUARTE; MERIELEN SOUZA DOS SANTOS PEREIRA; MICHEL OLIVEIRA DA SILVA; MICHELI FLAMIA; MICHELI LOVATO; MICHELI VIDAL; MILENA MARINHEIRO FERREIRA; MOISÉS CAMILO DIAS GONÇALVES; MÔNICA MICHELI JANTSCH; MONIQUE GONÇALVES; MORGANA BAGGIO; NAIARA RAMPAZZO BALESTRIN; NATALIA MICK DA SILVA; NATALY DE ESPINDOLA; NICOLAS MOHR BRANDEL; OLDEMAR OLSEN JUNIOR; OSNI CESAR PIRES RIBEIRO; PABLO AMIN CASSUL DE MENEZES CALLUANS; PAMELA BERLINCK VARELA; PATRICIA CAROLINE NEUMANN; PAULA KANANDA BAPTISTA; PAULO EDER SANTOS; PAULO RICARDO CEOLA; PIETRA SERAFIN LUNARDI; PLINIO SEIXAS BUSSE DE SIQUEIRA NASCIMENTO; POLIANNA BIANCHI PEREIRA; RAFAEL CORREA; RAFAELA DARLING DA SILVA; RAFAELA DUARTE DE OLIVEIRA; RAPHAEL ESPINDOLA; RENAN CREPALDI; RICHARD PIERRE ZEFERINO DA SILVA; RÓGER ALAN LEITZKE CARDOSO; ROGÉRIO DE MELLO MACEDO DA SILVA; RONIE CARLOS PEREIRA DUARTE; ROSELENE SIMIANO DE SOUZA; RUBENS LOPES FERNANDES; SABRINA PAZETTO; SAMARA MOREIRA; SONIA APARECIDA MERA SAGAS FRANCO;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

STEFANI TEREZINHA GOULART; STEPHANIE POLETT GUEDES ISDRA SCHMITT; SUÉLEN CRISTINA PROVENSI; SUELEN FIDELIS DUARTE; TACIANE SOARES MARTINS LAIA FRANCO; TAINARA ALESSANDRA DEBROSKI PIKART; TAÍS MARTINS DA SILVA; TALITA ZANDONADI DE CARVALHO; TAMIRES CRISTINA HINING; TAMIRES KOCK DE SOUZA; TARCISIO WALTRIK DE OLIVEIRA; TATIANA QUEIRÓZ DE FREITAS CIPOLLA; TATIANE CRISTINA SCHLISCHTING KIRCHNER; TAYENNE SANTANA RODRIGUES CREPALDI; TAYNÁ SCHAURICH; THAÍS REGINA PICCOLOTTO; THAISE CRISTINA GERMANO; THALIS TARCISIO RIBEIRO FELIX; THAYS BORGES; THIAGO HASKEL PADILHA; THIAGO ROBERTO NOGUEIRA; THUANE DO PRADO RUSSI; TIAGO SCHLUTER SCHENKEL; TÍFANY BERTICELLI TAFFAREL; VANESSA DAS GRAÇAS MORAES; VÂNIA STOBBE MACHADO; VICTOR HUGO GOMES; VINÍCIUS HENRIQUE BUENO FERNANDES; VINICIUS ROSS ADRIANO; VITOR FREITAS DE OLIVEIRA; WAGNER PATRYCK LOPES; WESLEY DO NASCIMENTO SILVEIRA; WESLLEY DIEGO BALBINOT.

Florianópolis, 13 de setembro de 2022.

Maria Teresinha Erbs

Secretária-Geral da OAB/SC

DEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 8º da Lei 8.906/94 e da Lei 3.688/18, foram deferidas as inscrições provisórias abaixo relacionadas:

JAIR BERGENTHAL; RENAN GODINHO MACHADO.

Florianópolis, 13 de setembro de 2022.

Maria Teresinha Erbs

Secretária-Geral da OAB/SC

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica os Advogados abaixo relacionados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). Tendo em vista que o processo é digital, os recursos e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo digital da OAB/SC, de acordo com o artigo 2º do Provimento nº 176/2017 do Conselho Federal: https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgs/servicosonline.aspx. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ted.oab@oab-sc.org.br e ted.oab1@oab-sc.org.br

Processo de Representação nº 382/2021. Repte: V. M. B. Repdo: R. K. (Adv. Rafael Knoll - OAB/SC 31936). Relatora: Diala Marchi Gonçalves Bridi. **Acórdão nº 188/2022**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO. DESÍDIA E ABANDONO DE CAUSA. AUSÊNCIA DE PROVAS. INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR AO ART. 34, IX, DO EOAB E AO ART. 15 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA NÃO CARATERIZADAS. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Diala Marchi Gonçalves Bridi, Relatora.

Processo de Representação nº 899/2018. Repte: A. P. Rpda: S. C. (Adv. Saiane Canônica - OAB/SC 26594, Amanda Canônica Ramos - OAB/SC 52511 e Daniele Conceição de Assis - OAB/SC 32600). Relatora: Diala Marchi Gonçalves Bridi. **Acórdão nº 189/2022**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO. NULIDADE PROCESSUAL. MÉRITO FAVORÁVEL À PARTE QUE DA NULIDADE SE BENEFICIARIA. NÃO DECLARAÇÃO. LOCUPLETAMENTO DE VALORES. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. 1. Quando o julgador puder decidir o mérito em favor da parte que aproveitaria a declaração de nulidade, não deverá pronunciá-la. 2. Inexiste infração ético-disciplinar quando demonstrado que o advogado realiza o pagamento dos valores devidos ao cliente antes da representação, sendo possibilitado ao mesmo que efetue o desconto do valor correspondente aos seus honorários, na forma contratada". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Diala Marchi Gonçalves Bridi, Relatora.

Processo de Representação nº 721/2017. Repte: I. W. (Adv. Juliana Fernanda Souza - OAB/SC 45039). Repdo: R. B. A. (Adv. Rodrigo Bernardes Antunes - OAB/SC 14534). Relator: Salesiano Durigon. **Acórdão nº 190/2022**. Ementa: "RECURSO INTEMPESTIVO. CONVERTIDO EM REVISÃO. INTELIGENCIA 73, § 5º e 68 Lei 8.906/94. ALEGADA NULIDADE DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO E ILEGITIMIDADE ATIVA REQUERENTE. NÃO CONSTATADO ERRO DE JULGAMENTO OU FALSA PROVA. RECURSO NÃO PROVIDO". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, negar provimento ao pedido de revisão, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Salesiano Durigon, Relator.

Processo de Representação nº 649/2020. Repte: M. P. A. Repda: D. H. (Adv. Darlana Hackbarth - OAB/SC 54109). Relator: Leandro Américo Reuter. **Acórdão nº 191/2022**. Ementa: "PEDIDO DE REPRESENTAÇÃO. INFRINGÊNCIA AOS INCISOS IX E XX DO ART. 34 DA LEI 8.906/1994. NÃO COMPROVAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO. REJEIÇÃO. PROVAS CONFLITANTES. IMPROCEDÊNCIA. Dessume-se das provas dos autos que advogado(a), ainda que minimamente, e a despeito da perda de documentos posteriores, apresentou notificação extrajudicial em nome da contratante contra instituição financeira ante a prova da cessação dos descontos indevidos em mês subsequente ao contrato, o que por si só, não ocorreria sem a atuação da representada". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Leandro Américo Reuter, Relator.

Processo de Representação nº 548/2021. Repte: J. E. F. Repdo: W. S. C. F. (Adv. Waner Sandro César França - OAB/SC 53877). Relator: Leandro Américo Reuter. **Acórdão nº 192/2022**. Ementa: "PEDIDO DE REPRESENTAÇÃO. INFRINGÊNCIA AO INCISO XXI DO ART. 34 DA LEI 8.906/1994. NÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRESTAÇÃO DE CONTAS PORMENORIZADA A CLIENTE. OCORRÊNCIA. VALOR DE CONTAS NÃO PRESTADO QUE NÃO SE MOSTRA IRRISÓRIO OU DENTRO DA NORMALIDADE DADO A HIPOSSUFICIÊNCIA DO CLIENTE. Dessume-se das provas dos autos que advogado não prestou contas de todos os valores recebidos pelo cliente. Procedência da representação que se impõe". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Leandro Américo Reuter, Relator.

Processo de Representação nº 137/2021. Repte: N. T. A. Repdo: W. S. C. F. (Adv. Waner Sandro César França - OAB/SC 53877). Relator: Rodrigo Niehues Bacha. **Acórdão nº 194/2022**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE E RECUSA INJUSTIFICADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÕES CARACTERIZADAS. (ART. 34, XX E XXI, DA LEI N. 8.906/1994). PENA DE SUSPENSÃO (ART. 37, I, DA LEI N. 8.906/1994). REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. O advogado que recebe valores do cliente não os destinando corretamente e que deixa de prestar contas, quando solicitado, comete as infrações disciplinares previstas no art. 34, XX e XXI, do Estatuto da Advocacia". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Rodrigo Niehues Bacha, Relator.

Processo de Representação nº 376/2021. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: F. J. C. D. (Adv. Fábio Joel Covolan Dãum - OAB/SC 34979 e Denise Paes Pereira - OAB/SC 60262). Relator: Gustavo Perosso. **Acórdão nº 195/2022**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO DE AUTOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO SUPERIOR AO LEGAL. DEVOLUÇÃO APÓS DETERMINAÇÃO JUDICIAL POR DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. ABUSIVIDADE CONFIGURADA. A legitimidade para processar e julgar advogado pela prática de infração tipificada na Lei n. 8.906/94 é da OAB. Não constitui bis in idem a cumulação de multa por desatendimento a obrigações cíveis com sanções éticas-profissionais". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Gustavo Perosso, Relator.

Processo de Representação nº 139/2019. Repte: F. F. B. Repdos: C. E. L. e S. V. L. (Adv. Carlos Eduardo Lepkaln - OAB/SC 22597 e Silvana Varela Lepkaln - OAB/SC 39386). Relator: Fábio Pellizzaro. **Acórdão nº 196/2022**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - QUEBRA DE DEVER DE SIGILO - PROCESSOS DISTINTOS COM FUNDAMENTOS DIVERSOS - FALTA DE PROVAS - O Recebimento da representação por violação ao dever de sigilo profissional na relação cliente-advogado com o representante necessitada de provas mínimas de que os representados receberam informações sigilosas e as utilizaram de forma indevida - INFRAÇÃO AO ARTIGO 34 DA LEI N. 8.906/1994 NÃO CONSTATADA - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Fábio Pellizzaro, Relator.

Processo de Representação nº 221/2019. Repte: A. S. Repdo: G. L. C. S. Z. (Adv. Gian Luiz Cordeiro da Silva Zandavali - OAB/SC 15460 e Bruno Moraes - OAB/SC 59001). Relator: Alessandro Matos Rodrigues. **Acórdão nº 197/2022**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA OU PREVISÃO CONTRATUAL. DESRESPEITO AO ARTIGO 48, § 2º DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. LOCUPLETAMETO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO ÉTICA ARTIGO 34, INCISOS XX e XXI. Comete infração ética advogado que se locupleta dos valores devidos ao cliente, sob alegação de compensação de honorários a si devidos, sem autorização expressa ou previsão contratual e não efetua a devida prestação de contas". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Alessandro Matos Rodrigues, Relator.

Processo de Representação nº 1388/2018. Repte: A. P. Repdo: L. L. P. (Adv. Luciano Laerte Pagno - OAB/SC 34248). Relator: Gustavo Perosso. **Acórdão nº 198/2022**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO CLIENTE SOBRE TEOR DA DECISÃO JUDICIAL. Viola os preceitos estabelecidos no Código de Ética da Advocacia e da OAB a falta de comunicação e esclarecimentos ao cliente sobre o teor da decisão judicial". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Gustavo Perosso, Relator.

Processo de Representação nº 716/2021. Repte: O. F. E. (Adv. Leda Mariza Alves Biasi - OAB/SC 43360). Repdo: G. L. C. S. Z. (Adv. Gian Luiz Cordeiro da Silva Zandavali - OAB/SC 15460). Relatora: Lilian de Cássia Casagrande Barazetti. **Acórdão nº 199/2022**. Ementa: "REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. REPASSE TARDIO DE VALORES. PAGAMENTO VIA DEPÓSITO JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE VALORES. ALEGADA FALTA DE ATUALIZAÇÃO DO TELEFONE POR PARTE DA REPRESENTANTE. TENTATIVAS DE CONTATO COM A CLIENTE APENAS VIA TELEFONE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS. NÃO ESGOTAMENTO DOS MEIOS. LOCUPLETAMENTO CONFIGURADO. AFRONTA AO ARTIGO 34, XX, DO EAOAB. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO 30 DIAS. A prestação de contas e o pagamento posterior não isenta o advogado da infração do locupletamento previsto no artigo 34, XX, do EAOB, pois é dever do advogado utilizar de todos os meios possíveis de contato com o seu cliente. Pagamento que ocorreu quando já estava em curso ação de ressarcimento de valores c/c indenização por danos morais. Não reconhecimento do cometimento de infrações dispostas nos incisos XXI e XXV". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Lilian de Cássia Casagrande Barazetti, Relatora.

Processo de Representação nº 591/2019 Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: C. H. K. (Adv. Carlos Henrique Köehler - OAB/SC 23172 e Gustavo Tuller Oliveira Freitas - OAB/PR 54411). Relator: Ivan Alves Dias. **Acórdão nº 200/2022**. Ementa: "PROCESSO DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO DE VALORES. PREJUÍZO TERCEIRO ENVOLVIDO NO PROCESSO. AUSÊNCIA DEVOLUÇÃO. PROCESSO JUDICIAL. INFRAÇÃO CONFIGURADA. ARTIGO 34, XX DO ESTATUTO DA ADVOCACIA (LEI Nº 8.906/1994). O advogado no exercício do seu mister deve pautar-se pela ética e disciplina, não praticando qualquer ato que cause prejuízo ao Juízo, a Parte Contraria ou qualquer outro terceiro envolvido na demanda, não devendo, de modo algum obter vantagem em detrimento de quem quer que seja. Bem como deve levar ao Juízo a verdade dos fatos, sem alterá-los, no intuito de manter o enriquecimento ilícito". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Ivan Alves Dias, Relator.

Processo de Representação nº 1233/2019. Repte: H. D. R. (Adv. Dário Bueno - OAB/SC 15963). Repdos: D. T. e L. P. S. B. (Adv. Daniel Tondin - OAB/SC 47660 e Luciana Paula da Silva Bays - OAB/SC 35408). Relatora: Aline Mariana Machado Becker Costella. **Acórdão nº 201/2022**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO DE VALOR LIBERADO EM PROCESSO JUDICIAL POR MEIO DE ALVARÁ, COM DESTUNAÇÃO ESPECÍFICA, A FIM DE SALDAR DÉBITO DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS. AFRONTA AOS ARTIGOS 32 e 34, IX, XX E XXI DA LEI N° 8.906/94. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO E DO ARTIGO 12 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. Aplica-se a penalidade de suspensão da atuação dos advogados representados pelo prazo de 60

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(sessenta) dias em todo território nacional prorrogáveis até a comprovação devolução integral dos valores retidos indevidamente, corrigidos monetariamente, nos termos do artigo 37, § 2°, da Lei n° 8.906/94. Reconhecimento de atenuante a ausência de punição disciplinar anterior, conforme disciplina o artigo 40, II da Lei n° 8.906/94. Absorção da infração contida no inciso IX do artigo 34 do EAOAB e doa artigo 12 do Código de Ética e Disciplina da OAB, passível de censura, pelo delito de maior gravidade, punível com suspensão, contido no inciso XX e XXI do artigo 34 do EAOAB". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Aline Mariana Machado Becker Costella, Relatora.

Processo de Representação nº 246/2017. Repte: V. A. P. (Adv. Antônio Cezar Luciano Bonaldo - OAB/SC 46725). Repdos: S. R. F. A. e A. P. A. - OAB/SC 42632 (Adv. Sérgio Rogério Furtado Arruda - OAB/SC 3898). Relator: Algacir Volpato. **Acórdão nº 202/2022**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. LOCUPLEMTAMENTO. NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS, RETENÇÃO DE DOCUMENTOS. PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO. A prescrição que se deu em 27 de janeiro de 2022. Processo prescrito". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar prescrita a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Algacir Volpato, Relator.

Processo de Representação nº 546/2017. Repte: I. B. P. Repdo: B. O. (Adv. Bruno de Oliveira - OAB/SC 29304 e Jackson da Silva Matos - OAB/SC 43603). Relator: Cristhian Magnus de Marco. **Acórdão nº 203/2022**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAR-SE POR QUALQUER FORMA À CUSTA DO CLIENTE. VALORES RECEBIDOS POR ALVARÁ JUDICIAL. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO INTEGRAL AO CLIENTE E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO CARACTERIZADA (ART. 34, XX E XXI, DA LEI N. 8.906/1994). PENA DE SUSPENSÃO DE 30 DIAS QUE PERMANECERÁ ATÉ A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA (ART. 37, I, §2º, EAOAB) E MULTA. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. Comete infração disciplinar prevista no artigo XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB o Advogado que recebe valores por alvará judicial e não repassa ao cliente mediante prestação de contas". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Cristhian Magnus de Marco, Relator.

Processo de Representação nº 664/2019. Repte. A. M. J. Repdo: R. I. B. (Adv. Ricardo Ivan Barichello - OAB/SC 15274). Relator: Fábio Pellizzaro. **Acórdão nº 204/2022**. Ementa: "PEDIDO DE REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. PEDIDO DE REVISÃO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. 1. O art. 73, § 5º da Lei n. 8.906/94 somente admite a revisão de processo disciplinar por erro de julgamento ou por condenação baseada em falsa prova, não se tratando o pedido revisional de mera via recursal, destinada ao reexame do mérito da condenação final. 2. Pedido de revisão não formulado com fundamento em nenhuma das hipóteses do art. 241 do Regimento Interno da OAB/SC (ou do art. 209 do Regimento Interno vigente até 30/09/2021). 4. A indicação de eventuais erros de procedimento no processo disciplinar sancionatório não caracteriza hipótese de admissibilidade do pedido de revisão. 5. Pedido de revisão a que nega seguimento". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, negar provimento ao pedido de revisão, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Fábio Pellizzaro, Relator.

Processo de Representação nº 262/2020. Repte: A. R. Repdos: E. A. M. e D. I. M. (Adv. Éder Alexandre Martins - OAB/SC 28422 e Djonykiel Iwandro Morosini - OAB/SC 48078). Relator: Jair Antônio Fritzen. **Acórdão nº 205/2022**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. SUPOSTA VIOLAÇÃO AO ART. 34, INCISOS IX e XI DO EAOAB. AUSÊNCIA DE PROVAS DE DESÍDIA PROFISSIONAL. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Com provas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

suficientes, esclarecedoras e convincentes dos autos, corroboradas com o processo judicial, denota-se que os representados demonstraram ter prestado o serviço, afastando a desídia noticiada". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Jair Antônio Fritzen, Relator.

Processo de Representação nº 1310/2015. Repte: S. S. C. (Adv. Reginaldo Pereira Rossi – OAB/SC 39931, Sarita Urana Rossi – OAB/SC 45461, Débora Regina de Campos – OAB/SC 45956, Carolina Todescato Luz – OAB/SC 49460 e Tatiane Weber - OAB/SC 51200). Repdo: F. E. S. M. - OAB/SC 24790 (Adv. Abílio Augusto Cepeda Neto - OAB/SP 188319 e Fernando Calza de Salles Freire - OAB/SP 115479). Relator: Fábio Pellizzaro. **Acórdão nº 206/2022**. Ementa: "PEDIDO DE REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. PEDIDO DE REVISÃO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. 1. O art. 73, § 5º da Lei n. 8.906/94 somente admite a revisão de processo disciplinar por erro de julgamento ou por condenação baseada em falsa prova, não se tratando o pedido revisional de mera via recursal, destinada ao reexame do mérito da condenação final. 2. Pedido de revisão não formulado com fundamento em nenhuma das hipóteses do art. 241 do Regimento Interno da OAB/SC (ou do art. 209 do Regimento Interno vigente até 30/09/2021). 3. A indicação de eventuais erros de procedimento no processo disciplinar sancionatório não caracteriza hipótese de admissibilidade do pedido de revisão. 4. A prescrição constitui matéria de ordem pública e pode ser suscitada em qualquer fase do processo disciplinar. Inocorrência. Interrupção com a notificação válida do representado. Artigo 43, § 2º, parte final, da Lei n. 8.906/94. 5. Pedido de revisão a que se nega seguimento". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, negar provimento ao pedido de revisão, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 02 de setembro de 2022. Mariana Köche Mattos, Presidente da Turma. Fábio Pellizzaro, Relator.

Florianópolis, 13 de setembro de 2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

DESPACHO

PROCESSO N° 1239/2021: T.D.T., H.B.T.F. (Tâmisa Domeneghine Tiveroli OAB/PR 64461; Hugues Brasilio Torres Filho OAB/SC 37204): "Notifiquem-se os Representados sobre a manifestação referente ao dano monetário apresentado pelos Representantes nos autos do processo em epígrafe, nos termos da alínea "d" do art. 5º da citada Resolução".

Florianópolis, 13 de setembro de 2022.

CAÇADOR

Santa Catarina, data da disponibilização: 14/09/2022

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Caçador notifica os Advogados C.M.M.K e C.H.K. (por seus advogados:

Claudia Maria Mazzotti Koehler OAB/SC 42681, Carlos Henrique Koehler OAB/SC 23172, Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54411 e Cesar Domingos Figueroa OAB/SC 61936) e suas testemunhas, para comparecer na Subseção de Caçador na Avenida Santa Catarian, nº556, sala 201, centro – Caçador -SC, a fim de participar da audiência de instrução dos **autos nº 1029/2018**, no dia **20/10/2022**, às **09h**, em atendimento os **§ 3º e 4º art. 59 Código Ética e Disciplina**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: atendimento@oabcacador.com.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção de Caçador no telefone (49) 3202-4282. Antonio Rubiano Schmitz – Presidente da Subseção da OAB Caçador.

CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 14/09/2022

DIRETORIA

INTIMAÇÃO

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção Chapecó, diante da homologação do Parecer Preliminar, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina NOTIFICA o advogado A.D.B (por seu advogado Ademir Dal Bianco – OAB/SC 11.652) para apresentar as RAZÕES FINAIS no processo nº 63/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). As RAZÕES FINAIS assinadas e em formado PDF deverão ser apresentadas mediante protocolo eletrônico a ser realizado no site da OAB/SC de forma digital (Serviços: Requerimento On-line) e/ou encaminhadas para o endereço eletrônico da Subseção, qual seja: oabchapeco@desbrava.com.br

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção Chapecó, diante da homologação do Parecer Preliminar, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina NOTIFICA o advogado D.V.F (por seus advogados Daniel Vinicius Ferreira – OAB/SC 60.586 e Fernanda Cristina Pasa - OAB/SC 33.898) para apresentar as RAZÕES FINAIS no processo nº 890/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). As RAZÕES FINAIS assinadas e em formado PDF deverão ser apresentadas mediante protocolo eletrônico a ser realizado no site da OAB/SC de forma digital (Serviços: Requerimento On-line) e/ou encaminhadas para o endereço eletrônico da Subseção, qual seja: oabchapeco@desbrava.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ITAJAÍ

Santa Catarina, data da disponibilização: 14/09/2022

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N° 850/2022 – Exonerar membro ativo da Comissão de Direito Imobiliário.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a) CRISTINE ELOIZA CASSIMIRO – OAB/SC 63343 de membro ativo da Comissão de Direito Imobiliário. – Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Itajaí, 30 de agosto de 2022.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 851/2022 – Exonerar membro ativo da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a) CRISTINE ELOIZA CASSIMIRO – OAB/SC 63343 de membro ativo da Comissão de Direito de Família e Sucessões. – Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Itajaí, 30 de agosto de 2022.

Ana Paula Colzani

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente

PORTARIA N° 852/2022 – Exonerar membro ativo da Comissão de Assuntos Trabalhistas.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a) CRISTINE ELOIZA CASSIMIRO – OAB/SC 63343 de membro ativo da Comissão de Direito de Assuntos Trabalhistas. – Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Itajaí, 30 de agosto de 2022.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 853/2022 – Designar membro ativo da Comissão de Direito Urbanístico e Planejamento Urbano.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) MARIA LUIZA ROTTILI ROEDER SILVESTRE - OAB/SC 33436, como membro ativo da Comissão de Direito Urbanístico e Planejamento Urbano. – Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 854/2022 – Exonerar membro ativo da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a)) STEFANI MENDES BRASIL – OAB/SC 54800 de membro ativo da Comissão de Direito de Família e Sucessões. – Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Itajaí, 30 de agosto de 2022.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 855/2022 – Exonerar membro ativo da Comissão de Direito da Pessoa com Deficiência.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a)) STEFANI MENDES BRASIL – OAB/SC 54800 de membro ativo da Comissão de Direito da Pessoa com Deficiência. – Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Itajaí, 31 de agosto de 2022.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 856/2022 – Designar membro ativo da Comissão de Direito da Pessoa Com Deficiência.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) MARCELA DE ANDRADE CANINDÉ - OAB/SC 55127, como membro ativo da Comissão de Direito da Pessoa Com Deficiência. – Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 857/2022 – Designar membro ativo da Comissão de Prev. e Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) GISELE TOMCZYK - OAB/SC 61.212, como membro ativo da Comissão de Prev. e Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar. – Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 858/2022 – Designar membro ativo da Comissão de Jovem Advogado.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) KARINE GONDRAN TEIXEIRA - OAB/SC 63250, como membro ativo da Comissão de Jovem Advogado. – Subseção Itajaí.

Registre-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 859/2022 – Designar membro ativo da Comissão de Mulher Advogada.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) RACHEL FREIRE MEMORIA BORK - OAB/SC 26813, como membro ativo da Comissão de Mulher Advogada. – Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 860/2022 – Designar membro ativo da Comissão de Direito Tributário.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) RACHEL FREIRE MEMORIA BORK - OAB/SC 26813, como membro ativo da Comissão de Direito Tributário. – Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N° 861/2022 – Designar membro ativo da Comissão de Direito Aduaneiro Marítimo e Portuário.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) JEFFERSON OSVALDO SANTAREM AZEVEDO - OAB/SC 29828, como membro ativo da Comissão de Direito Aduaneiro Marítimo e Portuário. – Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 862/2022 – Designar membro ativo da Comissão de Direito Eleitoral.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) JEFFERSON OSVALDO SANTAREM AZEVEDO - OAB/SC 29828, como membro ativo da Comissão de Direito Eleitoral. – Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 863/2022 – Designar membro ativo da Comissão de Direito Urbanístico e Planejamento Urbano.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **JEFFERSON OSVALDO SANTAREM AZEVEDO - OAB/SC 29828,** como membro ativo da Comissão de Direito Urbanístico e Planejamento Urbano. – Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 14/09/2022

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica o Advogado L. G. D. (por seu Advogado Leandro Gassner Denk - OAB/SC 30.775), para que no dia 14 de outubro de 2022, às 14h00min, compareça à Sala de Audiências da OAB/SC Subseção Joinville, localizada na Rua Amazonas, n° 46, bairro Saguaçu, Joinville/SC, CEP: 89221-050 a fim de participar da audiência de Instrução e Julgamento dos autos 47/2022, no dia 14/10/2022, às 14h00min. Joinville, 13 de setembro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.

NOTIFICAÇÃO

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC notifica a Advogada Lidiane Cunha - OAB/SC 17.627 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br, a fim de tratar de assunto de seu interesse, autos nº 64/2020. **Joinville, 13 de setembro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC notifica a Advogada Gislene Veronêz Pedro – OAB/SC 32676 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br, a fim de tratar de assunto de seu interesse, autos nº 124/2021. **Joinville, 13 de setembro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES FINAIS

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Advogada Ludieli Oliveira Crisante Zmovirzynski– OAB/SC 52.732, para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 1278/2019. **Joinville, 13 de setembro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica os Advogados Jean Michel Postai de Souza - OAB/SC 29.984, George Willian Postai de Souza - OAB/SC 23.789 e Salustiano Luiz de Souza - OAB/SC 10.952, para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br e cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 156/2021. **Joinville, 13 de setembro de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

NAVEGANTES

Santa Catarina, data da disponibilização: 14/09/2022

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Navegantes notifica a seguinte advogada T.O (por sua advogada Tatiana Oechsler OAB/SC 11.678) para comparecer na Subseção de Navegantes (Avenida Conselheiro João Gaya, nº 429, Centro - Navegantes-SC), a fim de participar da audiência de instrução dos autos nº **1244/2021**, a realizar-se no dia **13/10/2022, às 10h00min**, conforme disposto nos termos do **artigo 59 §3º e §4º** do Código de Ética e Disciplina. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: navegantes@oab-sc.org.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção de Navegantes no telefone 47 3319-2505. Roberta Elisa Corrêa – Presidente da Subseção da OAB Navegantes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PALHOÇA

Santa Catarina, data da disponibilização: 14/09/2022

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 797/2022 – Nomear Membro Consultivo da Comissão de Mediação e Conciliação

O Presidente da 29ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Palhoça, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Luiz Carlos Lima dos Santos – CPF nº 097.937.968-71, como Membro Consultivo da Comissão de Mediação e Conciliação, Subseção de Palhoça, triênio 2022-2024.

Registre-se.

Cumpra-se.

Palhoça (SC), 13 de setembro de 2022.

Ezair José Meurer Júnior

PORTARIA Nº 798/2022 – Nomear Membro Consultivo da Comissão de Arbitragem

O Presidente da 29ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Palhoça, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Luiz Carlos Lima dos Santos – CPF nº 097.937.968-71, como Membro Consultivo da Comissão de Arbitragem, Subseção de Palhoça, triênio 2022-2024.

Registre-se.

Cumpra-se.

Palhoça (SC), 13 de setembro de 2022.

Ezair José Meurer Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 14/09/2022

DIRETORIA

PORTARIA Nº 594/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito do Consumidor.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomeia o Advogado Marcelo Maia Able – OAB/SC 31.293, como membro da Comissão de Direito do Consumidor.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 13 de setembro de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SOMBRIO

Santa Catarina, data da disponibilização: 14/09/2022

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Sombrio notifica o Advogado O.S. (por seu advogado: Ozair da Silva OAB/SC 27206) para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 497/2020. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: sombrio@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Mônica Costa Caldeira - Presidente OAB Subseção de Sombrio.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 14/09/2022

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

PD. nº 19R0000772015 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representante: Maurício José Morando de Oliveira – Representado: M.C.R. (Adv.: Maurício Chaves de Rezende – OAB/SP nº 341.500) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 19R0000772015. ACÓRDÃO Nº 4417 – EMENTA**: INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. INSCRIÇÃO NOS QUADROS DA OAB. FALSA PROVA DOS REQUISITOS LEGAIS. GUARDA CIVIL MUNICIPAL. CONFIGURAÇÃO DO INCISO XXVI DO ARTIGO 34 DA LEI 8.906/94. EXPULSÃO. I- O advogado que utiliza de prova documental adulterada para requerer a sua inscrição nos quadros de advogados da OAB comete infração ético-disciplinar prevista no inciso XXVI do arTIgo 34 da Lei 8.906/94. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, por configurada a infração prevista no artigo 34, inciso XXVI, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 38, inciso II, do mesmo diploma legal. Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022. (aa) Leonardo Sica – Presidente - Cesar Amendolara - Relator

PD. nº 03R0001452014 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representante: São Paulo Transporte S/A – Representado: F.D. – (Advs.: Márcio Campos – OAB/SP nº 131.463 – Grimaldo Marques – OAB/SP nº 77.822 – Miriam Midori Naka – OAB/SP nº 176.428 – Jaqueline Renata dos Santos de Oliveira – OAB/SP nº 345.474 – José Maria Franco de Godoi Neto – OAB/SP nº 309.334 - Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob – OAB/SP nº 227.438 - Lúcia Helena Rodrigues Capela – OAB/SP nº 169.607 – Luciano José da Silva – OAB/SP nº 223.462 – Adriana Dishtchekenian – OAB/SP nº 263.569) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 03R0001452014 - ACÓRDÃO Nº 4418 - ementa:** PROCESSO DISCIPLINAR DE EXCLUSÃO. REPRESENTADO MAIOR DE 70 (SETENTA) ANOS NA DATA DA DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE ÉTICA. REDUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL À METADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 115 DO CÓDIGO PENAL. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. OCORRÊNCIA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. 1. Representado que, na data da decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina, contava mais de 70 (setenta) anos de idade. Aplicação do artigo 115 do Código Penal, com redução à metade do prazo prescricional. Precedentes do CFOAB. 2. Verifica-se que, entre a data da representação e a data da instauração do processo disciplinar, decorreu lapso temporal superior a 2(dois) anos e 6 (seis) meses. A prescrição é matéria de ordem pública, portanto pode ser reconhecida a qualquer tempo. Precedentes do CFOAB. 3. Reconhecimento, de ofício, da extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. Inteligência do artigo 115 do Código Penal c.c. o artigo 43 do EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

termos do voto vista do Conselheiro Josué Justino do Rio, em reconhecer de ofício a prescrição da pretensão punitiva e determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no artigo 115 do Código Penal combinado com o artigo 43, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Absteve-se de votar a conselheira Heloisa H. C. G. A.. Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022. (aa) Leonardo Sica – Presidente - Josué Justino do Rio - Relator designado

PD. nº 21R0001132021-A – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Interessado: E.P. (Advs.: Teresa Cristina Soares Barros – OAB/SP nº 363.863 - Gilvan Carlos Fidelis de Oliveira – OAB/SP nº 413.659 - Márcio Xavier de Oliveira – OAB/SP nº 240.703) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94 - **Processo Disciplinar nº 21R0001132021-A – Reabilitação - ACÓRDÃO Nº 4419 - EMENTA:** Pedido de Reabilitação. AdvogadO excluídO do quadro da OAB. Reabilitação possível desde que requerida um ano após o cumprimento da sanção disciplinar, mediante provas efetivas de bom comportamento. Requisitos legais NÃO cumpridos pelO requerente que NÃO fez prova aos autos suficientes de bom comportamento (art. 41 do EAOAB). Pedido INDEFERIDO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria, nos termos do voto vista da Conselheira Natalia de Vincenzo Soares Martins, em indeferir o Pedido de Reabilitação, por ausência dos requisitos previstos no artigo 41, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Absteve-se de votar a conselheira N. A. C.. Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022. (aa) Leonardo Sica-Presidente - Natália de Vincenzo Soares Martins - Relatora designada

PD. nº 06R0001102016-A – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

(Interessado: Ricardo Amaral) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 06R0001102016-A – Reabilitação. ACÓRDÃO Nº 4420 - EMENTA:** Pedido de Reabilitação. Advogado excluído do quadro da OAB. Reabilitação possível desde que requerida um ano após o cumprimento da sanção disciplinar, mediante provas efetivas de bom comportamento (art. 41 do EAOAB). Pedido DEFERIDO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria, nos termos dos votos vista dos Conselheiros N. V. S. M., M. F. P. e R. G. A.C., em deferir o Pedido de Reabilitação, por preencher os requisitos previstos no artigo 41, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Absteve-se de votar a conselheira H. H. C.G.A.. Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022. (aa) Leonardo Sica **–** Presidente **-** Natália de Vincenzo Soares Martins - Relatora designada

NOX nº 112.892 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

(Embargante: Luiz Carlos Bonfim) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94 **- NOX nº 112.892 - Pedido de reinscrição com Embargos de Declaração - ACÓRDÃO Nº 4421- Ementa:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE, AMBIGUIDADE OU ERRO MATERIAL. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. Os embargos de declaração são de fundamentação vinculada à existência de omissão, contradição, obscuridade, ambiguidade ou erro material, não se prestando à reanálise do acervo probatório. Admissível, em situações excepcionais, a concessão de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

efeitos modificativos, o que não é o caso destes autos. 2. A alegação de nulidade do processo disciplinar instaurado por órgão da Administração Pública que resultou na demissão do embargante do serviço público, não pode ser objeto de discussão por este Conselho Seccional, devendo ser ventilada na via adequada. 3. Inadmissível a retirada de trechos do v. acórdão embargado em razão do inconformismo do embargante. Irresignação que poderá ser objeto de discussão por meio da interposição de recurso próprio, não pela via estreita dos aclaratórios. 4. Pretensão de restituição da anuidade paga que deverá ser requerida junto à Comissão de Seleção e Inscrição ou perante o Departamento Financeiro, matéria que não pode SER apreciada nos embargos de declaração, porquanto Não houve pedido por parte do embargante nas suas razões finais. Inovação recursal não admitida na via estreita dos aclaratórios. 5. Embargos de declaração conhecidos, mas rejeitados. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração. Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022. (aa) Leonardo Sica – Presidente - Josué Justino do Rio - Relator

PD. nº 04R0003792015 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: J.C.P.L. – (Adv.: José Carlos Pelaes Leati – OAB/SP n° 117.109) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 04R0003792015. ACÓRDÃO Nº 4422. EMENTA:** REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – REPRESENTADO COM TRÊS CONDENAÇÕES EM PENAS DE SUSPENSÃO – ARTIGO 38, INCISO I, DO EAOAB – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE – NÃO OCORRÊNCIA – REEXAME DE MÉRITO DE PROCESSOS TRANSITADOS EM JULGADO – VEDAÇÃO – PROCEDÊNCIA PELA EXCLUSÃO NOS TERMOS DO ART. 38, INCISO I, DO EOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022. (aa) Leonardo Sica – Presidente - Leandro Affonso Tomazi - Relator

Arguição de Suspeição nºs 010/2021 – 016/2021 e 018/2021 – CONHECIMENTO

(Partes: Comissão Eleitoral Secional - SP – L.A.P. – OAB/SP nº 162.464 – Chapa 11252 “Compromisso com Todos” – M.T.L.L. – OAB/SP nº 179.244 – Adv.: Paulo Borges Junior – OAB/SP nº 312.075) - DECISÃO: “Antecipadamente à leitura do voto pelo conselheiro relator, foi concedido pela mesa a palavra ao procurador da excipiente, tendo se manifestado no sentido de desistência do pedido da exceção de suspeição. Pelo conselheiro relator, foi feito o registro que diante do pedido de desistência e sendo seu voto no sentido de rejeição do pedido, não haveria oposição à homologação junto ao Conselho. Em votação, por unanimidade, acolhido o pedido de desistência da representação, com o seu consequente arquivamento”. São Paulo, 22 de agosto de 2022 – (aa) Leonardo Sica – Presidente.

CONVOCAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO SÃO PAULO, reunir-se-á em Sessão Extraordinária, que se dará em ambiente virtual, no dia 5 de outubro de 2022, a partir das 9

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

horas, para julgamento dos recursos interpostos para a composição da Lista Sêxtupla relativa aos Editais nºs 1 e 2/2022.

São Paulo, 14 de setembro de 2022.

Patricia Vanzolini

Presidente

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 8536 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Suposta violação ao artigo 34, incisos IX e XXV, do EAOAB e CED – Não ficou comprovado nos autos qualquer prejuízo ou suposta conduta antiética, não existe qualquer prova inclusive de pagamento de honorários, contrato escrito se comprometendo a executar supostos serviços ou que tenha mantido conduta incompatível com a advocacia - Não havendo indícios de cometimento de infração ético/disciplinar no exercício da profissão, após o devido processo legal e o contraditório, não há que se cogitar infração estatutária. Representação Improcedente por falta de provas – presunção de inocência. Queixa indevida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 18R0000972017, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos, com menção de queixa indevida.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Wilame Carvalho Sillas - Presidente

Marcus Vinicius Costa Falkenburg – Relator

ACÓRDÃO Nº 8537 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR INFRAÇÃO, EM TESE, AO ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI, DO EAOAB E DO ARTIGO 2º, INCISO I, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS E LOCUPLETAMENTO ILÍCITO. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVAS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0001822018, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Paulo Camargo Prandini - Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Marcelo Feller – Relator

ACÓRDÃO Nº 8539 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E LEVANTAMENTO DE GUIA EM PROCESSO JUDICIAL SEM A ANUÊNCIA DO CLIENTE (ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI, DO EAOAB). AUSÊNCIA DE PROVAS DA ACUSAÇÃO. ELEMENTOS PROBATÓRIOS TRAZIDOS PELA DEFESA QUE, MESMO COM BAIXO VALOR EPISTÊMICO, CONSEGUEM INFRINGIR A ACUSAÇÃO. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0005032018, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Mauricio Felberg - Presidente

Pollyana de Santana Soares – Relatora

ACÓRDÃO Nº 8545 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Advogados que comprovam efetiva prestação de serviço conforme cláusula contratual celebrada mediante o pagamento de 1/3 (um terço) do valor pactuado – Conduta justificada com a juntada de contrato de prestação de serviços e extrato de andamento processual compatível – Ausência de dolo – presentes os requisitos de moderação e razoabilidade – Representação Improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0000922019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Paulo Camargo Prandini - Presidente

Adriana Pazini de Barros Lima - Relatora “Ad Hoc”

ACÓRDÃO Nº 8546 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ADVOCACIA. PETICIONAMENTO EM NOME DE TERCEIRO SEM PROCURAÇÃO. INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO XXI, DO ESTATUTO DA OAB. INOCORRÊNCIA. A dificuldade criada pela Representada em viabilizar o pagamento de valores recebidos pelo advogado não tem o condão de caracterizar a infração ao inciso XXV, do artigo 34, do Estatuto da OAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0001012019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Paulo Camargo Prandini - Presidente

Adriana Pazini de Barros Lima – Relatora

ACÓRDÃO Nº 8549 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Captação de clientela. Ausência de prova.

Representação improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0001732019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Marcello Yunes Dib Beck - Presidente

Luiz Gustavo de Oliveira Ramos – Relator

ACÓRDÃO Nº 8554 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Processo Ético Disciplinar. Preliminar de Ilegitimidade de parte acolhida. Inteligência do artigo 267, inciso VI, do CPC. Arquivamento sem resolução do mérito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0002162019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Luis Gustavo Veneziani Sousa - Presidente

Carlos Dias da Silva Corradi Guerra – Relator

ACÓRDÃO Nº 8558 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – AUSÊNCIA DE PROVAS - IMPROCEDENCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0003002019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa)Luis Gustavo Veneziani Sousa - Presidente

Simon Carvalhedo Zveiter – Relator

ACÓRDÃO Nº 8559 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Suposta violação ao artigo 34, inciso IX, do EAOAB - Não ficou comprovado nos autos falta de prestar informações acerca de processos patrocinados no interesse do cliente - Não havendo indícios de cometimento de infração ético/disciplinar no exercício da profissão, após o devido processo legal e o contraditório, não há que se cogitar infração estatutária. Representação Improcedente por falta de provas – presunção de inocência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04104R0003102019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Wilame Carvalho Sillas - Presidente

Marcus Vinicius Costa Falkenburg – Relator

ACÓRDÃO Nº 8562 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ADVOCACIA PREDATÓRIA. VOLUME DE DEMANDAS PROPOSTA. AÇÕES DA MESMA NATUREZA. CAPTAÇÃO ILEGAL DE CLIENTELA. INOCORRÊNCIA. O fato de o advogado propor muitas demandas da mesma natureza durante um período de tempo, não implica em reconhecimento de que está a captar indevidamente clientela ou que, de alguma forma, mantém conduta incompatível com a advocacia. Representação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0005262019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Paulo Camargo Prandini - Presidente

Adriana Pazini de Barros Lima – Relatora

ACÓRDÃO Nº 8563 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ADVOGADO CONDENADO EM PROCESSO CRIMINAL – POSTERIOR EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA PRETENSÃO PUNITIVA – EFEITOS EQUIVALENTES AO DA ANISTIA – EXTINÇÃO DE TODOS OS EFEITOS DO CRIME – PRECEDENTES DO C. STF - INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA, OU DISCIPLINAR.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1. Advogado condenado criminalmente à pena de dois anos de reclusão, pela prática de crime contra a administração pública. Posteriormente, foi julgada extinta a punibilidade, em razão do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva.

2. A extinção da punibilidade, em razão do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva equivale à verdadeira anistia, extinguindo- se todos os efeitos do crime.

3. Diante de tal cenário, equivalente à inexistência da condenação na esfera criminal, impossível a condenação de advogado no âmbito deste Tribunal de Ética e Disciplina.

4. Processo disciplinar julgado improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0000252020, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Mauricio Felberg - Presidente

Aurelio Franco de Camargo – Relator

ACÓRDÃO Nº 8564 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: LEVANTAMENTO DE VALORES EM AÇÃO JUDICIAL – FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO

CLIENTE – INFRAÇÕES NÃO CONFIGURADAS – CONTRATOS DE HONORÁRIOS ANEXADOS –

SERVIÇOS PRESTADOS – CONTAS PRESTADAS - DISCÓRDIA FAMILIAR - IMPROCEDÊNCIA DO PROCEDIMENTO ÉTICO. ABSOLVIÇÃO DA REPRESENTADA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04094R0000342020, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Wilame Carvalho Sillas - Presidente

Fabiana Zanatta Viana – Relatora

ACÓRDÃO Nº 8566 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: AUSÊNCIA DE PROVAS QUE COMPROVAM AS ALEGAÇÕES DE FATOS IMPUTADOS AO REPRESENTADO – DEMONSTRAÇÃO DOCUMENTAL DE QUE O REPRESENTADO MESMO TENDO RECEBIDO PARTE DE SEUS HONORÁRIOS CUMPRIU O OBJETO DO CONTRATO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS - RENÚNCIA DE PODERES APÓS NOTIFICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE CONFIANÇA - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0000512020, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(a)Wilame Carvalho Sillas - Presidente/Relator "Ad Hoc"

ACÓRDÃO Nº 8568 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Violação do artigo 34, inciso XVII, do EAOAB não demonstrada. Provas insuficientes para ensejar decreto condenatório. Improcedência da Representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0001102020, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por maioria, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Marcello Yunes Dib Beck - Presidente

Flávia Guimarães Leardini – Relatora

ACÓRDÃO Nº 8569 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: "Procedimento instaurado a partir de denúncia pela 14ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo. Suspeita de advocacia predatória. Advogada monitorada pelo NUMOPEDE. Mera suspeita. Falta de provas quanto à conduta. Existência de grande volume de processos não é elemento autônomo e suficiente para caracterização de advocacia predatória. Representação desprovida de elementos, dados e informações. Improcedência".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0001302020, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Mauricio Felberg - Presidente

Flávio Alves Rodrigues – Relator

ACÓRDÃO Nº 8570 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA: “Procedimento instaurado a partir de denúncia pelo Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Regional VII de Itaquera. Suspeita de mau uso de mecanismos de pesquisa de restrições cadastrais com o objetivo de ludibriar o Juízo. Advogada monitorada pelo NUMOPEDE. Falta de provas. Existência de grande volume de processos não é elemento autônomo e suficiente para caracterização de advocacia predatória. Representação desprovida de elementos, dados e informações. Improcedência”.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0001332020, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Mauricio Felberg - Presidente

Flávio Alves Rodrigues – Relator

ACÓRDÃO Nº 8573 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO DISCIPLINAR.

IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0002262020, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Mauricio Felberg - Presidente

Ricardo Donizete Guinalz – Relator

ACÓRDÃO Nº 8574 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Representação por suposta distorção dos fatos para obtenção de vantagem indevida. “Má-fé do advogado”. Indevida confusão entre parte e patrono. Ausência de comprovação de distorção dos fatos e/ou documentos. Improcedência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0002502020, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Mauricio Felberg - Presidente

Thais Vasconcellos Rodrigues de Araújo – Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 8575 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Processo instaurado a partir de Ofício de Magistrado com base em suposta advocacia predatória e utilização reiterada de idênticas petições. Ações que tem por causa de pedir e objeto teses idênticas. Conduta que não importa em infração disciplinar. Representação improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0002642020, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Paulo Camargo Prandini - Presidente

Luís Borrelli Neto – Relator

ACÓRDÃO Nº 8577 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – REPRESENTADO QUE ATUA NOS LIMITES DO CONTRATO. REPRESENTANTE QUE ALEGA FATOS INVERÍDICOS, ESTANDO DESCONTENTE COM A MOROSIDADE JUDICIAL E O RESULTADO DA AÇÃO JUDICIAL. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO POR FALTA ÉTICA. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0001142021 acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Mauricio Felberg - Presidente

Simone Busch – Relatora

ACÓRDÃO Nº 8531 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Pedido de Reabilitação - bom comportamento do Representado não verificado em período imprescindível para a verificação dos requisitos objetivos - Improcedência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 1929/2002, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar improcedente o Pedido de Reabilitação interposto, por não preencher os requisitos dispostos no artigo 41, do EAOAB.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(a)Marcello Yunes Dib Beck - Presidente/Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 8532 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Constatado o integral cumprimento dos requisitos do artigo 41, do EAOAB, Reabilitação deferida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 5809/2003, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar procedente o Pedido de Reabilitação interposto, por preencher os requisitos dispostos no artigo 41, do EAOAB.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(a) Paulo Camargo Prandini - Presidente/Relator

ACÓRDÃO Nº 8533 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REABILITAÇÃO. Pressuposto de existência de provas efetivas de bom comportamento (EAOAB, artigo 41), revelando que o inscrito se mostra regenerado em relação à única conduta que o sujeitou à punição disciplinar e decorrido o lapso temporal de mais de um ano da condenação. Ajuste da relação entre advogado e cliente em processo judicial nos termos do Provimento nº 70/89 do Egrégio Conselho Federal. Requisitos comprovados. Suspensão dos efeitos da condenação levada a efeito nestes autos, revogando a suspensão aplicada ao advogado até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária, de acordo com a análise especifica deste caso, sob pena de violar a Constituição Federal que não admite pena de caráter perpétuo em nosso ordenamento jurídico. Procedência da Reabilitação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0000762022 (2729/2007), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar procedente o Pedido de Reabilitação interposto, por preencher os requisitos dispostos no artigo 41, do EAOAB.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Wilame Carvalho Sillas - Presidente

Marcus Vinicius Costa Falkenburg – Relator

ACÓRDÃO Nº 8534 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Pedido de Reabilitação – Não preenchimento dos requisitos fixados no artigo 34, da Lei Federal nº 8.906/94 – Improcedência do pedido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0001222022 (462/2013), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por maioria, nos termos do voto do Relator, em declarar improcedente o Pedido de Reabilitação interposto, por não preencher os requisitos dispostos no artigo 41, do EAOAB.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(a)Luís Borrelli Neto - Presidente/Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 8535 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Processo disciplinar de exclusão de Advogado dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - Competência de Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina para julgar o processo de exclusão – Decisão de procedência que deve ser submetida ao Conselho Seccional, independentemente de recurso voluntário, para os fins previstos no artigo 38, § único, da Lei Federal nº 8.906/94 – Representado que, sem inscrição nos quadros da OAB, se fazia passar por Advogado e utilizava documento falso para praticar estelionatos contra diversas vítimas. Crimes reconhecidos em processos de natureza criminal, com sentenças condenatórias transitadas em julgado – Representação procedente – Aplicação da sanção disciplinar de exclusão dos quadros da OAB pela prática da infração disciplinar prevista no inciso XXVII, do artigo 34, da Lei Federal nº 8.906/94 (inciso III, do artigo 35, da Lei Federal nº 8.906/94).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0000202017, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro da OAB, por configurada a infração prevista no inciso XXVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 38, inciso II, do mesmo diploma legal, com remessa ao E. Conselho Secional da OAB, para manifestação nos termos do parágrafo único, do artigo 38, do mesmo dispositivo legal.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Mauricio Felberg - Presidente

Luís Borrelli Neto – Relator

ACÓRDÃO Nº 8538 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Pedido de Revisão de Processo Disciplinar. 1 – Decisão objeto da revisão é aquela que por último analisa o mérito (artigo 68, § 2º, do CED). Competência, no caso, da IV Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. 2 - Inexistência de erro de julgamento. Condenação baseada nas provas produzidas e na legislação aplicável. 3 – As hipóteses de cabimento de Pedido de Revisão são restritas, não se admitindo a sua utilização em substituição a recurso ordinário. 4 – Revisão improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0001362022 (445/2018)-A, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar improcedente o Pedido de Revisão.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Paulo Camargo Prandini - Presidente

Luís Borrelli Neto – Relator

ACÓRDÃO Nº 8540 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA: Ausência de prestação de contas e de contratação por escrito. Justificativas insubsistentes. Representação procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0005372018, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado a pena de censura convertida em advertência em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por violação aos artigos 12 e 48, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso II e parágrafo único, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Marcello Yunes Dib Beck - Presidente

Luiz Gustavo de Oliveira Ramos – Relator

ACÓRDÃO Nº 8541 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Advogada que, injustificadamente, se omite reiteradamente no atendimento a intimações processuais. Ausência de comunicação ao cliente sobre os atos gravosos de penhora de bens. Abandono de causa e quebra de confiança. Representação procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0005472018, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, por violação à primeira parte, do artigo 10, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 40, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Marcello Yunes Dib Beck - Presidente

Luiz Gustavo de Oliveira Ramos – Relator

ACÓRDÃO Nº 8542 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR.

(INFRAÇÕES AOS INCISOS XX E XXI, DO ARTIGO 34, DO EAOAB). PROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0000252019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, em julgar procedente o Processo Disciplinar e por maioria, nos termos do voto divergente, aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § § 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Determinaram ainda, a instauração de Processo Disciplinar, em face da advogada Samara Moreira Silva, inscrita na OAB/SP sob o nº 327.200, para apurar eventual conduta disciplinar capituladas nos incisos IX, XI e XVI, do artigo 34, do EAOAB.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(a)Marcello Yunes Dib Beck - Presidente/Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 8543 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR.

(VIOLAÇÃO AO ARTIGO 10, DO CED E 33, DO EAOAB). PROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0000722019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por violação ao artigo 10, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração no artigo 33, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Determinaram ainda, a instauração de representação “ex offício”, visando a aplicação de pena de exclusão do Representado, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Marcello Yunes Dib Beck - Presidente

Ricardo Donizete Guinalz – Relator

ACÓRDÃO Nº 8544 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR.

(INFRAÇÕES AOS INCISOS XX E XXI, DO ARTIGO 34, DO EAOAB). PROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0000762019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por maioria, nos termos do voto divergente, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado A.C.S., a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal. E aplicar à Representada C.M.L.C.J., a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Paulo Camargo Prandini - Presidente

Marcelo Feller - Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 8547 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ABANDONO DE CAUSA. CULPA GRAVE. PREJUÍZOS AO CLIENTE. Abandono de processo judicial com réu preso. Advogado intimado a praticar atos processuais queda-se inerte. Tipificação da infração ética prevista no inciso IX, do artigo 34, do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0001282019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Marcello Yunes Dib Beck - Presidente

Carlos Eduardo Teixeira Polimeni Benetti – Relator

ACÓRDÃO Nº 8548 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. INTERESSE NA DESIGNAÇÃO PARA FINALIDADE DE COLHEITA DO DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE CONTRÁRIA OU OITIVA DE TESTEMUNHAS. ADVOGADO QUE, ADVOGANDO EM CAUSA PRÓPRIA, APRESENTA DOCUMENTO NOS AUTOS DE AÇÃO JUDICIAL RECONHECIDO COMO PRODUTO DE MONTAGEM DOCUMENTAL EM LAUDO PERICIAL PRODUZIDO. CONDUTA TIPIFICADA NO INCISO XIV, DO ARTIGO 34, DA LEI FEDERAL Nº 8.906/1994. PENA DE CENSURA.

1. A audiência de instrução, no âmbito do processo disciplinar, possui a serventia de colheita do depoimento pessoal da outra parte, ou oitiva de testemunhas devidamente arroladas pela parte.

2. Tratando-se de processo disciplinar decorrente de Representação iniciada por ofício judicial, não há que se falar no depoimento pessoal da parte contrária.

3. Advogado Representado que, embora devidamente intimado para tal, deixou de apresentar rol de testemunhas.

4. Inexistência de interesse na designação de audiência de instrução.

5. Advogado que, advogando em causa própria, apresenta com a petição inicial documento reconhecido como produto de montagem documental em laudo pericial produzido nos autos da referida ação, pratica a conduta tipificada no inciso XIV, do artigo 36, da Lei Federal nº 8.906/1994.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

6. Inexistência de provas no sentido de que o arquivo com o documento foi enviado à parte contratante por meio de correspondência eletrônica, tendo sido por ela assinado e devolvido.

7. Pena de censura, sendo inaplicável o parágrafo único do artigo 36 da Lei Federal nº 8.906/1994, em razão de condenação anterior.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0001492019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado a pena de censura, por configurada a infração prevista no inciso XIV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Mauricio Felberg - Presidente

Aurelio Franco de Camargo – Relator

ACÓRDÃO Nº 8550 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REVELIA. CULPA GRAVE. PREJUÍZOS AO CLIENTE. Advogado regularmente contratado deixou de apresentar contestação no prazo apropriado. Alegação de falta de pagamento para justificar sua conduta. Configuração das condutas tipificadas nos incisos IX, XX e XXI, do Artigo 34, do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 18R0001742019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, em julgar procedente o Processo Disciplinar e por maioria, nos termos do voto do Relator, aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Marcello Yunes Dib Beck - Presidente

Carlos Eduardo Teixeira Polimeni Benetti – Relator

ACÓRDÃO Nº 8551 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Processo Ético Disciplinar. Prejudicar interesse de contratante, locupletamento e abandono de causa. Infrações dispostas nos incisos IX, XI e XX, do artigo 34, do EAOAB. Caracterização. Pena de suspensão de 90 (noventa) dias (artigo 37, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.906/1994).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0001842019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Luis Gustavo Veneziani Sousa - Presidente

Carlos Dias da Silva Corradi Guerra – Relator

ACÓRDÃO Nº 8552 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR.

(INFRAÇÕES AOS INCISOS XX E XXI, DO ARTIGO 34, DO EAOAB). PROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0001882019 acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Marcello Yunes Dib Beck - Presidente

Ricardo Donizete Guinalz – Relator

ACÓRDÃO Nº 8553 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALTAS EM PROCESSO JUDICIAL. Advogado com conhecimento de fatos e documentos tratados em outros processos judiciais sob seu patrocínio, adultera a realidade dos fatos na propositura de nova demanda judicial. Configuração das condutas tipificadas nos incisos XVII e XXV, dos artigos 33, 34, do EAOAB e ao Artigo 6º, do CED.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0001912019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, em julgar procedente o Processo Disciplinar e por maioria, nos termos do voto do Relator, aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por violação ao artigo 6º, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no artigo 33 e incisos XVII e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com artigo 40, incisos II e III, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Marcello Yunes Dib Beck - Presidente

Carlos Eduardo Teixeira Polimeni Benetti – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 8555 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: DESÍDIA E FALTA DE ZELO - PREJUDICAR, POR CULPA GRAVE, INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO – AÇÃO TRABALHISTA JULGADA IMPROCEDENTE POR CULPA DO ADVOGADO QUE APRESENTOU PEÇAS INTEMPESTIVAS, NÃO JUNTOU PROVAS E FALTOU EM AUDIÊNCIA SEM JUSTIFICAR - INFRAÇÃO AO INCISO IX, DO ARTIGO 34, DA LEI FEDERAL Nº 8.906/94 (EAOAB).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0002372019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado a pena de censura convertida em advertência em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I e parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Wilame Carvalho Sillas - Presidente

Vivian de Almeida Gregori Torres – Relatora

ACÓRDÃO Nº 8556 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Atos negociais que extrapolam à função do advogado, em especial intermediação imobiliária e assunção de dívidas do cliente. Recebimento dos honorários na modalidade da ação em pagamento, sem formalização contratual. Condutas incompatíveis com os princípios éticos. Ausência de prestação de contas e locupletamento. Violações previstas nos incisos IX, XX, XXI e XXV, do artigo 34, do EAOAB. Pena de suspensão de 30 (trinta) dias. Procedência da Representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0002812019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação aos artigos 9º e 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX, XXI e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Luis Gustavo Veneziani Sousa - Presidente

Ubirajara dos Anjos Júnior – Relator

ACÓRDÃO Nº 8557 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – FALTA DE URBANIDADE – ARTIGO 27, DO CED/2015 - INFRAÇÃO ÉTICA CARACTERIZADA – REINCIDÊNCIA - SUSPENSÃO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0002832019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por violação ao artigo 27, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Wilame Carvalho Sillas - Presidente

Marcus Vinicius Costa Falkenburg – Relator

ACÓRDÃO Nº 8560 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. VALER-SE DE AGENCIADOR DE CAUSAS MEDIANTE PARTICIPAÇÃO DE HONORÁRIOS A RECEBER. OCORRÊNCIA. INFRAÇÃO AO INCISO III, DO ARTIGO 34, DO EAOAB. Representação procedente pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas no inciso III, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso II, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal. Maus antecedentes que impõem incremento da pena.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0003192019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso III, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Wilame Carvalho Sillas - Presidente

Marcus Vinicius Costa Falkenburg – Relator

ACÓRDÃO Nº 8561 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ADVOGADO QUE DEIXA DE APRESENTAR IMPUGNAÇÃO A EMBARGOS À EXECUÇÃO E CONTRARRAZÕES A RECURSO DE APELAÇÃO – PREJUÍZO AO CLIENTE – CONDUTA TIPIFICADA NO INCISO IX, DO ARTIGO 34, DA LEI FEDERAL Nº 8.906/1994. PENA DE CENSURA – DESAPENSAMENTO DE OUTRAS REPRESENTAÇÕES QUE, EMBORA ENVOLVENDO AS MESMAS PARTES, TRATAM DE OBJETOS DIVERSOS.

1. O advogado que deixa de cumprir os ônus processuais de seu cliente em ação judicial na qual recebeu procuração, in casu impugnação a embargos à execução e apresentação de contrarrazões de apelação, incide na conduta tipificada no inciso IX, do artigo 34, da Lei Federal nº 8.906/1994.

2 Não sendo possível o contato prévio com o cliente, para obtenção de informações sobre a matéria de fato, cabe ao advogado, ao menos, proceder à defesa da matéria de direito.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

3. Representações que envolvam as mesmas partes, mas objetos distintos, não devem permanecer apensadas, sob pena de violação do devido processo legal e da presunção de inocência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0003612019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar à Representada a pena de censura, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal, com recomendação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Mauricio Felberg - Presidente

Aurelio Franco de Camargo – Relator

ACÓRDÃO Nº 8565 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: CONTRATAÇÃO – RECEBIMENTO DOS HONORÁRIOS – AJUIZAMENTO DA AÇÃO AINDA QUE TARDIO – INTIMAÇÃO DA REPRESENTADA E INÉRCIA DA MESMA – ABANDONO DA CAUSA – PREJUÍZO AO CLIENTE QUE TEVE QUE CONTRATAR OUTRO ADVOGADO E AINDA RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS - PROCEDÊNCIA DO PROCEDIMENTO ÉTICO. CONDENAÇÃO DA REPRESENTADA – INCISOS IX, XI E XX, DO ARTIGO 34, DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0000452020, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Wilame Carvalho Sillas - Presidente

Fabiana Zanatta Viana – Relatora

ACÓRDÃO Nº 8567 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: LIDE TEMERÁRIA – CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A POSTURA DO ADVOGADO - DISTORÇÃO DOS FATOS EM JUÍZO E APRESENTAÇÃO DE POUCAS INFORMAÇÕES INDUZINDO O JUDICIÁRIO A ERRO – AJUIZAMENTO DE CENTENAS DE AÇÕES DA MESMA MANEIRA — INFRAÇÕES ÉTICAS CONFIGURADAS - PROCEDÊNCIA DO PROCEDIMENTO ÉTICO. CONDENAÇÃO DA REPRESENTADA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0000642020, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no artigo 32 e incisos VI e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 17 de gosto de 2022.

(aa)Wilame Carvalho Sillas - Presidente

Fabiana Zanatta Viana – Relatora

ACÓRDÃO Nº 8571 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: "Abandono processual. Acompanhamento processual exclusivamente por meio de publicações. Falha em publicação que poderia ser evitada mediante efetivo acompanhamento do andamento processual. Inequívoco prejuízo ao cliente. Procedência. Pena de suspensão de 90 (noventa) dias, considerando existência de condenações antecedentes".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0001352020, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Mauricio Felberg - Presidente

Flávio Alves Rodrigues – Relator

ACÓRDÃO Nº 8572 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Retenção indevida de valores depositados pelo cliente e ausência de prestação de contas comprovadas. Confissão do Representado. Incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB. Procedência do pedido de suspensão por 30 (trinta) dias, prorrogável até a satisfação integral da dívida, nos termos do artigo 37, § § 1º e 2º, do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0001982020, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até e efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal, com recomendação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Mauricio Felberg - Presidente

Thais Vasconcellos Rodrigues de Araújo – Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 8576 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ADVOGADO QUE RECEBE VALORES EM NOME DE CLIENTE E NÃO PRESTA CONTAS E/OU REPASSA VALORES – PROCEDÊNCIA – INTELIGÊNCIA DOS INCISOS XX E XXI, DO ARTIGO 34, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0002762020, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até e afetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Wilame Carvalho Sillas - Presidente

Vivian de Almeida Gregori Torres – Relatora

ACÓRDÃO Nº 8578 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – REPRESENTADO QUE SE APROPRIA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS E SUCUBENCIAIS SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS. PENA: SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PRORROGÁVEIS. FUNDAMENTO: EAOAB/SP INCISOS XX E XXI, DO ARTIGO 34, ACRESCIDA DA MULTA DO ARTIGO 39, DO MESMO DIPLOMA, PELA GRAVIDADE VERIFICADA NESSES AUTOS, REFERENTE A UMA ANUIDADE DESTA OAB/SP. DE OFÍCIO ENCAMINHO OS AUTOS À PRESIDÊNCIA PARA AVERIGUAÇÃO DE FALTAS EVENTUALMENTE COMEDITAS POR USURPAÇÃO DE PODERES DO MANDATO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0002022021, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até e afetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal, com recomendação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.

(aa)Mauricio Felberg - Presidente

Simone Busch – Relatora

ACÓRDÃO Nº 8579 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ADVOCACIA. ADVOGADO INTIMADO PARA APRESENTAR RAZÕES RECURSAIS. INÉRCIA. CONFIGURADA AS INFRAÇÕES AOS INCISOS IX E XI, DO ARTIGO 34, DO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESTATUTO DA OAB. Advogado que deixa de exercer seu múnus sem justificativa comete infração ética disciplinar.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 04R0003932019, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2022.

(aa)Clarissa Höfling - Presidente

Adriana Pazini de Barros Lima - Relatora

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento – 10ª Subseção de Amparo

17010R0000042021 - Pelo presente edital, fica a advogada D.A.L. (DANIELA APARECIDA LIXANDRÃO – OAB/SP 162.506), notificada a participar, da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO designada para o dia 07/10/2022, às 9h30m.

A audiência ocorrerá de forma VIRTUAL, por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meeting, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Ressaltamos que, na ocasião da audiência, V.Sa. incumbir-se-á do comparecimento de suas testemunhas (artigo 59, § 4º, do CEDOAB), fornecendo o acesso e instruindo sobre a utilização da plataforma.

Manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Washington Luis , 30/34, CEP: 13.900-020 – Amparo/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: amparo@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 08h00m às 17h), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 38081207.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15220r0000042018. Pelo presente edital, ficam os advogados M.J.C., P.L.O.C., R.A.C.F., OAB/SP 143.419, 213.771, 106.826, notificados a comparecer na Avenida Independência, 3347, Bairro São Judas, na cidade de Piracicaba/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. (Razões finais). A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15234r0000052018. Pelo presente edital, fica o advogado L.T., OAB/SP 277.278, notificado a comparecer na Avenida Independência, 3347, Bairro São Judas, na cidade de Piracicaba/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. (Razões finais). A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

150040000072018. Pelo presente edital, fica o. advogado D.C.N., OAB/SP 158.929, notificado a comparecer na Avenida Independência, 3347, Bairro São Judas, na cidade de Piracicaba/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. (Razões finais). A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15131r0000212018. Pelo presente edital, fica a advogada A.P.G.Z., OAB/SP 295.787, notificada a comparecer na Avenida Independência, 3347, Bairro São Judas, na cidade de Piracicaba/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. (Razões finais). A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15004r0000252018. Pelo presente edital, fica a advogada S.M.S., OAB/SP 127.659, notificada a comparecer na Avenida Independência, 3347, Bairro São Judas, na cidade de Piracicaba/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. (Razões finais). A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

15008r0000322018. Pelo presente edital, ficam o advogado A.S., OAB/SP 44.747 e o defensor Pedro Augusto Tavares Paes Lopes, OAB/SP 328.273, notificados a comparecer na Avenida Independência, 3347, Bairro São Judas, na cidade de Piracicaba/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. (Razões finais). A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

18r0001522018. Pelo presente edital, ficam os advogados R.B.D.J., G.B.G. , OAB/SP 139.228, 407.233 , OAB/SP , notificados a comparecer na Avenida Independência, 3347, Bairro São Judas, na cidade de Piracicaba/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(Razões finais). A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 53ª Subseção de Itu

09024R0000272022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado(a) N.E.P. (NORMA ELIZABETH PINHEIRO – OAB/SP 191.560), notificado(a) à comparecer na Secretaria da 53ª Subseção de Itu – Rua Piauí, 128, Bairro Brasil, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses. Nos termos da Resolução nº 5/2020/GSGA os atos processuais poderão ser praticados mediante remessa de correspondência direcionada aos Protocolos da Secional, das Subseções, das Turmas Disciplinares ou por intermédio de mensagem eletrônica no email itu@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 53ª Subseção de Itu

09024R0000272022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado(a) T.L.R.T. (TIAGO LUIZ RISSI TARABORELI – OAB/SP 275.804), notificado(a) como patrono do representante, à comparecer na Secretaria da 53ª Subseção de Itu – Rua Piauí, 128, Bairro Brasil, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses. Nos termos da Resolução nº 5/2020/GSGA os atos processuais poderão ser praticados mediante remessa de correspondência direcionada aos Protocolos da Secional, das Subseções, das Turmas Disciplinares ou por intermédio de mensagem eletrônica no email itu@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000032022 – Pelo presente edital, fica o advogado C.M.R. (CÉSAR MACEDO RAMOS – OAB/SP 350.946), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001402021 - Pelo presente edital, fica o advogado L. G. F. L. (LUIZ GUILHERME FÉLIX LENZI - OAB/MT 23.979), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 81ª SUBSEÇÃO MAUÁ

07081R0000092019- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) Dr. E. A. R OAB/SP 314.992 (DR. ELTERSON ALVES RIBEIRO – OAB/SP 314.992), notificado (a) a comparecer nesta Subseção na Rua Vitorino Dell Antônia, 76, Vila Noêmia, Mauá, São Paulo, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB:

Edital de Chamamento – Subseção de Ribeirão Pires/SP

07R0001322019, Pelo presente edital, fica o advogado A.D.P - OAB/SP 244.054, notificado à comparecer na Rua Presidente Kennedy nº 133, centro, Casa da Advocacia e Cidadania em Ribeirão Pires/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4823-7466

e-mail: ribeirao.pires@oabsp.org.br

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25R0000152020– Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) J.A.C - OAB/SP 53.981, notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

Maiores informações, entrar em contato através do telefone (17) 3442-3001 ou pelo e-mail:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

etica.disciplina.fernandopolis@oabsp.org.br, podendo solicitar nestes, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas.

Endereço: Av. Raul Gonçalves Junior, nº903 – Bairro Jardim Santa Rita – Cep: 15610-000. Horário de expediente das 8:00 às 17:00 horas.

Edital de Chamamento – 212ª Subseção de Estrela d' Oeste

25R0000022020 - Pelo presente edital, fica a advogada A.R.M. – OAB/SP 193.115, notificada a comparecer na 212ª Subseção da OAB-SP de Estrela d' Oeste, localizada na Rua Minas Gerais, nº 580, Centro, no dia 20 de outubro de 2022, às 09:30 horas, para tratar de assunto de seu total interesse. Mais informações poderão ser obtidas na Casa da Advocacia.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 233ª Subseção da OAB de Paulínia

17R0001702020 - Pelo presente edital, fica o procurador CARLOS EDUARDO VOLANTE – OAB/SP 236.739 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Manifestações poderão ser protocolas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada a Avenida Brasília, 268 Santa Cecília, CEP: 13140.344 – Paulínia/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.paulinia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3874-3336/3874-3352.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 233ª Subseção da OAB de Paulínia

17R0000312021 - Pelo presente edital, fica os procuradores FABIO MONTEIRO LIMA – OAB/DF 43.463 e LEONARDO NEZZO VOLPATTI – OAB/DF 58.686 notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Manifestações poderão ser protocolas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada a Avenida Brasília, 268 Santa Cecília, CEP: 13140.344 – Paulínia/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.paulinia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3874-3336/3874-3352.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Pederneiras

10.169.R.000006.2022 - Pelo presente edital, fica o Advogado Benedito Murça Pires Neto – OAB/SP 151.740, notificado a comparecer nesta 169ª Subseção, Rua Belmiro Pereira, nº O-392, Casa da Advocacia de Pederneiras/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07039R0000722018 - Pelo presente edital, fica o advogado C.B.S. (CLÁUDIO BATISTA DOS SANTOS – OAB/SP 227.605) e P.F.B.(PRISCILA FLORINDA BREZOLIN – OAB/RS 82.398), cientificado de que a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 39ª SUBSEÇÃO DE SBC - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assuntos de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 14 de OUTUBRO de 2022, às 09h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas(providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ced@oab-sbc.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ced@oab-sbc.org.br), sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Comissão de Ética e Disciplina (ced@oab-sbc.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência de instrução será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Comissão de Ética e Disciplina por e-mail (ced@oab-sbc.org.br) ou pelo telefone (11) 4362-2446.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07R0000872020 - Pelo presente edital, fica o advogado C.A.K. (CARLOS ALEXANDRE KLOMFAHS –

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SP 346.140), cientificado de que a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 39ª SUBSEÇÃO DE SBC - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assuntos de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 14 de OUTUBRO de 2022, às 09h30min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas(providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ced@oab-sbc.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ced@oab-sbc.org.br), sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Comissão de Ética e Disciplina (ced@oab-sbc.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência de instrução será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Comissão de Ética e Disciplina por e-mail (ced@oab-sbc.org.br) ou pelo telefone (11) 4362-2446.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07039R0000872017 - Pelo presente edital, fica o advogado G.C.(GUILHERME DE CARVALHO – OAB/SP 229.461) e o Procurador JOÃO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO – OAB/SP 203.670, cientificado de que a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 39ª SUBSEÇÃO DE SBC - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assuntos de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 14 de OUTUBRO de 2022, às 10h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas(providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ced@oab-sbc.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ced@oab-sbc.org.br), sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Comissão de Ética e Disciplina (ced@oab-sbc.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência de instrução será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.** Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Comissão de Ética e Disciplina por e-mail (ced@oab-sbc.org.br) ou pelo telefone (11) 4362-2446.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07R0000172020 - Pelo presente edital, fica o advogado A.F.(ANDERSON FILIK – OAB/SP 266.269) e o Procurador FRANCISCO WILLIAM MARTINS – OAB/SP 384.414, cientificado de que a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 39ª SUBSEÇÃO DE SBC - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assuntos de seu interesse**, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** a ser realizada no dia 14 de OUTUBRO de 2022, às 10h30min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas(providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ced@oab-sbc.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ced@oab-sbc.org.br), sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Comissão de Ética e Disciplina (ced@oab-sbc.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência de instrução será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.** Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Comissão de Ética e Disciplina por e-mail (ced@oab-sbc.org.br) ou pelo telefone (11) 4362-2446.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07039R0001942019 - Pelo presente edital, fica o advogado H.S.P.P.(HISA SHIBAYAMA PATRIZZI PROSPERO – OAB/SP 389.206), F.F.A(FERNANDA FARIA DE AQUINO – OAB/SP 351.716) e T.P.V.(THAIS PARENTE VIEIRA – OAB/SP 286.779) - cientificado de que a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 39ª SUBSEÇÃO DE SBC - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assuntos de seu interesse**, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** a ser realizada no dia 14 de OUTUBRO de 2022, às 11h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de ética e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas(providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ced@oab-sbc.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ced@oab-sbc.org.br), sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Comissão de Ética e Disciplina (ced@oab-sbc.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência de instrução será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.** Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Comissão de Ética e Disciplina por e-mail (ced@oab-sbc.org.br) ou pelo telefone (11) 4362-2446.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0004972018 - Pelo presente edital, fica o advogado L.S.J. (Leonardo Stuepp Junior – OAB/SP 344.696-A), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0005472018 - Pelo presente edital, fica o advogado R.G.S. (Raul Gomes da Silva – OAB/SP 98.501), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

14002R0000682020 - Pelo presente edital, fica a advogada M.S.O. (Mariana Santos de Oliveira – OAB/SP 383.787), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000652021 - Pelo presente edital, fica o advogado W.R.S. (Wellington Rodrigues da Silva – OAB/SP 311.424), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000782020 - Pelo presente edital, fica o advogado E.S. (Edson Sant'Anna – OAB/SP 119.688), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001152021 - Pelo presente edital, fica o advogado W.L.M.F. (Weber Lacerda Marafão Farias – OAB/SP 218.198), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002132021 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.L.T.G. (André Luciano Tadeu Graça –

OAB/SP 217.835) e D.M.P. (Daniela de Miranda Portela – OAB/SP 317.412-B), notificados a manifestarem-se em assuntos dos seus interesses, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002482021 - Pelo presente edital, fica a advogada, T.S.J. (Thais da Silva Justino – OAB/SP 385.288), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000242022 - Pelo presente edital, fica o advogado, L.O.A. (Luciano de Oliveira Assis – OAB/SP 281.028), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0005272019 - Pelo presente edital, fica o advogado R. G. C. (Reinaldo Gomes Campos – OAB/SP 290.941), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001792020 - Pelo presente edital, fica a advogada T. N. M. (Tainah Nascimento Mello – OAB/DF 54.241), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001952020 - Pelo presente edital, fica a advogada C. J. S. (Camila de Jesus Santos – OAB/SP 276.200), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0003092020 - Pelo presente edital, fica a advogada R. G. S. (Reiliely Gonçalves dos Santos – OAB/SP 377.469), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000132021 - Pelo presente edital, fica o advogado R. R. B. M. – OAB/SP 305.209, e seu patrono Carlos Augusto Cezar Filho – OAB/SP 307.067, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000182021 - Pelo presente edital, fica o advogado C. B. P. (Cristiano Bueno do Prado – OAB/MS 16.742), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000562021 - Pelo presente edital, fica o advogado J. R. S. (Joao Rodrigues dos Santos – OAB/SP 352.821), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000762021 - Pelo presente edital, fica o advogado D. P. C. (Denis Pedro Carvalho – OAB/SP 338.383), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001192021 - Pelo presente edital, fica o advogado J. F. S. (Jose Flavio da Silva – OAB/SP 121.232), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001342021 - Pelo presente edital, ficam os advogados A. O. V. (Anderson de Oliveira Vieira – OAB/SP 389.081), E. S. N. (Eduardo Silva Navarro – OAB/SP 246.261) e J. D. F. (João Dalberto de Faria – OAB/SP 494.438), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001472021 - Pelo presente edital, fica a advogada B. T. L. G. (Beatriz Toledo Lima Guedes – OAB/SP 369.676), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02242R0001992021 - Pelo presente edital, fica o advogado R. C. R. S. (Ricardo Costa Ribeiro dos Santos – OAB/SP 155.925), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002232021 - Pelo presente edital, fica o advogado S. R. S. (Samuel Rodrigues de Souza – OAB/SP 403.546), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002852021 - Pelo presente edital, fica o advogado H. N. C. U. (Hugo Nogueira da Cruz Urbano – OAB/SP 420.937), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000452022 - Pelo presente edital, fica o advogado A. P. (Ademir Picoli – OAB/SP 99.749), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002702020 - Pelo presente edital, fica o advogado O. A. R. (Oliver Alexandre Reinis – OAB/SP 167.232), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

Edital de Chamamento – 99ª Subseção de Itatiba

17099R0000052022 - Pelo presente edital, ficam os (as) advogados (as) L.D. (LINCOLN DETILIO - OAB/SP 242.820) e A.J.S.(ANDRE JULIO SZABO – OAB/SP 134.103, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecerem nesta Casa da Advocacia, à Rua Miguel Hércules, 240, Jardim Tereza, Itatiba/SP, CEP: 13253-010, para tratarem de assuntos de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (11) 4524-0466 / (11) 93096-0708.

Edital de Chamamento – 99ª Subseção de Itatiba

17099R0000062022 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) L.F.T.L. (LARISSA FACCHINETE TOGNETTI LISBÔA - OAB/SP 376.124), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta Casa da Advocacia, à Rua Miguel Hércules, 240, Jardim Tereza, Itatiba/SP, CEP: 13253-010, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (11) 4524-0466 / (11) 93096-0708.

Edital de Chamamento – 99ª Subseção de Itatiba

17R0000832022 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) J.L.P. (JOSÉ LUIZ PEREIRA OAB/SP 174.423, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta Casa da Advocacia, à Rua Miguel Hércules, 240, Jardim Tereza, Itatiba/SP, CEP: 13253-010, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (11) 4524-0466 / (11) 93096-0708.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

24R0001092020 - Pelo presente edital, ficam os patronos JULIO CESAR DE MACEDO OAB/SP 250.055 e JOSÉ LUIZ FREITAS OLIVEIRA OAB/SP 304.168, notificados para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada à Secretaria da Turma (Rua Anchieta, 35 - 10° andar - São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.santoamaro@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Quarta Turma (etica.disciplina.santoamaro@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

24R0000692021 - Pelo presente edital, ficam os advogados THAIS BORSATO OAB/SP 341.436 e JAIRO DE PAULA FERREIRA JUNIOR OAB/SP 215.791, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Turma (Rua Anchieta, 35 - 10° andar - São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.santoamaro@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Quarta Turma (etica.disciplina.santoamaro@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0003272018 – Pelo presente edital, fica a advogada R.A.X. (ROSANGELA APARECIDA XAVIER – OAB/SP 141.085), notificada a manifestarem-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0004402018 – Pelo presente edital, ficam a advogada V.C.M.C. (VIVIAN CAROLINA MELO CAMPOS – OAB/SP 191.784) e a advogada M.G.M.C. (MARIA DAS GRAÇAS MELO CAMPOS – OAB/SP 77.771), notificadas a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001852019 – Pelo presente edital, ficam o advogado A.J.B – OAB/SP 290.450, a advogada N.M.R.A. – OAB/SP 204.650 e seu patrono FELIPE ALBANO DE ARAUJO OLIVEIRA – OAB/SP 207.957, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002032019 – Pelo presente edital, fica o advogado R.C.M. – OAB/SP 177.837 e seu patrono GUILHERME PRADA DE MORAIS PINTO – OAB/SP 316.174, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001552020 – Pelo presente edital, ficam a advogada E.S.O. – OAB/SP 327.974 e sua patrona FRANCIELE SOUZA ALENCAR GUERRERA – OAB/SP 366.053, notificadas a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002302020 – Pelo presente edital, ficam a advogada C.C.B. – OAB/SP 158.044 e seu patrono RUBENS RODRIGUES FRANCISCO – OAB/DF 58.665, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002452020 – Pelo presente edital, fica a advogada M.C.O. (MARLI CRISTINA OLIVEIRA – OAB/SP 142.333), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002772020 – Pelo presente edital, fica o advogado R.R.C. (ROGERIO RODRIGUES DE CASTRO – OAB/SP 348.669), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002872020 – Pelo presente edital, fica o advogado M.F.B. (MARCOS FABIO BALDASSIN – OAB/SP 169.054), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Subseção da OAB de Campinas

17003R0000072021- Pelo presente edital, ficam os procuradores Fabrício Camargo Simone – OAB/SP 317.101 e Camila Silveira Prado – OAB/SP 325.803, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1170 / 3734-1174.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Subseção da OAB de Campinas

17R0001512020 - Pelo presente edital, fica o procurador Guilherme Oliveira Ortiz de Godoy – OAB/SP 284.426, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1170 / 3734-1174.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Subseção da OAB de Campinas

17003R0001492014 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) José Carlos Bolognini Júnior – OAB/SP 193.853, notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta CASA DO ADVOGADO, a Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, Jardim Santana, 2º andar – Campinas/SP, CEP 13088-658, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico etica.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734-1170 / 3734-1174.

Edital de Chamamento – 3ª Subseção da OAB de Campinas

17003R0002732019 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.F. (Marcela Firmino – OAB/SP 287.148), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734-1170 / 3734-1174.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 3ª Subseção da OAB de Campinas

17003R0000382022 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) Danieli Regina Ramos Vessali – OAB/SP 275.658, notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta CASA DO ADVOGADO, a Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, Jardim Santana, 2º andar – Campinas/SP, CEP 13088-658, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico etica.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734-1170 / 3734-1174.

Edital de Chamamento – 3ª Subseção da OAB de Campinas

17003R0001872022 - Pelo presente edital, ficam os (as) advogados (as) Walkiria Jakubik – OAB/SP 159.874 e Samuel Alves da Silva – OAB/MG 95.823, notificados (as) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecerem nesta CASA DO ADVOGADO, a Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, Jardim Santana, 2º andar – Campinas/SP, CEP 13088-658, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico etica.campinas@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3734-1170 / 3734-1174.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14R0008322011- Pelo presente edital, ficam as advogadas N.R.F.D. F, OAB/SP 86.530, e G.B.DE A., OAB/SP 66.185, e o defensor LEONARDO DOS SANTOS FREITAS FERREIRA, OAB/SP 394.417, notificados a comparecerem nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

14044R0000802015- Pelo presente edital, fica o advogado H.C, OAB/SP 137.133, e o defensor JORGE ALBERTO DE SANTANA, OAB/SP 265.350, notificados a comparecerem nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14132R0001202015- Pelo presente edital, ficam os advogados D.C. DE O., OAB/SP 316.712, e M.F.B, OAB/SP 294.248, e a defensora ADRIANA KATIA DE ABREU, OAB/SP 381.841, notificados a comparecerem nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14132R0001492015- Pelo presente edital, fica o advogado M. A. G., OAB/SP 151.712, e a defensora RAQUEL CARVALHO DE OLIVEIRA, OAB/SP 453.822, notificados a comparecerem nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14R0000152017- Pelo presente edital, fica o advogado A.C. OAB/SP 236.717, e o defensor DOUGLAS VEIGA TARRAÇO, OAB/SP 204.269, notificados a comparecerem nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14R0000822017- Pelo presente edital, fica a advogada A.F.M, OAB/SP 267.769, e os patronos MARCELLO FERNANDES MARQUES, OAB/SP 253.362, e ARTUR LUIZ TEIXEIRA, OAB/SP 273.474, notificados a comparecerem nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14083R0000242018- Pelo presente edital, ficam os advogados JOSÉ ANTONIO FUZETTO JUNIOR, OAB/SP 171.125, EDUARDO FERNANDO SOLER DO AMARAL, OAB/SP 348.008, notificados a comparecerem nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14R0001132018- Pelo presente edital, fica a advogada C. P. DO C. C., OAB/SP 262.348, e a defensora RAQUEL CARVALHO DE OLIVEIRA, OAB/SP 453.822, notificadas a comparecerem nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14044R0000242019- Pelo presente edital, fica o advogado ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, OAB/SP 225.856, notificado a comparecer nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14002R0000672020- Pelo presente edital, fica o advogado ADENAM ISSAM MOURAD- OAB/SP 340.662, notificado a comparecer nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 18ª Subseção de Taubaté

16018R0000012022- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) T.A.M.S. OAB/SP 83.494 (Adv. Terezinha Aparecida de Matos Sales-OAB/SP 83.494), notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da 18ª Subseção de Taubaté, Rua 4 de março, 441, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

tratar de assunto de seu interesse.

Edital de Chamamento – 18ª Subseção de Taubaté

16018R0000022022- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.M.F. OAB/SP 190.844 (Adv. **Alexandre de Matos Fagundes-OAB/SP 190.844),** notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da 18ª Subseção de Taubaté, Rua 4 de março, 441, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Edital de Chamamento – 18ª Subseção de Taubaté

16018R0000032022- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) B.R.C.F. OAB/SP 275.992 (Adv. **Bruna Resek Calil Ferreira-OAB/SP 275.992),** notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da 18ª Subseção de Taubaté, Rua 4 de março, 441, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Edital de Chamamento – 18ª Subseção de Taubaté

16018R0000042022- Pelo presente edital, ficam os (as) advogados (as) G.A.R. OAB/SP 176.149 (Adv. **Gladiwa de Almeida Ribeiro-OAB/SP 176.149)** e M.N.S. OAB/SP 313.342 (Adv. **Marcio Nunes dos Santos-OAB/SP 313.342),** notificados (as) a entrar em contato com a secretaria da 18ª Subseção de Taubaté, Rua 4 de março, 441, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Edital de Chamamento – 18ª Subseção de Taubaté

16018R0000052022- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) S.V.S.J. OAB/SP 327.606 (Adv. **Sizenando Velloso da Siva Junior-OAB/SP 327.606),** notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da 18ª Subseção de Taubaté, Rua 4 de março, 441, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Edital de Chamamento – 18ª Subseção de Taubaté

16018R0000062022- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.A.S.B. OAB/SP 175.809 (Adv. **Andréa Alexandra dos Santos Bastos-OAB/SP 175.809),** notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da 18ª Subseção de Taubaté, Rua 4 de março, 441, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Edital de Chamamento – 18ª Subseção de Taubaté

16018R0000072022- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.M.S. OAB/SP 309.873 (Adv. **Michele Magalhães de Souza-OAB/SP 309.873),** notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da 18ª Subseção de Taubaté, Rua 4 de março, 441, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 18ª Subseção de Taubaté

16018R0000092022- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.M.F. OAB/SP 190.844 (Adv. **Alexandre de Matos Fagundes-OAB/SP 190.844),** notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da 18ª Subseção de Taubaté, Rua 4 de março, 441, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse

Edital de Chamamento – 18ª Subseção de Taubaté

16018R0000102022- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.C.C. OAB/RJ 240.440 (Adv. **Adriana Cristian de Carvalho-OAB/RJ 240.440),** notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da 18ª Subseção de Taubaté, Rua 4 de março, 441, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse

Edital de Chamamento – 18ª Subseção de Taubaté

16018R0000112022- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) W.G. OAB/SP 103.072 (Adv. **Walter Gasch-OAB/SP 103.072),** notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da 18ª Subseção de Taubaté, Rua 4 de março, 441, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse

Edital de Chamamento – 18ª Subseção de Taubaté

16018R0000122022- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) T.C.F. OAB/SP 341.519 (Adv. **Tatiane Castilho Fernandes -OAB/SP 341.519),** notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da 18ª Subseção de Taubaté, Rua 4 de março, 441, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse

Edital de Chamamento – 18ª Subseção de Taubaté

16018R0000132022- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) T.C.F. OAB/SP 341.519 (Adv. **Tatiane Castilho Fernandes -OAB/SP 341.519),** notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da 18ª Subseção de Taubaté, Rua 4 de março, 441, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001822018 - Pelo presente edital, fica a patrona LUCINEIA APARECIDA NUCCI – OAB/SP 104.883-A, notificada de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0002162019 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.C.N. – OAB/SP 31.956, seus patronos RODRIGO GUEDES NUNES – OAB/SP 273.905 e ROBERTA RODRIGUES DA SILVA – OAB/SP 287.680, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0000512020 - Pelo presente edital, fica a advogada W.R.M. (WILMA RODRIGUES MORAIS – OAB/SP 96.687), notificada de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

1929/2002 - Pelo presente edital, ficam o advogado N.J.O.N. – OAB/SP 68.650 e seu patrono FERDINAND GEORGES DE BORBA D'ORLEANS E D'ALENÇON – OAB/RS 100.800, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001222022 (462/2013) - Pelo presente edital, fica a advogada R.T.S.R. (RENATA TRAVASSOS DOS SANTOS REIS – OAB/SP 179.677), notificada de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0000202017 - Pelo presente edital, ficam o advogado S.F.G. (SAMUEL FERREIRA GERALDO – OAB/SP 371.150) e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001362022 (445/2018)-A - Pelo presente edital, ficam o advogado R.S (RUBENS SIMÕES – OAB/SP 149.687-A) e os patronos RALPHO BERNARDO FUNCIA SIMÕES – OAB/SP 219.019 e ALFREDO RAHAL – OAB/SP 124.884, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0005372018 - Pelo presente edital, ficam o advogado H.L. (HUMBERTO LUCHINI – OAB/SP 264.796) e a defensora TÁBATA DIAS FAGUNDES VIEIRA – OAB/SP 329.857, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0005472018 - Pelo presente edital, ficam a advogada E.T.H.D. (ELIANE DE TOLEDO HAUDENSCHILD DIAS – OAB/SP 94.371) e sua defensora TÁBATA DIAS FAGUNDES VIEIRA – OAB/SP 329.857, notificadas de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0000252019 - Pelo presente edital, ficam o advogado E.F. - OAB/SP 258.919, sua patrona SAMARA MOREIRA SILVA – OAB/SP 327.200 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0000722019 - Pelo presente edital, fica o advogado S.R.M.G. (SERGIO RICARDO MACHADO GAYOSO – OAB/SP 145.246), notificado de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0000762019 - Pelo presente edital, ficam a advogada C.M.L.C.J. (CAMILLA MARIA DE LIMA CARDOSO JUASZ – OAB/SP 388.461), A.C.S. (AMIZAEL CÂNDIDO SILVA – OAB/SP 200.135) e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001282019 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.B.A. (MAURICIO BARRETO ASSUNÇÃO – OAB/SP 247.293) e a defensora TÁBATA DIAS FAGUNDES VIEIRA – OAB/SP 329.857, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001492019 - Pelo presente edital, ficam o advogado V.H.P.G. (VICTOR HUGO PEREIRA GONÇALVES – OAB/SP 185.828), notificado de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

18R0001742019 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.C.S. (CELSO CORREIA DA SILVA – OAB/SP 271.361 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001842019 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.S.B. (RENATO SOUZA BRAGA – OAB/SP 200.913) e o defensor JOÃO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA OAB/SP 392.623, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001882019 - Pelo presente edital, ficam a advogada R.A.D. (RAQUEL DE ALMEIDA DUARTE – OAB/SP 337.688) e a defensora MAYARA GABRIELA GONÇALVES DE LIMA – OAB/SP 398.340-A, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

04R0001912019 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.A.S.G. (MARCOS AUGUSTO SAGAN GRACIO – OAB/SP 207.222) e sua patrona SIMONE PAULA DE PAIVA GÊ – OAB/SP 176.423, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0002372019 - Pelo presente edital, fica o advogado A.L.P.S. (ANDRÉ LUIZ PINTO DE SOUZA – OAB/MG 65.708) e a defensora TÁBATA DIAS FAGUNDES VIEIRA – OAB/SP 329.857, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0002812019 - Pelo presente edital, fica o advogado S.R.J.M. (SILVIO ROBERTO DE JESUS MENDES – OAB/SP 215.584-A), notificado de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0002832019 - Pelo presente edital, fica o advogado W.L.M. (WASHINGTON LUIZ MOURA – OAB/SP 374.273), notificado de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0003192019 - Pelo presente edital, ficam o advogado D.B. (DENYS BLINDER – OAB/SP 154.237), sua patrona DANIELLE SILVA DE JESUS – OAB/SP 465.184 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0003612019 - Pelo presente edital, ficam a advogada K.T.L. (KAMILA TEOTÔNIO LACERDA – OAB/SP 361.723) e o defensor MÁRIO RICARDO BRANCO – OAB/SP 206.159, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0000452020 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.S.P. (MARIANA DOS SANTOS PRETO – OAB/SP 395.023) e o defensor JOÃO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA – OAB/SP 392.623, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0000642020 - Pelo presente edital, ficam a advogada C.N.O. (CRISTINA NAUJALIS DE OLIVEIRA – OAB/SP 357.592) e seu procurador JORGE CORIOLANO ALVES LIMA DE TOLEDO – OAB/SP 296.461, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001352020 - Pelo presente edital, fica o advogado E.V. (EDVALDO VOLPONI – OAB/SP 197.681), notificado de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001982020 - Pelo presente edital, fica o advogado J.A.L. (JOSÉ APARECIDO LIMA – OAB/SP 292.238), notificado de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0002762020 - Pelo presente edital, ficam o advogado V.L.P.C. (VERA LÚCIA PINHEIRO CAMILO – OAB/SP 224.383 e a defensora TÁBATA DIAS FAGUNDES VIEIRA – OAB/SP 329.857, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0002022021 - Pelo presente edital, fica o advogado R.N.P.S. (RUI NOGUEIRA PINHEIRO DE SÁ – OAB/SP 134.801), notificado de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0003932019 - Pelo presente edital, ficam o advogado S.T.F. (SINDBAD THADEU FOCACCIA – OAB/SP 66.682) e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO OAB/SP 221.766, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma Disciplinar (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

18R0000972017 - Pelo presente edital, ficam a advogada P.S.O.C. (PRISCILA SIMÃO DE OLIVEIRA CORREA – OAB/SP 212.046) e o defensor JOÃO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA – OAB/SP 392.623, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001822018 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.N.B. – OAB/SP 139.486 e suas patronas SÔNIA REGINA PREITE – OAB/SP 94.179 e TEREZINHA SILVA BOMFIM – OAB/SP 445.270, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0005032018 - Pelo presente edital, ficam a advogada A.S.R.S. (ABILENE SILVA RODRIGUES DOS SANTOS – OAB/SP 220.980) e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0000922019 - Pelo presente edital, ficam o advogado F.R.M.C. (FLÁVIO ROBERTO MOURA DE CAMPOS – OAB/SP 359.872, J.P.F. (JOÃO PAULO FARAH – OAB/SP 388.871) e a defensora SANDRA MARIA ALMEIDA ABREU DE ANDRADE - OAB/SP 176.479, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001732019 - Pelo presente edital, ficam a advogada G.R.M. (GABRIELA RIBEIRO MESQUITA – OAB/SP 297.216) e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001012019 - Pelo presente edital, fica o advogado L.C.G.L. (LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DE LIMA – OAB/SP 307.122), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0002162019 - Pelo presente edital, fica o advogado A.R.D. (ALVARO RIBEIRO DIAS – OAB/SP 130.655) e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0003002019 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.A.F.M. (MARCO ANTÔNIO FALCI DE MELLO – OAB/SP 149.848) e a defensora SANDRA MARIA ALMEIDA ABREU DE ANDRADE - OAB/SP 176.479, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04104R0003102019 - Pelo presente edital, ficam o advogado D.F. (DENIS FIGUEIREDO – OAB/SP 183.350) e M.S.A. (MÁRCIO SANT'ANNA APPOLINÁRIO – OAB/SP 217.236), cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0005262019 - Pelo presente edital, ficam a advogada P.A.N.B. (PRISCILA APARECIDA NOGUEIRA BATISTA – OAB/SP 391.158) e o defensor LEONARDO BATTISTUZZO FEDERIGHI - OAB/SP 173.281, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0000252020 - Pelo presente edital, ficam o advogado N.L.S. – OAB/SP 108.509 e seus patronos JEFERSON LUIZ FERREIRA DE MATOS – OAB/SP 151.494 e PRISCILA LEIKA YAMASAKI – OAB/SP 326.322, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04094R0000342020 - Pelo presente edital, ficam a advogada D.A.R.S. – OAB/SP 94.145 e sua patrona DÉBORA POZELI GREJANIN – OAB/SP 142.217, cientificadas do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0000512020 - Pelo presente edital, fica o advogado I.P.S. (IZIDORIO PAULO SILVA – OAB/SP 95.613), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001102020 - Pelo presente edital, fica a advogada C.N.O. (CRISTINA NAUJALIS DE OLIVEIRA – OAB/SP 357.592) e seu procurador JORGE CORIOLANO ALVES LIMA DE TOLEDO – OAB/SP 296.461, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001302020 - Pelo presente edital, fica a advogada C.N.O. (CRISTINA NAUJALIS DE OLIVEIRA – OAB/SP 357.592) e seu procurador JORGE CORIOLANO ALVES LIMA DE TOLEDO – OAB/SP 296.461, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001332020 - Pelo presente edital, fica a advogada C.N.O. (CRISTINA NAUJALIS DE OLIVEIRA – OAB/SP 357.592) e seu procurador JORGE CORIOLANO ALVES LIMA DE TOLEDO – OAB/SP 296.461, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0002262020 - Pelo presente edital, fica o advogado G.P.S. (GETÚLIO PEREIRA SERPA – OAB/SP 90.452-A), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0002502020 - Pelo presente edital, fica o advogado H.C.M.M.E. – OAB/SP 408.832-A e seu patrono

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CLÁUDIO CARDOSO DA SILVA LEMOS – OAB/SP 404.303-A, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0002642020 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.D.F. (JOÃO DALBERTO DE FARIA – OAB/SP 49.438) e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001142021 - Pelo presente edital, fica o advogado M.S. (MÁRCIO SANTAMARIA – OAB/SP 215.856), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0000442022 - Pelo presente edital, ficam o advogado E.C.P.F. – OAB/SP 221.833 e a patrona ALESSANDRA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA – OAB/SP 245.977, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2022, às 10h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de sua testemunha arrolada (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(etica.disciplina4@oabsp.org.br). Caso efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina4@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina4@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2183.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001882020 - Pelo presente edital, fica a patrona ADRIANA DE MELO NUNES MARTORELLI – OAB/SP 111.458, cientificada de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2022, às 11h00min, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de sua testemunha arrolada (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, a advogada acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina4@oabsp.org.br). Caso efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina4@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina4@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2183.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0001882020 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCOS CAMPOS DIAS PAYAO – OAB/SP 96.057, cientificado de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2022, às 11h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de sua testemunha arrolada (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina4@oabsp.org.br). Caso efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina4@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina4@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2183.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18R0000762015 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.C.C.B. – OAB/SP 123.851 e seu Procurador Luiz Carlos Amaro Pedrosa Vieira – OAB/SP 246.744, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso. (Rua Ipê, nº 185 – 2º Andar – Guarulhos/SP).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina.guarulhos@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.guarulhos@oabsp.org.br. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 2468-8199 – Ramais 220 e 222.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18R0000222018 - Pelo presente edital, ficam o advogado Adriano Alves de Araujo – OAB/SP 299.525 e o advogado Yuri Antonio Eduardo Coelho Farias Lima – OAB/SP 310.278, notificados a comparecer nesta Subseção, na Rua Ipê, 185 – 2º Andar – Guarulhos/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de interesse de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina.guarulhos@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A manifestação poderá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.guarulhos@oabsp.org.br ou presencialmente na Secretaria da Turma. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 2468-8199 – Ramais 220 e 222.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18057R0000632019 - Pelo presente edital, fica o advogado Fernando Henrique Chagas – OAB/SP 346.497, notificado a comparecer nesta Subseção, na Rua Ipê, 185 – 2º Andar – Guarulhos/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de interesse de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina.guarulhos@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A manifestação poderá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.guarulhos@oabsp.org.br ou presencialmente na Secretaria da Turma. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 2468-8199 – Ramais 220 e 222.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18R0000742019 - Pelo presente edital, fica a advogada Jurema Maria Zaffari – OAB/RS 73.364, notificada a comparecer nesta Subseção, na Rua Ipê, 185 – 2º Andar – Guarulhos/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de interesse de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina.guarulhos@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A manifestação poderá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.guarulhos@oabsp.org.br ou presencialmente na Secretaria da Turma. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 2468-8199 – Ramais 220 e 222.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18R0002072019 - Pelo presente edital, fica o advogado Licinio Vieira de Almeida Junior – OAB/SP 399.245-A, notificado a comparecer nesta Subseção, na Rua Ipê, 185 – 2º Andar – Guarulhos/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de interesse de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina.guarulhos@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A manifestação poderá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.guarulhos@oabsp.org.br ou presencialmente na Secretaria da Turma. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 2468-8199 – Ramais 220 e 222.

Edital de Chamamento – QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

05R0002162021 - Pelo presente edital, fica o advogado TIAGO LEARDINI BELLUCCI – OAB/SP 333.564, cientificado de que A QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **24 de outubro de 2022, às 09h30min**., ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina5@oabsp.org.br). Caso efetuem protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina5@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina5@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2439/2440/2361.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

05R0001482021 - Pelo presente edital, fica o advogado E.N.B (Edgar de Nicola Bechara) – OAB/SP 224.501, e o procurador BRUNO CARVALHO VELAME – OAB/SP 392.854, cientificado de que A QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **24 de outubro de 2022, às 10h40min**., ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão vossas senhorias incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina5@oabsp.org.br). Caso efetuem protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina5@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina5@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2439/2440/2361.

Edital de Chamamento – QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Precatória nº 1398/2021 - Pelo presente edital, ficam a advogada CIBELE LOPES DA SILVA – OAB/MG 137.622 e os patronos DANIELA MOREIRA DE SOUZA – OAB/MG 148.192, MARIO LUIZ MONTEIRO NETO – OAB/MG 146.790 e GABRIEL DE SOUZA SALEMA – OAB/MG 175.900, cientificados de que A QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **31 de outubro de 2022, às 09h30min**., ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão vossas senhorias incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina5@oabsp.org.br). Caso efetuem protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina5@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina5@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2439/2440/2361.

Edital de Chamamento – QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Precatória nº 1398/2021 - Pelo presente edital, ficam os advogados FÁBIO FAZANI – OAB/MG 145.320-A, GILMARA DA SILVA DIAS OLIVEIRA – OAB/MG 128.992, JANAINA RITA MACEDO OLIVEIRA – OAB/SP 292.779, KELLY JOSÉ MORESHI – OAB/SP 307.315 e a procuradora CLÁUDIA APARECIDA MORENO – OAB/SP 165.434-B, cientificados de que A QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2022, às 09h30min., ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão vossas senhorias incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24 horas antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina5@oabsp.org.br). Caso efetuem protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina5@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina5@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2439/2440/2361.

Edital de Chamamento – QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

17R0001302019 - Pelo presente edital, fica o advogado REGINALDO MISAEL DOS SANTOS – OAB/SP 279.861, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quinta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE SUSPENSÃO

EDITAL DE SUSPENSÃO – Vigésima Segunda Turma Disciplinar – Marília

A Diretora Secretária-Geral torna público que a Vigésima Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 590, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 03 de junho de 2022, assinado no Processo Disciplinar nº 22058R0000022017, impôs a advogada **Giovanna Nogueira Junqueira**, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Ourinhos, sob o **nº 297.222**, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

(a) Daniela Marchi Magalhães - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO – Vigésima Segunda Turma Disciplinar – Marília

A Diretora Secretária-Geral torna público que a Vigésima Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 590, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 02 de junho de 2022, assinado no Processo Disciplinar nº 22031R0000612017, impôs ao advogado **Antônio Morelli Sobrinho**, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Marília, sob o **nº 122.351**, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

(a) Daniela Marchi Magalhães - Diretora Secretária-Geral

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 14/09/2022

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que os bacharéis ADIRTA LEILIANE ANDRADE LIMA, JOSEANE SANTOS TEIXEIRA e THIAGO WANDERLEY FARIAS MOURA requereram Inscrição Originária o advogado CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI requereu Inscrição Suplementar e a acadêmica SILVIA DOS SANTOS NOGUEIRA requereu Inscrição de Estagiária, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 14 de setembro de 2022.

NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

Secretário-Geral – OAB/SE

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 26.0000.2016.004607-6 - NOTIFICAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A) INTERESSADO(A): ALBERTO DANTAS DE MACEDO - OAB/BA 21.929

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INTERESSADO(S) ACIMA IDENTIFICADO(S), no qual figura(m) como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, a cópia digitalizada poderá ser obtida presencialmente ou mediante solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico: cartorio@oabsergipe.org.br

Salientamos que a obtenção das referidas cópias, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, este não se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

alterará.

Por fim, em caso de resposta, a mesma deverá ser protocolada na sede da Seccional, no setor protocolo, localizado na Av. Ivo do Prazo, nº 1072 – Bairro São José (acesso pela lateral da Praça Getúlio Vargas), nesta, de segunda à sexta das 08h às 18h.

Aracaju/SE, 13 de setembro de 2022

CARLA VALÉRIA DE OLIVEIRA ROSA

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2021.003669-4 - NOTIFICAÇÃO DO DESPACHO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): LARISSA SANTANA BEZERRA, OAB-SE 8755.

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INTERESSADO(S) ACIMA IDENTIFICADO(S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) nos autos do processo acima referenciado, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, se manifestem acerca do teor do documento juntado aos autos, enviado pelo reclamante MARCOS HENRIQUE GOES COSTA.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, a cópia digitalizada poderá ser obtida presencialmente ou mediante solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico: **cartorio@oabsergipe.org.br**

Salientamos que a obtenção das referidas cópias, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, este não se alterará.

Por fim, em caso de resposta, a mesma deverá ser protocolada na sede da Seccional, no setor protocolo, localizado na Av. Ivo do Prazo, nº 1072 – Bairro São José (acesso pela lateral da Praça Getúlio Vargas), nesta, de segunda à sexta das 08h às 18h.

Aracaju, 13 de setembro de 2022

JOSÉ LUCAS VILANOVA NASCIMENTO

Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil